

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

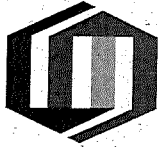
VOLUME III
PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 033 / 24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa

especializada em produção de conteúdo
audiovisual para promover as sessões de
trabalho realizadas pela Câmara municipal



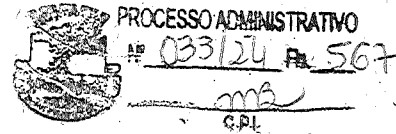
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 Processo Administrativo/CPL nº 033/2024

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.408.919,60 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2024, ÀS 9:00 HORAS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

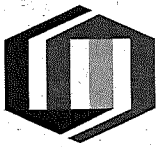
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280 e estúdio da Contratada.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 568

CPL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo/CPL n.º 033/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **23/10/2024**

Horário de abertura: **09:00**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

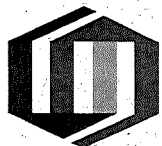
1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A execução do serviço será por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280. Alguns serviços deverão ser prestados no estúdio da contratada.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

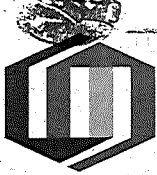
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fl. 569

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R\$ 1.408.919,60 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 033/2024.

Grupo	Item	Especificação Resumida (A especificação completa encontra-se no Termo de Referência – anexo II deste Edital).	Quant. 24 meses	Valor Unitário	Valor Global (24 meses)	Interval o mínimo entre os lances
01	01	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	380	R\$ 2.729,00	R\$1.037.020,00	R\$ 1,00
	02	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A.	112	R\$ 1.561,00	R\$ 174.832,00	R\$ 1,00
N/A	03	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras, geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável. Duração média estimada: 135 minutos	180	R\$ 1.094,82	R\$ 197.067,60	R\$ 1,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC	3.3.9.0.40.00	01.001.01.031.0104.2.285

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou senha de acesso do gov.br.

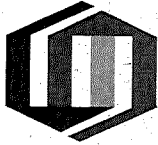
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

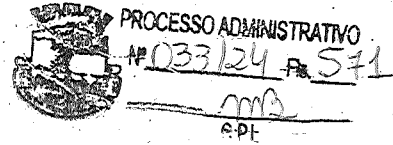
4.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Pessoa Física;

4.6.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.5. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

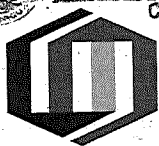
4.6.8. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato



C.P.I.
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.3. e 4.6.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.3. e 4.6.4. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. A vedação de que trata o item 4.6.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

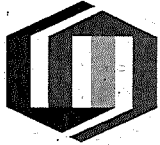
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

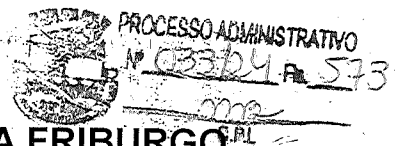
5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

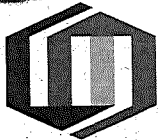
5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

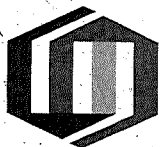
5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 575

C.P.I.

6.1.1. valor unitário e total do item (24 meses);

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, transporte, seguro, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

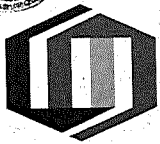
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, em especial, o imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

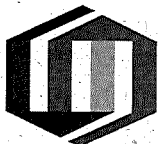
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

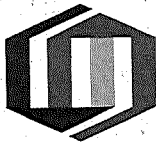
7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico-utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

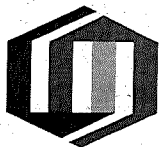
7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033.124/P/2019
579

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

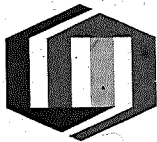
7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio, acompanhado por 02 (duas) testemunhas, gravado e divulgado nas redes sociais do órgão.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação das especificações previstas no Termo de Referência.

7.22.4.1. Junto a proposta reajustada, o fornecedor deverá enviar a **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS** – conforme modelo do ANEXO E do Termo de Referência.

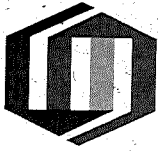
7.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

7.23.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

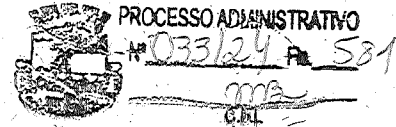
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.26. Para complementação das informações da proposta e para sanar dúvidas das especificações técnicas do produto ofertado, o pregoeiro poderá realizar diligência e/ou convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

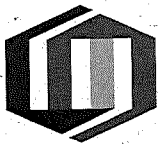
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

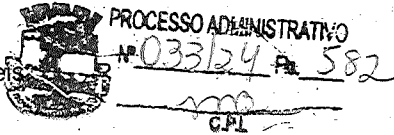
8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4.1. e 5.5. deste edital.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis



8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

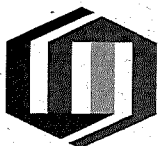
8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

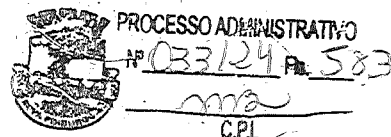
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. DA PROVA DE CONCEITO E ACEITE:



8.12.1. Na fase de julgamento das propostas, haverá a classificação e aceite provisórios da proposta enviada pela licitante melhor classificada, sendo que o aceite definitivo será realizado após a prova de conceito que ocorrerá posteriormente a fase habilitação.

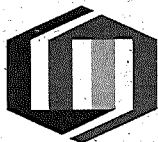
8.12.2. O licitante primeiro classificado provisoriamente e já habilitado deverá apresentar a prova de conceito após a solicitação do pregoeiro na forma do item 10 do Termo de Referência (anexo II deste edital).

8.12.3. Por meio de mensagem no sistema e publicação de portaria no diário oficial da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, será divulgado o local e horário de realização da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12.4. O resultado da prova de conceito será divulgado por meio de mensagem no sistema.

8.12.5. No caso de não ser realizada a prova de conceito ou havendo a realização fora das especificações previstas neste Edital, sem justificativa aceita pela Comissão Avaliadora, a proposta do licitante será recusada.

8.12.6. Se a(s) prova(s) de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da habilitação e da(s) provas(s) de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência, sendo o processo encaminhado a adjudicação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033124 de 589
CPL

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

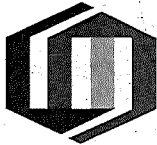
9.2.7. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24
Pá. 585
CPL

- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa**;
- 9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6. A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

9.6.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, a CONTRATADA para o **Grupo 01** deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove o desempenho anterior satisfatório com as seguintes características mínimas:

9.6.1.1. Grupo 01 – Gravação, Produção e Edição de no mínimo 40 (quarenta) programas/eventos ao vivo com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

9.6.1.2. Grupo 01 – Para o serviço de jornalista, o profissional deverá possuir nível superior na área de Comunicação Social/Jornalismo e atestar no mínimo 14 (quatorze) eventos/programas com duração mínima de 30 (trinta) minutos;

9.6.1.3. Grupo 01 – Para o intérprete de libras, o profissional deverá possuir formação na área e atestar no mínimo 14 (quatorze) eventos/programas com duração mínima de 30 (trinta) minutos;

9.6.2. Para fins da comprovação do item 9.6., a CONTRATADA para o **Item 03** deverá apresentar



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.6.2.1. Comprovante ou qualquer outro documento idôneo que comprove que a empresa está apta a operar em empresa de transmissão televisiva nas formas e condições previstas no Termo de Referência.

9.6.2.2. Documento de comprovação de alcance territorial mínimo, do conteúdo irradiado, de 70% (setenta por cento) da cidade devidamente assinado por profissional técnico devidamente habilitado;

9.7. Na hipótese de subcontratação, aplica-se ao disposto nos itens 9.6.2.1 e 9.6.2.2. a empresa de TV Subcontratada;

9.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.10. Os critérios de habilitação Econômico-Financeira a serem atendidos pela empresa serão:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.10.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

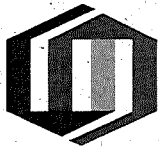
$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor da contratação.

9.11.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



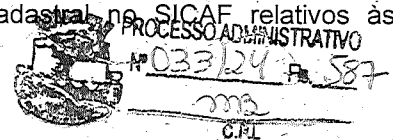
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.11.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.11.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.12. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos e atualizados.



9.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

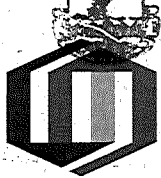
9.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.18.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.20. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

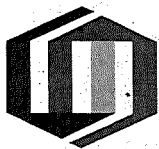
9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24

FL. 589

6.FL

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

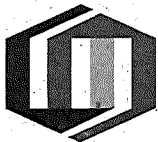
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

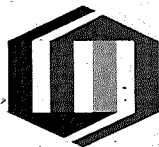
11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

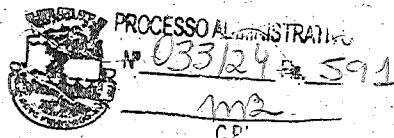
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

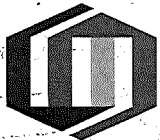
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes





11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5. A multa por infração cometida durante a execução da contratação será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item adjudicado, graduada na forma do Termo de Referência, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

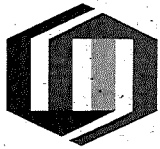
11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2014 P. 593
30/03/2014

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

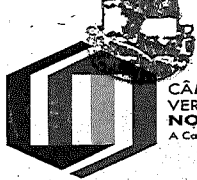
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

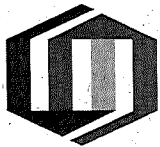
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

13.11. A Câmara Municipal de Nova Friburgo e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

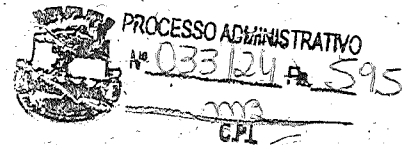
13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

13.12.2. ANEXO II – Termo de Referência e seus anexos

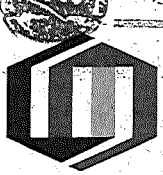
13.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato

13.12.4. ANEXO IV – Declaração de vistoria ou de dispensa de vistoria.



Nova Friburgo/RJ, 04 de outubro de 2024.


Ricardo da Gama Rosa Costa
Membro da Comissão de Contratação

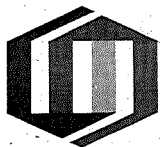


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 033/2024 Pregão Eletrônico n.º 011/2024	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	C/C
Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital de Licitação e a Legislação em vigor: Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL		Local de entrega/execução: CMNF		
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total (24 meses)
01	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	380	R\$	R\$
02	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A.	112	R\$	R\$
Valor do Grupo 01				
03	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras, geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável.	180	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 A 597

CPL

Duração média estimada: 135 minutos			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$			
Valor total por extenso:			
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias			

OBS 1: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

E-mail para notificação:

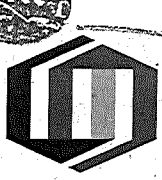
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Junto a proposta reajustada, o fornecedor deverá enviar a DECLARAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS – conforme modelo do ANEXO E do Termo de Referência para o grupo 01.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.4. **O objeto da contratação será dividido por grupo.**
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.5.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como, na solicitação feita pelo setor técnico responsável após o pedido de impugnação.
- 2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual de Contratação, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

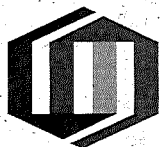
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS SERVIÇOS:

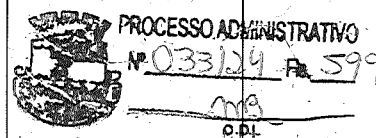
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD ESTIMADA
-------	------	---------------	----------------	--------------



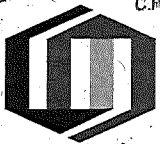
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1	1	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	unidade	380
	2	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A.	unidade	112
2	3	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras, geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável. Duração média estimada: 135 minutos	unidade	180



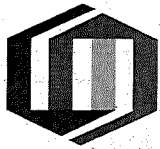
- 4.1.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais e equipamentos da contratada, devendo atender aos requisitos mínimos presentes no **Anexo C**.
- 4.1.2. As quantidades previstas no item 4.1. foram calculadas na média de eventos já realizados. Todavia, são quantidades estimadas, devendo ser pago apenas o que efetivamente for prestado já que os serviços serão realizados mediante ordem de serviço;
- 4.1.3. Os itens que possuem duração média estimada tiveram seu tempo estimado com base na média de duração dos eventos, o que significa que pode ter variações de tempo para mais ou para menos e o valor devido para pagamento será por evento, independente do seu tempo de duração;
- 4.1.4. A gravação, produção e transmissão dos produtos será de inteira responsabilidade da (s) Contratada (s), mesmo que sejam realizadas fora da sede da Câmara, mas limitadas ao município de Nova Friburgo em virtude da existência das sessões itinerantes e solenidades realizadas em local externo;
- 4.1.5. A gravação dos programas e a transmissão deverão ser realizadas com a resolução mínima em FULL HD e com a disposição das imagens na melhor qualidade e foco possível.



C.M.
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

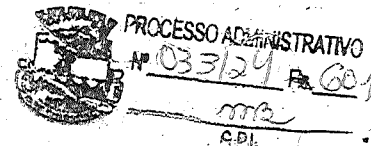
- 4.1.6. Nos produtos ao vivo será permitida um delay (atraso) de até 20 segundos, independente dos produtos serem de grupos diferentes;
- 4.1.7. A contratação será realizada em 2 (dois) grupos sendo o primeiro relativo às produções, gravações, edições e transmissões via-streaming e o segundo relativo apenas a transmissões via canal de TV local;
- 4.1.8. Eventualmente será necessário que A CONTRATADA execute os serviços em dias não úteis em virtude das solenidades de posse dos Parlamentares e Eleição da Mesa Diretora;
- 4.1.9. Considerando a transmissão por vídeo streaming, o sistema de captação e produção das sessões deverá permitir a imediata edição técnica, incluindo a geração de caracteres e demais sinais gráficos necessários à correta identificação dos assuntos em discussão, bem como, do profissional de libras e dos autores das proposições e demais indivíduos participantes dos eventos legislativos, nos moldes descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.1.10. Obrigatória a utilização do sistema LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, em todos os eventos gravados e transmitidos;
- 4.1.11. O direito de uso do conteúdo bem como direito de imagem são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Nova Friburgo, cabendo à CONTRATADA pedido prévio para utilização;
- 4.1.12. O enfoque do serviço de jornalista não deve expor críticas ou opiniões;
- 4.1.13. O serviço de jornalista deverá ser realizado preferencialmente pelo mesmo profissional, exceto na existência de justo motivo;
- 4.1.14. A CONTRATANTE deverá informar formalmente a CONTRATADA e com no mínimo 72(setenta e duas) horas de antecedência os eventos que serão objetos dos serviços;
- 4.1.15. A CONTRATADA deverá possuir estúdio adequado e devidamente equipado para a realização de alguns produtos, conforme constam nas especificações;
- 4.1.16. A CONTRATADA para realização dos serviços previstos deverá disponibilizar no mínimo o seguinte corpo técnico: 01 (um) jornalista, 3 (três) cinegrafistas, 02 (dois) editores/operadores de áudio e vídeo e 1 (um) intérprete de libras.
 - 4.1.16.1. A comprovação do vínculo formal de todos os profissionais relacionados pela empresa deverá ser apresentado, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, através de apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e do Livro de Registro de Empregados da empresa ou de outro documento que comprove a existência de liame jurídico entre a empresa e o profissional durante o período de execução do contrato.
 - 4.1.16.2. Na hipótese de substituição de profissional durante a execução do contrato a Contratada deverá comprovar o vínculo formal do substituto na forma do item anterior.
- 4.1.17. O quantitativo previsto no item anterior é mínimo e pode ter a necessidade de majoração em virtude do tempo de duração do evento e a carga horária de trabalho limitada de cada categoria profissional, já que conforme art. 79 da Resolução Legislativa nº 2.218/17 prevê que as sessões ordinárias podem ter até três horas e cinquenta minutos de duração;
- 4.1.18. O layout dos itens será definido pela Gestão, através do Presidente, com apoio do setor de Comunicação Social, devendo a CONTRATADA apresentar modelos de sugestões;
- 4.1.19. No item 1 do grupo 1, oferecer, no mínimo três ângulos de vídeos diferentes dos eventos legislativos: geral (todos os Vereadores), Mesa Diretora (componentes da mesa) e individual (uma pessoa que esteja com a palavra, seja Vereador, em qualquer cadeira ou na Tribuna, seja público, na assistência);
- 4.1.20. Para o Grupo 2, o fornecedor deverá reservar horário, em sua programação diária, para transmissão ao vivo dos programas contratados. Qualquer necessidade de alteração nos horários deve ser comunicada a CONTRATADA com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 4.2. O local de execução do objeto será limitado ao território do município de Nova Friburgo, sendo a maior parte executada na sede da Câmara Municipal, as regras de recebimento serão tratadas em item específico, salvo quando houver indicação expressa no item.
- 4.3. **Fica permitida a subcontratação somente para o serviço de transmissão por meio de canal de TV.**
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante, exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

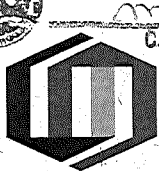


5. VISTORIA

- 5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, neste caso sendo entendido o Representante Legal, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e modelo presente no **ANEXO D**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A contratada deverá iniciar a execução do serviço no dia 01.11.2024.
 - 6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior a mencionada no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato para iniciar a prestação dos serviços.
- 6.2. Os serviços serão prestados em sua maioria no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário a partir das 09:00 (nove) horas, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, salvo nos casos do produto de programas (item 02), na



qual, havendo disponibilidade técnica podem ser feitas no estúdio da Contratada e os arquivos poderão ser encaminhados na forma virtual

6.2.1. O prédio da Câmara Municipal possui um espaço reservado para um pequeno estúdio para uso, ficando a cargo da Contratada colocar os equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Por se tratar de serviço continuado, a verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual, com base no IMR previsto no **Anexo B**.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e colaboradores necessários, nas quantidades estimadas e qualidades mínimas estabelecidas no **Anexo C**.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa.
- 6.8. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A Execução contratual deverá observar as rotinas abaixo:

7.1.1. Os profissionais envolvidos na execução deverão estar com todos os equipamentos prontos, testados e disponíveis para a realização do serviço com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário da transmissão AO VIVO;

7.1.2. A Pré-Produção dos programas gravados, compreendida como a coleta de informações e produção de pauta, tem o prazo máximo de finalização de 24hs de antecedência da gravação e deverá ser submetida ao Chefe de Comunicação Social para aprovação;

7.1.3. A frequência/periodicidade necessária para execução dos serviços será sob demanda.

7.1.4. A empresa será comunicada da demanda, através de uma ordem de serviço assinada pelos gestores de Contrato, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas).

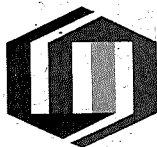
7.2. O prazo para entrega dos serviços deverá respeitar a especificação de cada item.

7.3. A comunicação entre as partes deverá ser realizada, preferencialmente, via e-mail, podendo ser utilizado os aplicativos de mensagens instantâneas para os casos urgentes.

7.4. DO PADRÃO DE GRAVAÇÃO / TRANSMISSÃO:

7.4.1. Deverá ser utilizado o padrão digital FHD – *Full High Definition* – para ser utilizado durante todas as etapas de gravação e transmissão.

7.4.2. A Licitante do grupo 1 deverá transmitir ao vivo, via streaming, para o canal da TV Câmara no YouTube, bem como, fornecer o link ou outro meio que se fizer necessário para que a Licitante



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033124 FL 603

do grupo 2 faça a transmissão para o canal de TV de forma simultânea, bem como, o setor de Comunicação Social divulgue simultaneamente nos demais meios que achar necessário.

7.5. DA ABRANGÊNCIA:

7.5.1. O sinal televisivo deverá ser transmitido através de canal de transmissão ou por operadora de TV com **cobertura de no mínimo 70% (setenta por cento) no município de Nova Friburgo.**

7.6. DO AMBIENTE PARA A CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO ÁUDIO E VÍDEO GERADOS NAS SESSÕES REALIZADAS DENTRO OU FORA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL:

7.6.1. O ambiente disponível no Prédio do Legislativo se dividirá em duas áreas, sendo a primeira o plenário da Câmara Municipal onde serão captadas as imagens e áudio dos vereadores e demais participantes ao longo dos eventos legislativos e a segunda, contígua ao plenário, onde tem um espaço reservado para um pequeno estúdio para geração de entrevistas, dos sinais no sistema LIBRAS e outras informações que poderão ser transmitidas ao longo das sessões e ao seu final. O áudio e o vídeo gerados nestes dois ambientes deverão ser dirigidos para equipamentos com capacidade para receber e gravar, ao mesmo tempo, os sinais gerados por todas as câmeras envolvidas no processo, ou seja, as instaladas no plenário e a instalada no estúdio contíguo, bem como os respectivos áudios, permitindo ainda edição técnica necessária à veiculação, nos moldes estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA. O sistema deverá ainda permitir a imediata gravação do material produzido, bem como gerar um *streaming* para internet.

7.6.2. No caso de sessões realizadas fora do Prédio do Legislativo, o ambiente será semelhante ao estabelecido para as sessões no plenário da Câmara Municipal. A Câmara Municipal cuidará de realizar estas sessões em locais que permitam a operação da TV Câmara, cabendo à contratada avaliar se realmente existem estas condições, ficando por sua responsabilidade a geração de áudio de acordo com exigências para que se produzam imagens com a qualidade exigida neste Termo.

7.7. DAS NORMAS OPERACIONAIS:

7.7.1. NORMAS GERAIS:

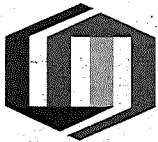
7.7.1.1. Em eventual necessidade de ajuste técnico ao longo da gravação ou transmissão, a Contratada deverá informar ao gestor do contrato, com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos, que se fará necessária a paralisação momentânea da sessão ou da gravação para o devido ajuste, não podendo esta operação ultrapassar o tempo de 10 (dez) minutos.

7.7.1.2. A empresa contratada deverá ter equipamentos em número suficiente para se fazer a eventual troca imediata em caso de falha técnica. Ainda assim, não sendo possível sanar a falha no tempo de 10 (dez) minutos, caberá ao Presidente, decidir se dará continuidade a elas sem a devida transmissão ou gravação.

7.7.1.3. Nos casos em que for interrompida a gravação e transmissão sem o seu devido reestabelecimento, por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das sanções previstas neste termo, esta não fará jus ao pagamento do evento.

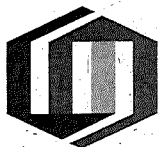
7.7.1.4. O Gestor do Contrato, servidor da Câmara Municipal, deverá fornecer ao responsável técnico da empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão ou da gravação do programa, os temas, nomes completos e títulos dos participantes, inclusive em relação aos Vereadores, para as suas devidas apresentações ao longo da sessão ou do programa, a fim de que se produzam os respectivos caracteres com os quais serão identificados ao longo da transmissão.

7.7.1.5. Todos os profissionais da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados com camisa/colete próprio da contratada, portando crachá com identificação completa de nome e função, além de calça comprida e calçado fechado.



7.7.2. GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES NO PRÉDIO DO LEGISLATIVO:

- 7.7.2.1. Serão oferecidas três visões diferentes do plenário: geral (todos os Vereadores, Mesa Diretora (seus componentes) e individual (uma pessoa que esteja com a palavra, seja Vereador ou não), seja na tribuna ou nos assentos. Uma das câmeras deverá estar em enquadramento aberto fixo, mostrando todo o plenário. As outras duas, em posições opostas para enquadramentos fechados, mostrando quem está com a palavra no momento, dependendo do lado em que se encontra o orador, sendo que uma delas será dirigida para a Mesa Diretora sempre que alguém nela esteja com a palavra. Por determinação da Presidência da Mesa, em determinados momentos, uma dessas câmeras poderá ser dirigida à plateia. As normas acima estabelecidas também serão observadas quando da realização de sessões externas, desde que haja condições técnicas no local. Serão ao todo 4 (quatro) câmeras.
- 7.7.2.2. As gravações/transmissões dos eventos terão como referência o encaminhamento dado pela Presidência da Mesa. O orador que estiver com a palavra deverá ser focalizado. Os cortes para os apartes só serão realizados se a palavra for concedida pelo orador ou pelo Presidente da Mesa Diretora. Quando a palavra estiver com orador postado na Mesa Diretora, além da câmera fechada nele, será utilizada a câmera dirigida à Mesa Diretora. Nos processos de votação nominal, uma câmera será dirigida a cada votante. No caso de votação através do painel eletrônico, uma das câmeras o focará, mostrando o voto de cada vereador. Quando for permitido o trânsito de convidados pelo plenário, será utilizada câmera aberta, o mesmo acontecendo quando o foco for a assistência. A assistência só será focalizada por determinação expressa da Presidência dos trabalhos e ainda assim pelo tempo que ela determinar, incluindo nesta regra qualquer *close*.
- 7.7.2.3. A plateia só poderá ser mostrada mediante solicitação da Presidência da Mesa, inclusive qualquer *close* só poderá ser efetuado ainda por solicitação da referida Presidência.
- 7.7.2.4. A captação da interpretação em LIBRAS será realizada através de uma câmara adequadamente instalada e respeitando a qualidade de gravação definida neste termo.
- 7.7.2.5. As transmissões das sessões serão restritas ao período em que estiver na situação "em aberto", sendo considerada esta condição a partir do momento em que a Presidência da Mesa declarar que "estão abertos os trabalhos" e até o momento em que a mesma declarar que "estão encerrados os trabalhos". No caso de a Presidência da Mesa declarar que "os trabalhos estão suspensos", imediatamente será paralisada a transmissão das sessões, que só retornarão a partir do momento em que a Presidência da Mesa declarar "que estão reabertos os trabalhos".
- 7.7.2.6. A situação acima será mantida também no caso da transmissão via *streaming* através da internet, já que o sinal que será gerado para este tipo de mídia será o mesmo gerado para a transmissão televisiva.
- 7.7.2.7. No estúdio contíguo ao Plenário serão oferecidas duas visões diferentes, através de duas câmeras, apoiadas em tripés profissionais, sendo uma para o enquadramento geral e uma outra para enquadramento de quem estiver falando.
- 7.7.2.8. Durante a transmissão da TV Câmara, inclusive nos seus intervalos, é proibida a veiculação de quaisquer inserções comerciais, especialmente imagens que incitem o público à violência, ao uso de drogas, inclusive as lícitas, e temas ou palavras que configurem qualquer tipo de preconceito ou de discriminação.
- 7.7.2.9. A captação de áudio do plenário será realizada através do sistema de som da Câmara Municipal, ficando esta com a obrigação de garantir continuidade e qualidade de acordo com este Termo.
- 7.7.2.10. A captação de áudio do estúdio anexo será feita através de 2 (dois) microfones tipo lapela, sendo um para o entrevistador e outro para o entrevistado. Um "teleprompter" servirá de suporte ao jornalista quando for necessária a leitura de textos longos. O áudio captado por estes microfones será dirigido para uma mesa de som e, imediatamente, para o equipamento de edição.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

033/24 PL 605

C.D.I.

7.7.2.11. Através de equipamentos de edição, denominados "switchers", serão recebidos, concomitantemente, todos aos sinais de áudio e vídeo gerados pelos equipamentos que estiverem sendo utilizados no momento, seja no Plenário, seja no estúdio anexo. Através destes equipamentos, profissionais devidamente qualificados, farão a geração de caracteres com os grafismos necessários, a edição de som e imagem, e as remeterão para um sistema de gravação, distribuindo ainda os sinais editados para o sistema de internet da Câmara Municipal. No caso dos eventos transmitidos pela TV, estes sinais serão enviados diretamente para o estúdio da contratada para a transmissão em tempo real.

7.7.3. EM SESSÕES ITINERANTES:

7.7.3.1. Captação de imagens: Seguirá o mesmo padrão estabelecido para as sessões no plenário, desde que o local possibilite.

7.7.3.2. Captação de áudio: Será realizada através de estrutura oferecida pela contratada, desde que o local permita a instalação desta estrutura. Constará de três microfones sem fio, controlados através de uma mesa de áudio, sendo que um microfone será disponibilizado para o lado direito do plenário; um outro para o lado esquerdo do plenário e o terceiro para a Mesa Diretora. Quem estiver com a palavra deverá apossar-se do microfone que esteja mais perto. A contratada deverá disponibilizar sinal de áudio, já mixado, para o sistema de som ambiente do local onde será realizada a sessão, caso houver. Também poderá se utilizar da estrutura de som do local, se existir e se tiver condições técnicas que garanta a qualidade exigida neste Projeto Técnico.

7.8. DOS PADRÕES DE PRODUÇÃO:

7.8.1. O layout de todos os eventos deverá conter a identidade visual da Câmara Municipal de Nova Friburgo acompanhada do brasão do município, respeitando as suas cores originais, e pelos caracteres com o seguinte dizer: "TV CÂMARA - NOVA FRIBURGO/RJ", bem como, a condição da gravação "ao vivo ou gravada", a data e as demais informações sobre o evento.

7.8.2. É vedado a utilização de logomarca das Contratadas.

7.8.3. Todas as transmissões realizadas pela TV CÂMARA, deverão ser gravadas em padrão compatível com a qualidade exigida no padrão previsto para a produção e transmissão da TV CÂMARA.

7.8.4. A barra de títulos conterá o nome completo do Vereador ou do convidado previamente identificado que estiver usando a palavra, sendo que, no caso do Vereador, aparecerá o seu Partido e, se for o caso, o respectivo cargo na Mesa Diretora. Quanto ao convidado, deverá aparecer também o respectivo título. Havendo nome ou título extensos, será permitida a abreviação nos moldes usualmente aceitos.

7.8.5. No rodapé da tela, deverá aparecer a intervalos constantes, pré-definidos pela Contratante os meios de contato da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

7.8.6. Os padrões aqui descritos poderão ser modificados a critério da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que devidamente formalizada e autorizada pelo Presidente da Câmara.

7.9. DA EDIÇÃO E TRANSMISSÃO:

7.9.1. Nos eventos pré-gravados após estarem aptos para gravação deverão ser encaminhados para o Chefe de Comunicação Social para aprovação e após a transmissão deverá ser divulgado nos em meio digital para o local de transmissão da contratada. A contratada além de enviar o sinal para o site gratuito do "Youtube" e da Câmara Municipal de Nova Friburgo, via "streaming", a depender do evento deverá enviar o sinal para a operadora de televisão.

7.9.2. Os conteúdos no "Youtube", deverão ser disponibilizados, em seu próprio site de internet e no site da Câmara Municipal, de forma organizada por data e links.

7.9.3. O canal da TV não pode ser alterado durante a execução do contrato, salvo a existência de fato superveniente devidamente comprovado na qual ficará a critério da CONTRATANTE a aceitabilidade ou a rescisão contratual.

7.10. DO ARQUIVAMENTO DOS PROGRAMAS:

7.10.1. Todo o material audiovisual gerado em virtude do contrato, deverão ser entregues a Contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a respectiva exibição, mediante



protocolo. Os custos inerentes a esta obrigação deverão estar inclusos no valor da proposta. A mídia repassada fará parte do acervo do programa TV CÂMARA, cuja guarda e cuidados, inclusive em relação aos aspectos legais, serão exclusivamente de responsabilidade da fiscalização do contrato.

7.10.2. Na mídia repassada pela emissora à Câmara Municipal constará, em local passível de identificação, o fato gerador, no caso, sessão ou programa, incluindo aí a respectiva data de exibição.

7.10.3. A empresa contratada fica proibida de repassar a terceiros gravações que são objetos do contrato, inclusive a Vereadores, a menos que devidamente autorizada, por escrito, pelo Presidente da Câmara, em cujo documento deverão constar a data da exibição, seja da sessão ou do programa e, ainda assim.

7.11. DA EQUIPE PROFISSIONAL

7.11.1. A CONTRATANTE poderá pedir a substituição de profissional que não apresentar bom desempenho ou de quadro de pessoal designado para a prestação dos serviços, além de acompanhar a busca do melhor perfil para o atendimento do objeto.

7.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito e forem passível de correção no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

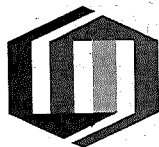
8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

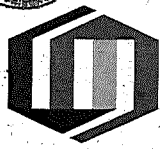


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033204 P. 607
CPL

- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.
- 8.13. Ao final do mês e sem prejuízo das demais obrigações a contratada deverá entregar juntamente com a nota fiscal detalhada:
- 8.13.1. um mapa de mídia com o detalhamento de cada evento realizado, contendo as seguintes informações:
 - 8.13.1.1. Dias do mês em datas (números ordinais) e dias da semana;
 - 8.13.1.2. Marcação dos dias e horário das veiculações de todos os produtos licitados;

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, em razão da complexidade do serviço e a consequente necessidade de estrutura com licenças, equipamentos e equipe de profissionais, bem como, o risco do caráter personalíssimo e a natureza do serviço ao vivo.
 - 9.1.1.1. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
 - 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço por grupo.
 - 9.2.1. A proposta deverá apresentar o valor unitário de cada item do grupo.
 - 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
 - 9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
 - a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;



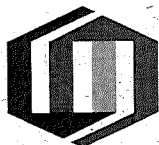
CPL
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
 - d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
 - f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.
- 9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.5.3. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 9.5.3.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 037/24 P. 609

CPL

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, a CONTRATADA para o Grupo 01 deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove o desempenho anterior satisfatório com as seguintes características mínimas:

9.6.1.1.1. Grupo 01 – Gravação, Produção e Edição de no mínimo 40 (quarenta) programas ao vivo com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

9.6.1.1.2. Grupo 01 – Para o serviço de jornalista, o profissional deverá possuir nível superior na área de Comunicação Social/Jornalismo e atestar no mínimo 14 (quatorze) eventos/programas com duração mínima de 30 (trinta) minutos;

9.6.1.1.2. Grupo 01 – Para o intérprete de libras, o profissional deverá possuir formação na área e atestar no mínimo 14 (quatorze) eventos/programas com duração mínima de 30 (trinta) minutos;

9.6.2. Para fins da comprovação do item 9.6., a CONTRATADA para o Grupo 02 deverá apresentar:

9.6.2.1. comprovante ou qualquer outro documento idôneo que comprove que a empresa está apta a operar em empresa de transmissão televisiva nas formas e condições previstas no Termo de Referência

9.6.2.2. Documento de comprovação de alcance territorial mínimo, do conteúdo irradiado, de 70% (setenta por cento) da cidade devidamente assinado por profissional técnico devidamente habilitado;

9.6.2.3. Na hipótese de subcontratação, aplica-se ao disposto nos itens 9.6.2.1 e 9.6.2.2. a empresa de TV Subcontratada;

9.6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6.1.4. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos são os seguintes:

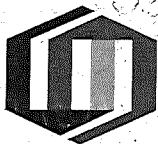
9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.7.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 PL 6110

C.F.I.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

9.7.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.

9.7.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.7.6. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10. PROVA DE CONCEITO E ACEITE – APENAS PARA O GRUPO 1, ITEM I.

10.1. Para os requisitos da solução constantes no presente Termo de Referência, a Câmara Municipal de Nova Friburgo deverá, antes da publicação do resultado do certame, solicitar prova de conceito a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do **GRUPO 1**, no intuito de validar e comprovar o atendimento na totalidade das condições técnicas previstas neste documento.

10.2. O dia e horário definido para a realização da prova de conceito será definido pela CONTRATANTE, devendo ser respeitado entre a solicitação e a data para a realização do evento um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1. A convocação para realização da prova de conceito será feita por meio de aviso no Sistema do Compras.Gov e publicação de portaria no diário oficial da Contratante.

10.2.2. Os demais licitantes e interessados poderão acompanhar o procedimento presencialmente nas dependências da Contratante.

10.3. Os servidores designados pela Presidência, por meio de portaria, serão os responsáveis por acompanhar a prova de conceito e deverão conferir todos os requisitos.

10.4. A Prova de Conceito deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE e será mediante a produção, edição, gravação e transmissão ao vivo via streaming de um evento legislativo, que não seja coberto por algum contrato em vigor, no canal do YouTube da Contratante.

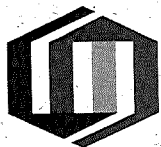
10.5. Os equipamentos e mão de obra utilizados para as demonstrações durante a prova de conceito deverão ser providenciados pela própria licitante.

10.6. Os requisitos a serem avaliados contemplam:

10.6.1. A gravação e a transmissão deverão ser realizadas com a resolução mínima em FULL HD e com a disposição das imagens na melhor qualidade e foco possível.

10.6.1.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 10 (dez) pontos;

10.6.1.2. O atendimento parcial desse requisito corresponderá a 05 (cinco) pontos e;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Pá 611
CPL

10.6.1.3. O não atendimento a esse requisito corresponderá a 00 (zero) pontos.

10.6.2. A captação deverá ainda permitir a imediata gravação do material produzido, bem como gerar um *streaming* para internet com limite de delay (atraso) de até 20 segundos;

10.6.2.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 20 pontos;

10.6.2.2. O atendimento parcial desse requisito corresponderá a 10 (dez) pontos e;

10.6.2.3. O não atendimento a esse requisito corresponderá a 00 (zero) pontos.

10.6.3. Edição técnica, incluindo a geração de caracteres e demais sinais gráficos necessários à correta identificação dos assuntos em discussão, simultânea a captação e transmissão;

10.6.3.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 20 pontos;

10.6.3.2. O atendimento parcial desse requisito corresponderá a 10 (dez) pontos e;

10.6.3.3. O não atendimento a esse requisito corresponderá a 00 (zero) pontos.

10.6.4. Oferecer, no mínimo três ângulos de vídeos diferentes;

10.6.4.1. O atendimento dos 03 ângulos corresponderá a atendimento satisfatório e a 10 pontos;

10.6.4.2. O atendimento de 02 ângulos corresponderá a atendimento parcial desse requisito e corresponderá a 05 (cinco) pontos e;

10.6.4.3. O atendimento de 01 ou 00 ângulos corresponderá ao não atendimento e a 00 (zero) pontos e;

10.6.5. Testes de cortes e enquadramento dos apartes na forma estabelecida do Termo de Referência;

10.6.5.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 30 pontos;

10.6.5.2. O atendimento parcial desse requisito corresponderá a 15 (quinze) pontos e;

10.6.5.3. O não atendimento a esse requisito corresponderá a 00 (zero) pontos.

10.6.6. Teste de transmissão para os canais do You Tube e site institucional da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

10.6.6.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 10 pontos;

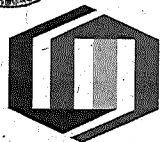
10.6.6.2. O atendimento parcial desse requisito corresponderá a 05 (cinco) pontos e;

10.6.4.3. O não atendimento a esse requisito corresponderá a 00 (zero) pontos.

10.7. A Licitante deverá comprovar o desempenho satisfatório de no mínimo 80 (oitenta) pontos.

10.6. Caso a apresentação da licitante não alcançar a pontuação mínima na prova de conceito, esta terá apenas uma outra oportunidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou em prazo superior a depender da Contratante para adequação e comprovação acerca do atendimento satisfatório do requerido, sob pena de desclassificação, sendo as demais licitantes convocadas para a realização desta prova, por ordem de classificação, na forma e condições acima estipuladas, até haver uma declarada vencedora.

10.7. Constatado o atendimento satisfatório às exigências fixadas neste Termo de Referência e consequente aprovação na prova de conceito, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto, para o qual apresentou proposta.

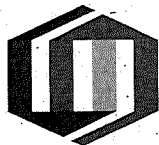


C.P.M.
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **ANEXO B**.
- 11.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
- 11.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 11.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 11.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 11.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 11.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 11.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 11.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 11.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 11.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 11.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

11.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.

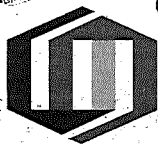


PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24

Fl. 613

C.P.I.



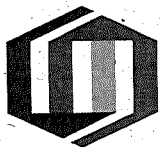
C.P.L.
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

12.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Seguir as orientações e diretrizes dos gestores do Contrato para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados.
- o) Fornecer à CONTRATANTE cronograma de produção, com previsão de data e horário para todas as etapas, inclusive a aprovação, pela CONTRATANTE, da primeira versão e versão final dos serviços de conteúdo gravados.
- p) Caso a versão final dos produtos contratados sob demanda não seja aprovada, a CONTRATADA terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova versão, com os ajustes e correções solicitados.
- q) Ficará a cargo da CONTRATADA colher eventuais autorizações para uso da imagem, quando for o caso.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 Pá. 6-15

ma
CPI

- r) Entregar à CONTRATANTE, a cada 7 (sete) dias corridos após a respectiva exibição, todo o material audiovisual gerado, utilizando mídias de boa qualidade.
- s) Executar a edição técnica, em todos os programas, concomitante à captação de áudio e vídeo, de todos os caracteres e demais sinais de identificação exigíveis, inclusive o LIBRAS, nos moldes estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, de modo que as imagens veiculadas saiam dentro do padrão de exibição requerido.
- t) Garantir que os serviços nunca sejam interrompidos ou prejudicados por defeitos nos seus equipamentos ou ausência de seus funcionários.
- u) Oferecer, as condições técnicas necessárias à produção de quaisquer dos tipos de programas incluídos neste contrato, inclusive para entrevistas simultâneas à gravação e transmissão das sessões.
- v) Garantir a qualidade dos conteúdos dos programas através da utilização de profissionais habilitados tecnicamente e capazes de traduzir as informações colhidas junto à contratante em conteúdo de fácil assimilação e entendimento por parte da população em geral.
- w) A CONTRATADA deverá fornecer um endereço eletrônico e um número de telefone que possua WhatsApp que será o responsável por toda a comunicação entre as partes;

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

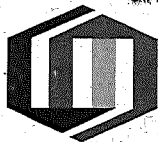
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2024, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

14.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

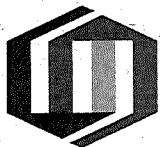


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 12.1.1 a 12.1.12;
 - 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 03 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo
O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

► PROCESSO ADMINISTRATIVO

03324 617

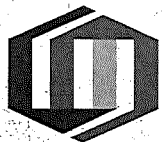
CPI

ANEXO A – CONTEÚDO DO ITEM 2

Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo de Programa em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o Jornalista e Parlamentares com intérprete de libras.

- Palavra do Presidente: Duração de 2 min. Gravado pela Contratada no Gabinete do Presidente, em horário acordado como gestor do contrato.

- Fique por dentro da Câmara: Duração variável. Em formato de entrevistas ou apresentação. O conteúdo deverá apresentar, de forma didática e em linguagem compreensível por todos, os procedimentos, normas e legislação que regem a Câmara Municipal, bem como as atribuições dos Vereadores. As informações necessárias à produção deste subprograma serão colhidas pela Contratada junto à assessoria da Presidência, com participação dos outros departamentos, administrativos e legislativos da Câmara. Com imagens gravadas no ambiente da Câmara ou em locais onde sejam realizados seus eventos.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Entrevistas com Vereadores: Duração variável. O agendamento das entrevistas será realizado através do Gestor do Contrato. A Contratada deverá preparar perguntas para os Vereadores de forma que os mesmos possam expor seus projetos e ações.

- Matérias jornalísticas: Duração variável. A Contratada será responsável por produzir matérias jornalísticas relativas a todas as ações da Câmara Municipal, eventos promovidos pelo Legislativo, sessões extraordinárias, solenes e específicas; inclusive Projetos como a Câmara Jovem, Concurso Literário, etc. Com imagens gravadas no ambiente da Câmara ou em locais onde sejam realizados seus eventos.

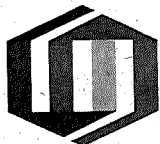
A critério do Presidente, o conteúdo deste programa poderá ser substituído pela gravação de outros eventos.

ANEXO B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Falha injustificada na transmissão, aplicada por ocorrência.	10 pontos por ocorrência
2	Erro/falha injustificado de caráter técnico na produção de quaisquer dos programas contratados.	10 pontos por ocorrência
3	Deixar de apresentar a correspondente nota fiscal/fatura ou congênere até o 10º dia do mês subsequente ao do recebimento definitivo do serviço.	10 pontos por ocorrência
4	Deixar de entregar a documentação de habilitação atualizada ao Gestor do Contrato,	10 pontos por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 Fl. 619

CPI

	sempre que solicitado.	
5	Deixar de informar ao Gestor do Contrato qualquer impedimento que resulte em prejuízo à execução dos serviços.	10 pontos por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do Gestor do Contrato.	10 pontos por ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer itens do Contrato, não previstos nesta tabela de ocorrências.	10 pontos por ocorrência
8	Deixar de cumprir quaisquer itens do Contrato, não previstos nesta tabela de ocorrências, após reincidência, formalmente notificada pela Contratante.	10 pontos por ocorrência

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	20 pontos por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	20 pontos por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	20 pontos por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.



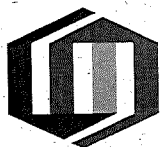
CPL
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.	20 pontos por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
5	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	20 pontos por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
6	Deixar de realizar a produção dos Programas Inéditos da semana ou das inserções do mês.	20 pontos por ocorrência
7	Deixar de realizar a transmissão de qualquer programa.	20 pontos por ocorrência
8	Deixar de garantir a participação dos funcionários capacitados na execução do contrato.	20 pontos por ocorrência
9	Deixar de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados na produção ou transmissão dos programas.	20 pontos por ocorrência
10	Atraso injustificado para iniciar a execução dos serviços contratados, aplicada por dia é limitada a incidência de 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e poderá ser considerado inexecução total.	20 pontos por ocorrência sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	80
2	20	200
RESULTADO MÁXIMO		280



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/27 Fl. 621

CPL

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 280 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 170 pontos para menos (60,71% do valor total de pontos).

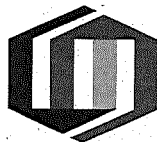
O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
280 a 270	0%
269 a 260	5%
259 a 250	10%



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

249 a 240	15%	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/24 FL 622 CPL
239 a 230	20%	
229 a 200	25%	
199 a 170	30%	
Menor que 170	35%	

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

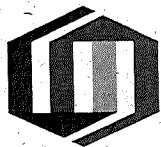
3.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.2.2. Pontuação menor ou igual a 170 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

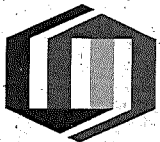
MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/24 Fl. 623 CPL
MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 280 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

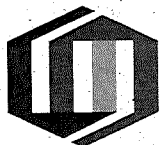
Nº 033/24 Fls. 624

011

ANEXO C – REQUISITOS MÍNIMOS

1. PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA O GRUPO 1

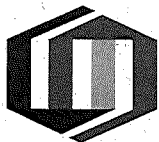
Cargo	Requisito	Atividades	Quantidade estimada
Jornalista	Elaboração, edição e finalização de boletins, notícias e matérias jornalísticas para exibição das reportagens audiovisuais. Profissional responsável pela concepção, aprofundamento, textos e, quando acumular com apresentação, faz a apresentação e participa de todo o processo de finalização na ilha de pós-produção do programa. Elaboração da produção audiovisual das notícias pautadas para os produtos, coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem, redação e entrevistas, entre outras atividades correlatas.	Formação superior em Comunicação Social – jornalismo – em instituição credenciada pelo MEC.	01
Cinegrafistas	Manejar câmeras de filmagens na gravação ou transmissão ao vivo de programas, sessões plenárias, audiências públicas, reportagens, entrevistas, produções especiais e demais coberturas jornalísticas. Efetuar os ajustes de gravação da câmera, posição, alinhamento, foco, cores e demais elementos para o bom funcionamento das câmeras, inclusive iluminação, montagem de set's de gravação e em externas.	Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.	03
Editor / Operador de Áudio e Vídeo	Efetuar serviços de operação de áudio e vídeo. Operar mesas de áudio e periféricos, softwares de vídeos durante a transmissão e gravação dos atos legislativos. Cuidar da transmissão através das câmeras e microfones, garantindo a qualidade do som e imagem. Realizar a mudança na captura de imagens, quando necessário, dentro da	Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.	02



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

transição prevista, sem trocas de câmeras abruptas e sem perder a qualidade da gravação com imagens desfocadas. Regular o áudio dos microfones quando do início da palavra do orador. Realizar o devido enquadramento do orador. Disponibilizar em tempo real o som e imagem em redes sociais e em plataformas de compartilhamento de vídeos que garantam o acesso à população. Recepcionar o material dos vereadores para reprodução, realizando testes. Monitorar a qualidade do som e imagem nas redes sociais. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes à área de atuação para assegurar a pronta localização dos dados. Usar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços. Gerenciar a operação de inserção da imagem dos tradutores de Libras durante os eventos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade. Capacidades pessoais como acuidade visual e auditiva; habilidade motora fina; criatividade e flexibilidade; bem como capacidade de otimização de tempo e recursos técnicos e de tomada de decisões rápidas. Capacidade plena para operação e realização de trabalhos de captação, transmissão e armazenamento de imagem e som. Capacidade para operar sistema de gerador de caracteres para transmissão. Capacidade para assegurar a qualidade da transmissão de audiovisual. Capacidade para utilizar recursos de informática e operar programas de computador (softwares) utilizados para edição de áudio e vídeo.	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033124 Fl. 625 CPL	
--	---	--



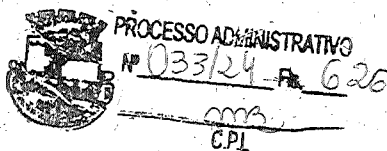
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interprete de Libras	Realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.	Formação na área.	01
----------------------	---	-------------------	----

2. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O GRUPO 1

- Mesa de corte
- 04. Câmeras Filmadoras com qualidade mínima em Full HD
- Painel de Controle Remoto
- Switchers
- Ilha de Edição Full-HdD
- Televisores
- Monitores
- Microfones de mão com e sem fio
- Microfones sem fio lapela
- Fones de ouvido para retorno de produção
- Outros itens não citados, porém necessários ao atendimento das exigências deste Termo de Referência.



ANEXO D - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

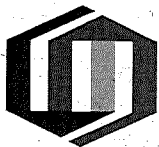
(A empresa deverá redigir sua declaração conforme o caso em que se enquadre. Na declaração de vistoria, deverá coletar a assinatura do servidor público da Câmara Municipal de Nova Friburgo que o acompanhou durante a visita.)

Declaro que vistoriei minuciosamente a infraestrutura do local de prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº 001/2019 e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Número do documento oficial de identificação e órgão emissor

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS

Declaro possuir os requisitos mínimos e profissionais abaixo listados para cumprir o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA:

a) aparelhagem mínima para filmagem, captura, edição e pós-produção, tais como câmeras filmadoras com capacidade para gravação e transmissão em Full HD, Mesa de Corte (Switcher), ilhas de edição, microfones direcionais e lapela, tripés, kits de iluminação, estúdio e outros necessários à execução dos serviços.

b) profissionais capacitados como jornalista, cinegrafistas, editores/operadores de áudio e vídeo e intérprete de libras.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

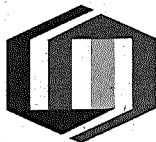
Número do documento oficial de identificação e órgão emissor



PROCESSO ADMINISTRATIVO

033/24 - 627

ms
C.P.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO iii – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 P. 628
CPL

Contrato de prestação de serviços de produção, veiculação de programas audiovisuais e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____

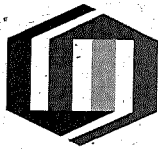
A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, identidade nº _____ e CPF nº _____ em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	380	R\$	R\$
02	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda	112	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A do TR.			
03	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras, geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável. Duração média estimada: 135 minutos	180	R\$	R\$

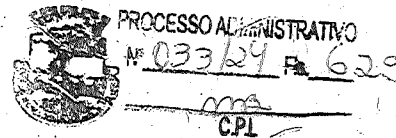
1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência – TR e o Instrumento de Medição dos Resultados - IMR;

1.3.2 O Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



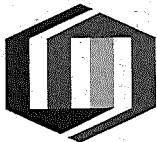
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A contratada deverá iniciar a execução do serviço no dia 01.11.2024. Caso o contrato seja assinado em data posterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato para iniciar a prestação dos serviços.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, de ___/___/2024 a ___/___/2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, anexo a este Contrato, bem como os anexos A (Conteúdo dos Itens), B (IMR) e C (Requisitos) do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Fica permitida a subcontratação somente para o serviço de transmissão por meio de canal de TV.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 630

C.P.I.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor global da prestação de serviços é de R\$ (.....), conforme tabela de valores unitários e quantitativos do item 1.2 deste contrato

5.2 Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e previamente autorizados pelos fiscais e gestores contratuais.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

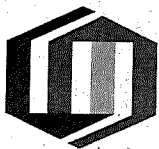
O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento mensal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

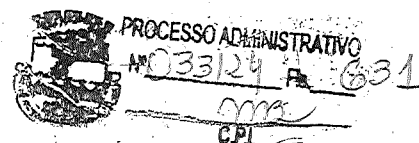
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \cdot I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$



$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \cdot 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/08/2024**.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

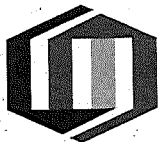
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecido.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o reajustamento se dará com base em acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

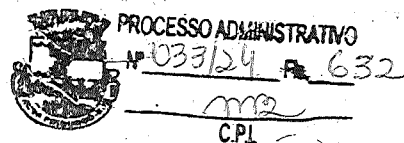


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

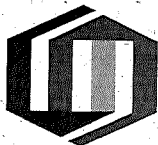
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:



- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido ou no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais e especialmente em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ retido na fonte, conforme Instrução Normativa do Controle Interno nº 008/2023.

m) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;

n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.

o) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033124 FL 633

C.P.L.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

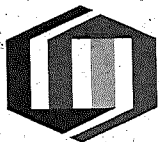
b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

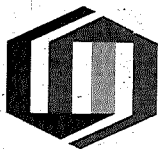
f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e suas respectivas Procuradorias de Dívida Ativa.; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;



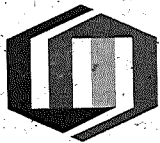
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033124 PL 035
CPL

- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- t) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, ressarcindo os eventuais prejuízos causados;
- u) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- w) Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.
- x) Seguir as orientações e diretrizes dos gestores do Contrato para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados.
- y) Fornecer à CONTRATANTE cronograma de produção, com previsão de data e horário para todas as etapas, inclusive a aprovação, pela CONTRATANTE, da primeira versão e versão final dos serviços de conteúdo gravados.
- z) Caso a versão final dos produtos contratados sob demanda não seja aprovada, a CONTRATADA terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova versão, com os ajustes e correções solicitados.
- aa) Ficará a cargo da CONTRATADA colher eventuais autorizações para uso da imagem, quando for o caso.
- bb) Entregar à CONTRATANTE, a cada 7 (sete) dias corridos após a respectiva exibição, todo o material audiovisual gerado, utilizando mídias de boa qualidade.
- cc) Executar a edição técnica, em todos os programas, concomitante à captação de áudio e vídeo, de todos os caracteres e demais sinais de identificação exigíveis, inclusive o LIBRAS, nos moldes



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

estabelecidos neste TERMÔ DE REFERÊNCIA, de modo que as imagens veiculadas saiam dentro do padrão de exibição requerido.

dd) Garantir que os serviços nunca sejam interrompidos ou prejudicados por defeitos nos seus equipamentos ou ausência de seus funcionários.

ee) Oferecer, as condições técnicas necessárias à produção de quaisquer dos tipos de programas incluídos neste contrato, inclusive para entrevistas simultâneas à gravação e transmissão das sessões.

ff) Garantir a qualidade dos conteúdos dos programas através da utilização de profissionais habilitados tecnicamente e capazes de traduzir as informações colhidas junto à contratante em conteúdo de fácil assimilação e entendimento por parte da população em geral.

gg) A CONTRATADA deverá fornecer um endereço eletrônico e um número de telefone que possua WhatsApp que será o responsável por toda a comunicação entre as partes;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

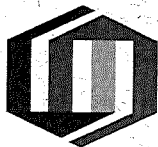
10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 637

ma
CPL

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10. 1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

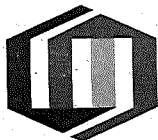
11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11.2. A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do serviço, prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033134 Fl. 639

6.81

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

I. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) conforme graduação prevista no tópico 15.2.2 do Termo de Referência.

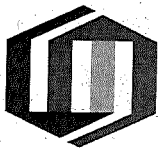
12.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III. compensatória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) conforme graduação prevista no tópico 15.2.2 do Termo de Referência, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

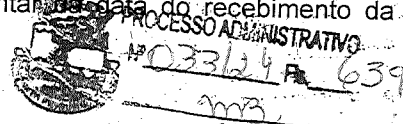


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

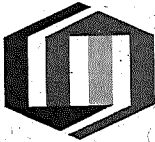
12.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

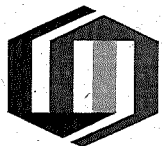
13.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- α) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- β) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- χ) Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

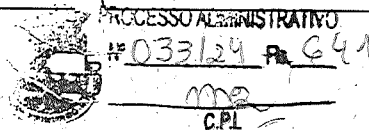
A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de _____ de _____ de 2024, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

_____, programa de trabalho _____) no
exercício financeiro vigente.



PARÁGRAFO ÚNICO

Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

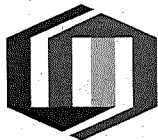
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1ª instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, _____, de _____ de 2024.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADOR MAX BILL - CPF nº 005.698.137-60
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

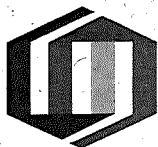
Nome:
CPF:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

NP 033/24 FL 642

mm
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Pá. 643
CPL

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

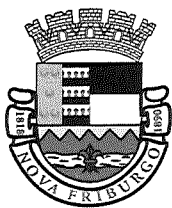
ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

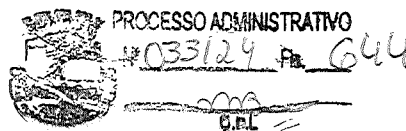
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:
CPF: _____



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AVISO DE MUDANÇA DE DATA DO PREGÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para **contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.** Processo Adm./CPL: 033/2024.

Nova Data do Pregão: **23/10/2024. Horário: 09:00.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.gov.br/compras.

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

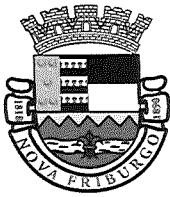
E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 04 de outubro de 2024.

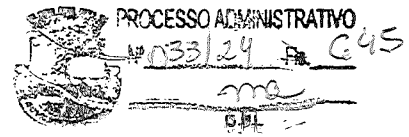

MAISA BENVENUTI
Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AVISO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, informa que, em razão de acolhimento parcial a impugnação, foi necessário realizar retificação do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Sendo assim, foi necessário agendar nova data. Processo Adm./CPL: 033/2024. Nova data do Pregão: **23/10/2024**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 04/10/2024. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

04/10/2024 13:58:49

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/10/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

UASG Responsável

928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90011/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Id contratação PNCP

29844172000123-1-000028/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 03364

R. 646

Motivo do Evento de Alteração

Cancelamento dos itens 03 e 04 após impugnação

Data da Divulgação do Evento de Alteração

07/10/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/10/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/10/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Sessões

2023, tivemos: Sessões Ordinárias: 81 Sessões. Sessões Extraordinárias: Não houveram. Sessões Solenes: 16 Sessões. Audiências Públicas: 31 Audiências aprovadas.

Atos da Mesa Diretora

Leia mais...

LEIS

Lei Orgânica Municipal

Leia mais...

Leis Municipais

Resposta à Impugnação nº 001

Legislação Estadual

Acolhimento parcial para excluir os itens 03 e 04 do Grupo 01 do Edital questionado. Negada a inclusão da exigência de engenheiro. Em consequência, o edital será republicado com as alterações.

Legislação Federal

Leia mais...

Matérias Legislativas

Lei Orgânica do Município

Segunda Retificação ao Edital de Pregão Eletrônico nº

011/2024

Nova data da sessão pública: 23/10/2024 horário: 9horas sistema: gov.br/compras

Pesquisar no LexML

Leia mais...

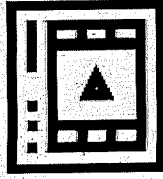
TRANSPARÊNCIA

Acesso à informação - e-SIC

Concurso Público

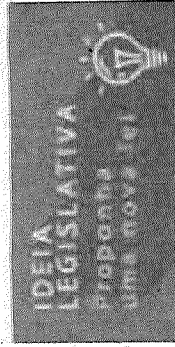


LICITAÇÕES E DISPENSAS
ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO



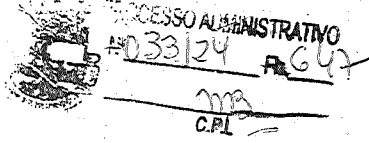
Pregões Presenciais

Gravações dos pregões realizados



Banco de Ideias

Envie sua proposta por aqui



Edital nº 90011/2024

Acessar Contratação

Última atualização 07/10/2024

Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 17/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2024 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000028/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900112024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.408.919,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate	380	R\$ 2.729,00	R\$ 1.037.020,00	
2	Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate	112	R\$ 1.561,00	R\$ 174.832,00	
3	Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate	200	R\$ 1.218,89	R\$ 243.778,00	
4	Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate	200	R\$ 940,00	R\$ 188.000,00	
5	Divulgação Televisada (Servicos Gerais)	180	R\$ 1.094,82	R\$ 197.067,60	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Retificado** desde 07/10/2024 09:23. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 521781-6/2024.

Número do Edital:	011/2024
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Lote
Nº Edital SIGFIS:	150679
Objeto:	Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

07/10/2024 09:23



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 649

CPL

o de edi- zo de seis meses a partir da
fazenda. publicação do edital, segun-
stituição do a Fazenda. Sem nenhuma
, a natu- outra contestação, os valores
conta do serão incorporados de forma

situação fiscal e fazer relató-
rios periódicos. Além de admi-
nistrar a dívida da União, essa
secretaria também gerencia
o saneamento financeiro dos

investimento para o cidadão
e tornar-se uma alternativa
de investimento conhecida e
acessível.

(Fonte: CNN)

Internet 5G para 96% da população dos já podem utilizar o serviço

pulação municípios, Juscelino Filho.
com essa De acordo com a Anatel, o
s que as prazo entre liberação da faixa
na estes e a instalação do serviço nas
incemos localidades ainda depende do
pios com planejamento das operado-
conecti- ras, mas a expectativa é que o
os locais processo completo seja signi-
arou em ficativamente antecipado até
Comuni- 2029, que seria o último prazo
para a universalização do ser-

viço 5G nos 5.570 municípios
brasileiros.

TV ABERTA

Após a migração da faixa,
os usuários dos canais de TV
aberta que recebem as trans-
missões pela antena para-
bólica precisam adquirir um
novo equipamento para evitar

eventuais interferências com
o 5G. Inscritos no Cadastro
Único para Programas Sociais
do Governo Federal (CadÚ-
nico) podem solicitar o kit
gratuito para a adaptação
do equipamento à entidade
administradora da faixa, por
meio do Programa Siga An-
tenado

(www.sigantenado.com.br)

ADMINISTRATIVO
033/24-650
CPL

Principal de Nova Friburgo

ais e de acordo com o §8º, do artigo 67, do Regimento

RESOLVE:

razo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Par-
tida pela Portaria nº 2.858/2023, de 24 de novembro de
da pela Portaria nº 2.899/2024.

a er pr na data de sua publicação, produzindo efei-
e vigeria da última prorrogação, revogadas as dispo-

cumpra-se.

Friburgo, 04 de outubro de 2024.

VEREADOR MAX BILL
Presidente

AVISO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contrata-
ção, informa que, em razão de acolhimento parcial a impugnação, foi necessário
realizar retificação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, do tipo menor
preço por grupo, para contratação de empresa especializada na produção e veicu-
lação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e
transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Sendo
assim, foi necessário agendar nova data. Processo Adm./CPL: 033/2024. Nova data
do Pregão: 23/10/2024. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Fede-
ral – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone
para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo:
Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de
funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 04/10/2024. Agente de Contratação e
Pregoeira – Maisa Benvenuti.



Quadro informativo

x

Configurar sessão pública

Configurar sessão

Pregão Eletrônico N° 9001

UASG 928063 - CAMARA MUNIK

Critério julgamento: Menor Preço / Maior

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

- RJ

Online



Avisos (4)

Impugnações (1)

Esclarec

Previsão de abertura: 23/10/2024 05

Configurações básicas da s

Quantidade máxima de itens



Período de abertura dos itens

09:00 até 12:00

Tempo para intenção de recurso

10 minutos

18/10/2024 13:02



1) Serão transmitidas todas as Sessões (Sessões Ordinárias: 81 Sessões, Sessões Extraordinárias: Não houveram, Sessões Solenes: 16 Sessões) e audiências Públicas?

2) Serão cobrados requisitos mínimos de equipamentos (características) para a transmissão online?

3) O mesmo sinal capturado para o online, será transmitido para a TV. E se empresas diferentes ganharam os itens?

4) A empresa G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais Pesquisas ME (TV CIDADE), é responsável pela captação e transmissão para tv aberta ou por assinatura, ela é também a transmissora online (youtube)?



1) Serão transmitidas via streaming no canal do youtube e no site da Câmara Municipal todas as sessões (ordinárias, solenes e extraordinárias, bem como as audiências públicas, leitura de relatórios de CPI, etc). Em canal de TV local, somente serão transmitidas as sessões ordinárias e solenes.

2) Os equipamentos e requisitos mínimos são aqueles previstos ao longo do Termo de Referência - TR, em especial no anexo C do TR. A resolução mínima deverá ser em FULL HD.

3) Sim, o mesmo sinal capturado para o online, será transmitido para a TV. Caso vencem empresas diferentes, a empresa responsável pela transmissão em canal local poderá pegar o sinal via internet no youtube ou poderá instalar equipamento para captação nesta Casa Legislativa. Vide tópico 7.4.2. do termo de referência.

4) Atualmente, a empresa G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais Pesquisas ME (TV CIDADE), é responsável pela captação e transmissão para tv por assinatura e também pela transmissão online (youtube).

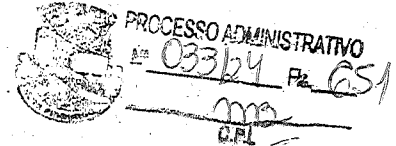
30/09/2024 08:39



1) Os objetos do edital já são realizamos



1) Parte dos objetos do edital são



Atualizar Configurações

☆ **Re: ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

18 de outubro de 2024 às 12:57

Para: contato@pregaonet.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24

P. 652

ma

CPL

Em resposta a seu pedido de esclarecimentos?

- 1) Serão transmitidas via streaming no canal do youtube e no site da Câmara Municipal todas as sessões (ordinárias, solenes e extraordinárias, bem como as audiências públicas, etc). Em canal de TV local, somente serão transmitidas as sessões ordinárias e solenes.
- 2) Os equipamentos e requisitos são aqueles previstos ao longo do Termo de Referência - TR, em especial no anexo C do TR. A resolução mínima deverá ser em FULL HD.
- 3) Sim, o mesmo sinal capturado para o online, será transmitido para a TV. Caso vencem empresas diferentes, a empresa responsável pela transmissão em canal local poderá pegar o sinal via internet no youtube ou poderá instalar equipamento para captação nesta Casa Legislativa. Vide tópico 7.4.2. do termo de referência.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Pregoeira

Mat. 1307

18 de outubro de 2024 às 12:19, contato@pregaonet.com escreveu:

▼ ...

Prezada, boa tarde.

Pergunto:

- 1) Serão transmitidas todas as Sessões (Sessões Ordinárias: 81 Sessões. Sessões Extraordinárias: Não houveram. Sessões Solenes: 16 Sessões) e audiências Públicas?
- 2) Serão cobrados requisitos mínimos de equipamentos (características) para a transmissão online?
- 3) O mesmo sinal capturado para o online, será transmitido para a TV. E se empresas diferentes ganharam os itens?

At.te,

Cássio Fernandes

DRT 0043933/RJ



★ **Re: ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

18 de outubro de 2024 às 12:59

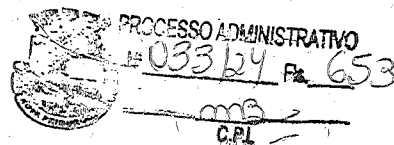
Para: contato@pregaonet.com

Tags:

Prezado Licitante

Atulamente, a empresa **G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais Pesquisas ME (TV CIDADE)**, é responsável pela captação e transmissão para tv por assinatura e também pela transmissão online (youtube).

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira

18 de outubro de 2024 às 12:30, contato@pregaonet.com escreveu:

▼ ...

Prezada,

A empresa

At.te,
Cássio Fernandes

▼ ...

Em 30/09/2024 08:36 -03 licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Prezada Empresa
Seguem respostas ao pedido de esclarecimentos.

- 1) Parte dos objetos do edital são realizados atualmente como as gravações das sessões ordinárias, solenes e extraordinárias com transmissão na TV local e Internet. Também temos as chamadas de 30 segundos na TV e programas de 1 hora. As audiências públicas atualmnete são gravadas com pessoal e equipamento próprio da Câmara Municipal.
- 2) Atualmente a empresa contatada é a **G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais Pesquisas ME (TV CIDADE)**.
- 3) O valor fixo mensal é de R\$ 19.732,69 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centávos), conforme contrato nº 015/2019 e engloba as sessões ordinárias, programas e chamadas. O valor unitário da sessão extraordinária ou solene é de R\$ 2.070,25 (dois mil e setenta reais e vinte e cinco centavos) e somente é pago por evento.
- 4) Quando a execução do objeto acontecer dentro da Câmara, a empresa utilizará equipamentos e pessoal da própria contratada.
- 5) Para a transmissão via internet, será usada a internet da Câmara Municipal.
- 6) No ano de 2023, tivemos: Sessões Ordinárias: 81 Sessões. Sessões Extraordinárias: Não houveram. Sessões Solenes: 16 Sessões. Audiências Públicas: 31 Audências aprovadas.

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



PÁGINA INICIAL FALE CONOSCO PERGUNTAS FREQUENTES LICITAÇÕES OUVIDORIA LEIS

SOBRE A CÂMARA

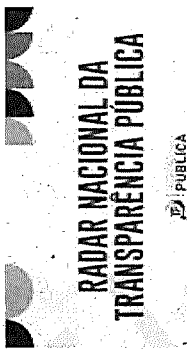
Como chegar
História
Função e Definição
Agenda do Plenário
Elenf
Estrutura
Galeria de Áudios
Galeria de Fotos
Galeria de Vídeos
Imprensa
Livro Memórias do Legislativo Friburguense

Pedido de Esclarecimentos nº 002 de 2024

por Maísa Benvenuti — publicado 18/10/2024 13h05, última modificação 18/10/2024 13h05

Perguntas: 1) Serão transmitidas todas as Sessões (Sessões Ordinárias: 81 Sessões. Sessões Extraordinárias: Não houveram. Sessões Solenes: 16 Sessões) e audiências Públicas? 2) Serão cobrados requisitos mínimos de equipamentos (características) para a transmissão online? 3) O mesmo sinal capturado para o online, será transmitido para a TV. E se empresas diferentes ganharam os itens? 4) A empresa G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais Pesquisas ME (TV CIDADE), é responsável pela captação e transmissão para tv aberta ou por assinatura, ela é também a transmissora online (youtube)? Respostas: 1) Serão transmitidas, via streaming no canal do youtube e no site da Câmara Municipal todas as sessões (ordinárias, solenes e extraordinárias, bem como as audiências públicas, leitura de relatórios de CPI, etc). Em canal de TV local, somente serão transmitidas as sessões ordinárias e solenes. 2) Os equipamentos e requisitos mínimos são aqueles previstos ao longo do Termo de Referência - TR, em especial no anexo C do TR. A resolução mínima deverá ser em FULL HD. 3) Sim, o mesmo sinal capturado para o online, será transmitido para a TV. Caso vencem empresas diferentes, a empresa responsável pela transmissão em canal local poderá pegar o sinal via internet no youtube ou poderá instalar equipamento para captação nesta Casa Legislativa: Vide tópico 7.4.2. do termo de referência. 4) Atualmente, a empresa G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais Pesquisas ME (TV CIDADE), é responsável pela captação e transmissão para tv por assinatura e também pela transmissão online (youtube).

Atualmente não existem itens nessa pasta.



Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

TV Cidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo/CPL nº 033/2024
PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fls. 655
ma
CPL

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 033/2024 Pregão Eletrônico n.º 011/2024	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão social da empresa: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS CNPJ nº: 26.542.684/0001-47		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco santander	Agência 3216	C/C 130042527
Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital de Licitação e a Legislação em vigor. 		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL		Local de entrega/execução: CMNF		
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total (24 meses)
01	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	380	R\$ 1.498,00	R\$ 569.240,00
02	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A.	112	R\$ 710,00	R\$ 79.520,00
Valor do Grupo 01 – Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais.				R\$ 648.760,00



TV Cidade

03	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras, geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável. Duração média estimada: 135 minutos	180	R\$ 859,00	R\$ 154.620,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 803.380,00				
Valor total por extenso: R\$ Oitocentos e três mil, trezentos e oitenta reais.				
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias				

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome: Geiziele Aparecida Cabral da Silva

CPF: 078.001.727-75

Identidade: 10.677.533-1

E-mail: financeiro.tvcidade08@gmail.com

Telefone: (22) 9944-8655



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 Fls. 656

ma
CPI

E-mail para notificação: financeiro.tvcidade08@gmail.com

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte: O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.



TV CIDADE

G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais e Pesquisas – ME CNPJ.: 26.542.684/0001-47

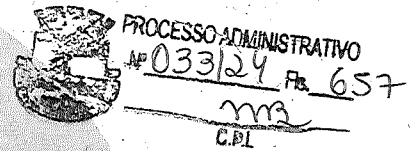
Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes. Cep.: 28610-450-Nova Friburgo – RJ

tv.cidadenf@gmail.com Telefone: (22) 2523-1909 ou 9 9944-8655

TV Cidade

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Nova Friburgo, 23 de outubro de 2024



Cabral

Geiziele Aparecida Cabral da Silva
Sócia/Diretora
RG 10.677.533-1
CPF 078.001.727-75

G. A. C. DA SILVA
PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS E
PESQUI:26542684000147

Assinado de forma digital por G. A.
C. DA SILVA PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS E
PESQUI:26542684000147
Dados: 2024.10.23 11:16:58 -03'00'

TV CIDADE



TV CIDADE

G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais e Pesquisas – ME CNPJ.: 26.542.684/0001-47
Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes. Cep.: 28610-450 Nova Friburgo – RJ
tv.cidadenf@gmail.com Telefone: (22) 2523-1909 ou 9 9944-8655

TV Cidade

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS

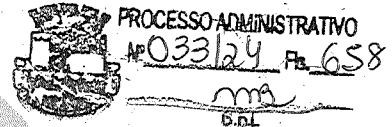
Razão social da empresa: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

CNPJ nº: 26.542.684/0001-47

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 11 - CASA 05, Nova Friburgo-RJ

Fone: (22) 9944-8655

E-mail: financeiro.tvcidade08@gmail.com



Declaro possuir os requisitos mínimos e profissionais abaixo listados para cumprir o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) aparelhagem mínima para filmagem, captura, edição e pós-produção, tais como câmeras filmadoras com capacidade para gravação e transmissão em Full HD, Mesa de Corte (Switcher), ilhas de edição, microfones direcionais e lapela, tripés, kits de iluminação, estúdio e outros necessários à execução dos serviços.
- b) profissionais capacitados como jornalista, cinegrafistas, editores/operadores de áudio e vídeo e intérprete de libras.

Nova Friburgo, 23 de outubro de 2024

Geiziele Aparecida Cabral da Silva

Sócia/Diretora

RG 10.677.533-1

CPF 078.001.727-75

TV CIDADE

G. A. C. DA SILVA

PRODUÇÕES

AUDIOVISUAIS E

PESQUI:26542684000147

Assinado de forma digital por G. A.

C. DA SILVA PRODUÇÕES

AUDIOVISUAIS E

PESQUI:26542684000147

Dados: 2024.10.23 11:15:56 -03'00'



TV CIDADE

G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais e Pesquisas – ME CNPJ.: 26.542.684/0001-47

Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes. Cep.: 28610-450 Nova Friburgo – RJ

tv.cidadenf@gmail.com Telefone: (22) 2523-1909 ou 9 9944-8655



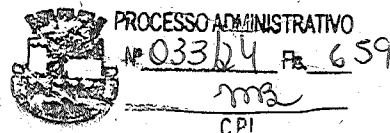
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.542.684/0001-47 DUNS®: 921222866
Razão Social: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS
Nome Fantasia: TV CIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2024
Receita Municipal	Validade:	01/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

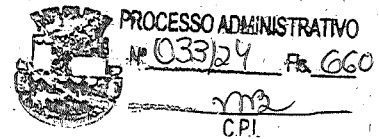


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2024 09:54:53



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS**
CNPJ: **26.542.684/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310573148-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GEIZIELI APARECIDA CABRAL DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GILBERTO PINHEIRO DA SILVA		(mãe) CLEIR CABRAL DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-08-1978	IDENTIDADE número 10677533-1	Orgão emissor DIC	UF RJ
CPF (número) 078.001.727-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES			NÚMERO 49
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO / DISTRITO BRAUNES	CEP 28611-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO DE JANEIRO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OSWALDO CRUZ			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA 05	BAIRRO / DISTRITO BRAUNES	CEP 28610-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO		UF RJ	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5912-0/99 Atividades secundárias 5911-1/99 5911-1/01 5911-1/02 7420-0/01 7739-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS. PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-11-2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.542.684/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GAC DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS			
DATA DA ASSINATURA 24-09-2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ACabral		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310573148-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEIZIELI APARECIDA CABRAL DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GILBERTO PINHEIRO DA SILVA		(mãe) CLEIR CABRAL DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-08-1978	IDENTIDADE número 10677533-1	Órgão emissor DIC	UF RJ
CPF (número) 078.001.727-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES			NÚMERO 49
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO / DISTRITO BRAUNES	CEP 28611-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO DE JANEIRO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OSWALDO CRUZ			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA 05	BAIRRO / DISTRITO BRAUNES	CEP 28610-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO		UF RJ	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 6391-7/00 7312-2/00 7319-0/99 7420-0/04 9001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-11-2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.542.684/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GAC DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS			
DATA DA ASSINATURA 24-09-2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geizeli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310573148-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEIZIELI APARECIDA CABRAL DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GILBERTO PINHEIRO DA SILVA		(mãe) CLEIR CABRAL DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-08-1978	IDENTIDADE número 10677533-1	Órgão emissor DIC	UF RJ
CPF (número) 078.001.727-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES			NÚMERO 49
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO / DISTRITO BRAUNES	CEP 28611-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO DE JANEIRO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OSWALDO CRUZ			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA 05	BAIRRO / DISTRITO BRAUNES	CEP 28610-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO		UF RJ	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 7311-4/00 7319-0/04 7320-3/00 7490-1/05 7319-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. MARKETING DIRETO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-11-2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.542.684/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GAC DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS			
DATA DA ASSINATURA 24-09-2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310573148-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		PROCESSO ADMINISTRATIVO AF 033124 FA 666	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GEIZIELI APARECIDA CABRAL DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Divorciado(a)		
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) GILBERTO PINHEIRO DA SILVA			(mãe) CLEIR CABRAL DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-08-1978		IDENTIDADE número 10677533-1		CPF (número) 078.001.727-75	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES				NÚMERO 49	
COMPLEMENTO APTO 201		BAIRRO / DISTRITO BRAUNES		CEP 28611-290	
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO				UF RJ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO DE JANEIRO:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OSWALDO CRUZ				NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA 05		BAIRRO / DISTRITO BRAUNES		CEP 28610-450	
MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 9319-1/01		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-11-2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.542.684/0001-47		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GAC DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS					
DATA DA ASSINATURA 24-09-2024		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO G. Cabral			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

NIRE: 331.0573148-7 Protocolo: 2024/00790755-2 Data do protocolo: 25/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006466067 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89DE2CF69B8C3933E184C4E6B542C4AC2FECDD1E810DD47BA24D00F46C262AB31



JUCERJ
assinado digitalmente



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, NIRE 33.1.0573148-7, PROTOCOLO 2024/00790755-2, ARQUIVADO EM 25/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006466067, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
019.147.117-85	PLINIO MARCOS DE CARVALHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
AP 03324 P 667
CPL

25 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.542.684/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2016

NOME EMPRESARIAL

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TV CIDADE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

63.91-7-00 - Agências de notícias

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 Fl. 669

CPL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R OSWALDO CRUZ

NÚMERO
11

COMPLEMENTO
CASA 05

CEP

28.610-450

BAIRRO/DISTRITO
BRAUNES

MUNICÍPIO
NOVA FRIBURGO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 9944-8655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

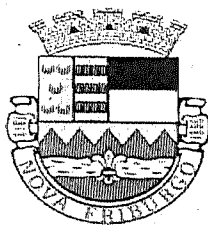
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Gestão

ALVARÁ DEFINITIVO

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

AP 039/24 Pz 670

mm
CPL

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Razão Social: G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME

Nome Fantasia: TV CIDADE

ENDEREÇO:

Logradouro: RUA OSWALDO CRUZ

Número: 11

Complemento: CASA 05

Bairro: BRAUNES

Cidade: Nova Friburgo UF:RJ CEP: 28610450

IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição Municipal 1024226672-1

Área Ocupada
146,1 m²

Início da Atividade
23/11/2016

Processo de Abertura
27509/2016

CPF/CNPJ: 26.542.684/0001-47

DADOS DA LICENÇA:

Atividade Principal:

5912099 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

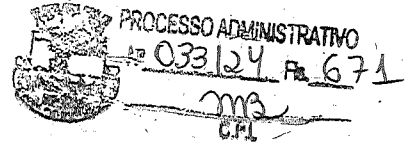
Atividades Secundárias:

5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5911101	Estúdios cinematográficos
5911102	Produção de filmes para publicidade
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7739099	Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
6391700	Agências de notícias
5812302	Edição de jornais não diários.
7312200	

Obs:

Nova Friburgo, 23 de novembro de 2016
Secretaria de Finanças





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

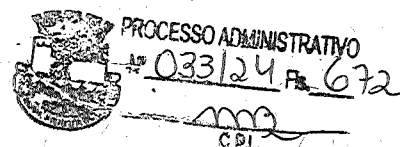
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4705203-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.542.684/0001-47	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 24/09/2024 09:26 VÁLIDA ATÉ : 23/12/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/06/2024, em referência ao pedido 172907/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

CNPJ:

26.542.684/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: TWN7.5140.501D.0220

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 03/06/2024 às 14:05:58.0

Esta certidão tem validade até 30/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 31/07/2024 às 14:35:41.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ : 28.606.630/0001-23 Telefone : 2225259100 Email:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 0035914/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO

AP 03324 P. 673

ma
CPI

Contribuinte G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E
PESQUISAS - ME

CNPJ: 26.542.684/0001-47

Endereço AVENIDA OSWALDO CRUZ, Nº 11 , NOVA FRIBURGO - RJ, CEP 28610-450

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

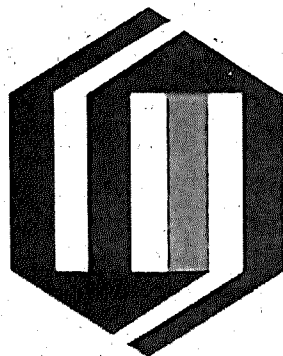
A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 01/12/2024

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de controle da Certidão: 202401070035914

Emitido em: Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033124 Fl. 674

G.P.L.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, estabelecida à Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280 atesta para os devidos fins que a empresa G.A.C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISA - ME, inscrita no CNPJ: 26.542.684/0001-47, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 11 – Casa 05 – Braunes – Nova Friburgo, CEP: 28.610-450 prestou serviço para nosso órgão, realizando a Produção e Transmissão dos serviços de TV Câmara de Nova Friburgo com o início em 01/11/2019 e término previsto para 31/10/2024.

Ao longo da execução contratual, a empresa realizou a produção e transmissão ao vivo pelo Youtube e gravada pelo Canal local com o serviço de tradução de LIBRAS (língua brasileira de sinais) de 13 sessões legislativas em 2019, 81 sessões legislativas em 2020, 88 sessões legislativas em 2021, 109 sessões legislativas em 2022, 97 sessões legislativas em 2023 e 71 sessões legislativas em 2024, perfazendo um total de 459 sessões legislativas¹.

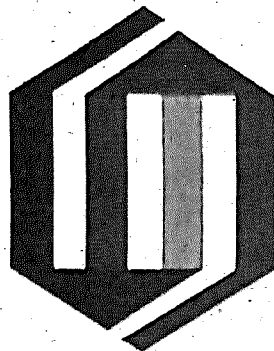
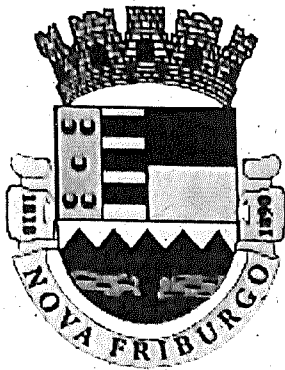
Está contido ainda no contrato a produção, uma vez por semana, dos **Programas TV Câmara** com duração de 60 minutos e transmissão três vezes por semana, perfazendo um total de 48 produções e 144 transmissões no período de outubro de 2019 a outubro de 2024. Sendo assim, até o próximo mês terá sido realizados um total geral de 240 programas e 720 transmissões; a produção e transmissão dos **Informativos TV Câmara** com duração estimada de 10 minutos, duas vezes por semana perfazendo um total de 81 unidades a cada 12 meses no período de outubro de 2019 a outubro de 2024. Sendo assim, um total geral de 405. Ambos os produtos possuem a jornalistas na produção e apresentação.

E, por fim, a produção de **chamadas** com duração de 30 segundos, duas vezes por semana, perfazendo um total anual de 81 unidades e, transmissão, oito vezes por semana, perfazendo um total anual de 324 unidades. Sendo

¹ Dados extraídos do SAPL em 26 Set. 2024. Disponível em https://sapl.novafriburgo.rj.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio=year=2024

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: [22] 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
AP 033/24 P. 675

C.P.L.

assim, até o próximo mês terá sido realizados um total geral de 405 produções e 1.620 transmissões².

Todos os serviços contratados até o momento, a empresa vem atendendo às expectativas da Câmara Municipal de Nova Friburgo com presteza, qualidade e eficácia, ficando assim, demonstrada a sua devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste serviço.

Nova Friburgo/RJ, 26 de Setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FERNANDA GUIMARÃES

CPF nº 054.972.627-67

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Fernanda Guimarães

Assessoria de Comunicação

MAT. 1305

2 Dados extraídos dos Anexos I e II do Contrato nº 15/2019. Disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/>

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO/UTILIZAÇÃO DE CANAL FECHADO
PARA CIDADE DE NOVA FRIBURGO**

OPERADORA: R&R PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 05.340.291/0001-80, com sede à Av. São Paulo, n° 1.061, sala 1.618, Zona 1, Maringá - PR, através de seu Representante Legal infra assinado.

CONTRATANTE: G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS E PESQUISAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 26.542.684/0001-47 com sede e foro à Rua Osvaldo Cruz, n° 11, Braunes - Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, através de seu representante legal - Geiziele Aparecida Cabral, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF sob o N° 078.001.72-75

As partes de comum acordo resolvem:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 033/24 P. 676
YRB
CPI

I - SÍNTESE DO CONTRATO

A OPERADORA sendo detentora dos direitos para distribuição de sinais DE VÍDEO E ÁUDIO VIA CABO na cidade de NOVA FRIBURGO/RJ e por força de seus próprios serviços disponibiliza um canal a CONTRATANTE para que esta utilize na transmissão de programação local.

A CONTRATANTE em decorrência de ter interesse na utilização deste canal fechado (TV a CABO), para transmitir seus programas, independentemente de ser produzidos por ela ou por terceiros, na cidade de NOVA FRIBURGO (RJ), realiza o presente contrato com a OPERADORA, conforme condições infra.

II - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A OPERADORA é detentora dos direitos de distribuição de sinais de VÍDEO E ÁUDIO, VIA CABO na cidade de NOVA FRIBURGO -RJ, a qual loca sem exclusividade por prazo determinado para a CONTRATANTE o direito de utilizar o canal 08 (OITO) sinal analógico enquanto estiver sendo transmitido e o canal 8.1 (OITO.1) sinal digital, disponível em sua grade de transmissão de canais, para que esta efetue a transmissão de sua programação.

Parágrafo segundo - A utilização do canal mencionado na cláusula acima, não dá direito de exclusividade a CONTRATANTE, podendo a OPERADORA disponibilizar, outros canais para outras empresas interessadas.

**2- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato são de 04 (QUATRO) anos, a partir de 01/11/2023, com término em 01/11/2027 podendo ser renovado por igual período a critério da OPERADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta a OPERADORA rescindir o contrato, SEM ÔNUS AS PARTES:

- A) EM SEU VENCIMENTO;
- B) OU ANTES DO VENCIMENTO, CASO A ANATEL RESCINDA O CONTRATO DE CONCESSÃO JUNTO A OPERADORA;
- C) INOBSERVÂNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3- FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a OPERADORA, a título de utilização/disposição do canal, a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), com vencimento todo dia 15 (quinze), que deverá ser pago impreterivelmente na sede da empresa (OPERADORA).

Parágrafo Primeiro - Caso haja exclusividade na transmissão da programação via ar, via meios físicos ou streaming a CONTRATANTE terá um desconto de R\$7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

No caso de transmissão de programas, totais ou parciais, da CONTRATANTE em outras empresas, o seja, não havendo exclusividade, a OPERADORA, poderá a seu critério, fazer a rescisão contratual ou retirar o desconto acima mencionado

Parágrafo Terceiro - Faculta a OPERADORA aceitar cheques de terceiros ou da CONTRATANTE, ressaltando que a quitação do pagamento realizado via cheque, somente será efetivado após a devida compensação. E, caso venha a ser devolvido por falta de fundos ou qualquer outra modalidade, a CONTRATANTE deverá trocar o mesmo por moeda corrente em um prazo máximo de 48 horas, após ter sido notificada, acrescidos de juros e multa, sob pena de rescisão contratual.

4 - DO REAJUSTE ANUAL

CLÁUSULA QUARTA - Sofrerá a locação um reajuste anual nas mensalidades, ou inferior se a legislação assim o permitir, ou através de acordo, e caso não o haja, através do índice acumulado dos 12 (doze) últimos meses do IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

5 - DA MULTA PENAL MORATÓRIA

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento tempestivo das mensalidades da locação descrita na CLÁUSULA TERCEIRA, implicará na multa penal moratória de 10% (dez por cento), mais correção e juros legais de 1,0% (um por cento) ao mês até o seu efetivo pagamento.

6 - DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O não pagamento tempestivo das mensalidades, após duas parcelas

consecutivas, faculta a OPERADORA, aplicar a rescisão automática do contrato, com a perda de transmissão de sinais, independentemente de qualquer notificação prévia ou aviso.

7 - DA EXCLUSIVIDADE DA TRANSMISSÃO DOS PROGRAMAS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Programação formatada/produzido pela CONTRATANTE, será transmitido exclusivamente pela Operadora.

Parágrafo Primeiro: Para a **CONTRATANTE ter direito ao desconto descrito na Cláusula Sétima deste instrumento, deverá cumprir com os pontos seguintes:**

- A) Não poderá exibir imagens/programas/matérias, etc. no canal contratado de outras empresas de transmissão de sinal de Tv aberta e fechada; internet salvo expressa autorização dos mesmos.
- B) Não poderá fazer publicidade/merchandising no canal contratado de outras empresas concorrentes de TV a Cabo e Internet de forma direta ou indireta;
- C) Não poderá utilizar/retransmitir ou transmitir, ou partes de programa transmitidos no canal contratado, em empresas concorrentes ou utilizar de subterfúgios no intuito de retransmitir matérias dos concorrentes; como ser mudanças de nome ou empresas vinculadas via os mesmos sócios ou terceiros
- D) Não poderá exibir direta ou indiretamente programas com ancoras/apresentador, ou mesmo conteúdo de programas ou matérias transmitidas no canal contratado, em outros canais concorrentes (internet e ou tv a cabo).
- E) O presente é um contrato de exclusividade na transmissão dos sinais da CONTRATANTE na cidade de NOVA FRIBURGO-RJ.

8. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: A Contratante, em desejando renovar o contrato, deverá avisar expressamente a OPERADORA, via ARMP com 90 (noventa) dias de antecedência do vencimento contratual.

Parágrafo Primeiro - Não Será renovado o contrato para a CONTRATANTE, caso esta:

- a) Pela intempestividade no pagamento das mensalidades junto a OPERADORA;
- b) Por determinação legal ou por determinação da Anatel;
- c) Caso tenha denegrido ou causados prejuízos a OPERADORA;
- d) Tenha descumprido o contrato;
- e) Não tenha a OPERADORA interesse técnico ou comercial na renovação.

Parágrafo Segundo: Salienta-se que a renovação somente se efetivará com o pedido supramencionado, desde que a CONTRATANTE, no período pretérito, cumpriu integralmente o contrato, e esteja em dia com todas suas obrigações.

Parágrafo Terceiro: a OPERADORA não terá qualquer ônus, junto a CONTRATANTE, caso a ANATEL, impossibilite tal contrato ou ocorra rescisão do contrato de concessão da OPERADORA.

ou outros fatores alheios a vontade da OPERADORA que cesse as suas atividades.

9-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: a CONTRATANTE assume total responsabilidade:

1. Pelo conteúdo da transmissão deste canal, eximindo expressamente a OPERADORA de qualquer responsabilidade sob estes;
2. Cumprir rigorosamente com a legislação em vigência e as regras ditadas pela ANATEL - Agência nacional de Telecomunicações ou quaisquer outros órgãos Públicos Federal, Estadual ou Municipal; sejam atuais ou eventuais mudanças sobre as mesmas.
3. Arcar com todos os ônus que venha recair sobre o canal utilizado, SENDO ELES: TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA, CÍVEL, COMERCIAL OU CRIMINAL.
4. Efetuar as programações rigorosamente sem faltas ou falhas; e dentro da lei em vigência
5. Obedecer rigorosamente ao presente contrato e as leis em vigência;
6. Informar antecipadamente a OPERADORA as grades de programação; com 30 dias de adiantamento;
7. Obriga-se a CONTRATANTE a cada hora de programação do canal local, efetuar a inserção de 30 (trinta) segundos de propaganda da empresa OPERADORA OU DE TERCEIROS POR ESTA INDICADA.
8. Entregar os sinais em RF ou compatíveis para serem transmitidos, via cabo até o head-end ou outros meios na sede da OPERADORA em perfeitas condições, com a mesma qualidade oferecida pela OPERADORA, para serem distribuídos a seus clientes. Inclusive a entrega de um modulador para o canal segundo especificações técnicas previamente a ser definida.
9. Respeitar os horários de proteção ao menor e inserir notificações em sua programação para tal fim.
10. Apresentar ante a Operadora toda alteração contratual realizada em um prazo Máximo de 30 dias após seu registro.
11. Apresentar anualmente, na vigência do presente instrumento o alvará municipal.
12. Notificar OPERADORA de forma imediata de todo processo judicial que a CONTRATANTE, venha a sofrer nas esferas cíveis, comercial, trabalhista ou criminal;
13. Apresentar todos os contratos de permissão de retransmissão de vídeos de outros sinais que não sejam produzidos pela Contratante.

14. Apresentar todos os contratos que se realizem entre a mesma e produtores independentes.
15. A contratante deve observar e obedecer aos dispositivos da legislação eleitoral que vedam a realização de propaganda eleitoral fora da forma e horário previstos em lei, mais especificamente os artigos 36, 44 e 45 da Lei 9.504/97, ou seja, a não veiculação de propaganda eleitoral irregular, ainda que sob a fachada de programas de suposto conteúdo documental, educativo, jornalístico ou de entrevistas.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fls. 680
m2
CST

10- DA OBRIGAÇÃO DA OPERADORA

CLÁUSULA DÉCIMA: Transmitir sinais vídeo/áudio via cabo aos seus clientes no canal acordado entre as partes, das programações editada/repassada pela CONTRATANTE, no canal pré-pautado, sujeito este a mudanças pela OPERADORA.

11 - DA AUTONOMIA DAS PARTES

CLAUSULA 11ª. - Em todas as questões relativas ao presente Contrato, as Partes serão contratantes independentes.

- a) Nenhuma das Partes poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra parte, nem representar a outra parte com agente, funcionário, representante ou qualquer outra função.
- b). As partes são sociedades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste Contrato poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.
- c) Cada parte declara que em todas as negociações com terceiros, que versem direta ou indiretamente sobre qualquer previsão deste Contrato, será expressamente indicado que cada uma das partes estará agindo como uma contratante independente da outra.
- d) As partes reconhecem que não tem autoridade ou poder para direta ou indiretamente, obrigar, negociar, contratar, assumir débitos, obrigações ou criar quaisquer responsabilidades em nome da outra parte, sob qualquer forma ou com qualquer propósito.
- e) Cada uma das partes assume total responsabilidade como empregador, devendo para tanto, cumprir todas as obrigações trabalhistas, tais como salários, benefícios sociais, gratificações, encargos sociais e previdenciários, indenizações e quaisquer outros direitos trabalhistas, bem como outras despesas com diárias, transporte, hospedagem e alimentação de seus empregados ou agentes, não persistindo qualquer tipo de solidariedade ou subsidiariedade entre elas.

12- DOS CUSTOS DA PROGRAMAÇÃO/EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA 12ª: Que todos os equipamentos, cabos de transmissão até a OPERADORA e a programação gerada para transmissão no canal local fechado designado, serão totalmente por conta e responsabilidade da CONTRATANTE.

13- DA TRANSFERÊNCIA DO CANAL A TERCEIROS

CLÁUSULA 13ª. Que a CONTRATANTE não poderá ceder de forma onerosa ou gratuita o canal a terceiros, via alteração contratual ou por contratos privados, sem anuência expressa da OPERADORA, faculta a rescisão contratual.

[Assinatura]

Parágrafo Primeiro: Se houver alteração contratual do quadro societário da CONTRATANTE, ou contratos privados cedendo a administração do canal parcial ou total, de forma gratuita ou onerosa, e a OPERADORA tenha conhecimento desta situação, faculta aplicar à rescisão contratual.

Parágrafo Segundo: Será facultado a OPERADORA, caso haja venda ou cessão de direito do canal local a terceiros, efetivar a AVALIAÇÃO DO CANAL, e sobre este cobrar um valor de 50% (cinquenta por cento). Sobre a venda do canal e não dos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE.

14 - DOS ENCARGOS NA GERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

CLÁUSULA 14ª: Reitera que todos os encargos gerados na utilização deste canal, fica por conta da CONTRATANTE, ASSUMINDO ESTA TODAS AS RESPONSABILIDADES POR ATOS PRATICADOS em todas as esferas cíveis, comerciais, tributários, penais etc.

Parágrafo Primeiro: Para viabilizar tecnicamente a retransmissão de sua programação, a CONTRATANTE deverá providenciar uma interligação entre sua planta e a rede da Operadora.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar todos os materiais e equipamentos necessários, como: fibra ótica, cabo coaxial, moduladores, transmissores óticos, receptores óticos, contrato com a companhia elétrica, que permita a passagem destes cabos desde seu endereço de transmissão até o endereço da OPERADORA, documento este que deverá ser disponibilizado uma cópia do mesmo ou caso utilize do compartilhamento de infraestrutura a cópia do contrato de permissão desta.

Parágrafo Terceiro: diante das mudanças dos sistemas de transmissão de sinais, que deverá migrar de Analógico para Digital, fica a CONTRATANTE ciente que todo o custo na mudança desta tecnologia, como troca de equipamentos e adequações no link e etc., que venha a ser necessário, deverão ser realizados as expensas da CONTRATANTE, caso contrário se dará a rescisão automática do presente contrato.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15ª: o não cumprimento deste contrato seja parcial ou total, implicará na rescisão contratual de forma imediata sem necessidade de comunicação prévia.

16 - DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 16ª. - Para dirimir qualquer dúvida referente ao presente contrato, as partes determinam o foro da comarca de NOVA FRIBURGO-RJ.

E por estarem as partes de comum acordo com o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE CANAL FECHADO PARA A CIDADE DE NOVA FRIBURGO - RJ POR PRAZO DETERMINADO, ASSINAM AS PARTES, JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS PARA QUE POSSA SURTIR OS EFEITOS LEGAIS.

NOVA FRIBURGO, 01 de Novembro de 2023

R&R PARTICIPAÇÕES LTDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

033/24-682

GPI



Geizeli Cabral
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF		ASSINATURA
1)			
2)			

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO

Emancipação, 48 - sala 105 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-120 - CNPJ: 30.891.418/0001-82

Reconheço as firmas por Semelhança de:
RICARDO EMILIO GRILLI *****

Emolumentos: 7,51 Feti: 1,50 Fundper: 0,37 Funper: 0,37
Funarpen: 0,45 Pmcmv: 0,15 Ise: 0,37 Selo: 2,59 Total: 13,31

NOVA FRIBURGO/RJ, 02/10/2024.

TERUMYN DE FREITAS MUZY. Em test. da verdade. Conf. EEUW 14062 ORC Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

0089314242319

Terumyn de Freitas Muzy
Auxiliar Notarial Autorizada
94/21830

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE NOVA FRIBURGO 002378AA32880
R. Augusto Cardoso, 38 - Loja - Centro - CEP 28610-600 - Nova Friburgo - RJ - Tel/Fax: (22) 2821-1400 / 2821-1430 / 2821-1434

Reconheço as firmas por Semelhança de:
GEIZIEL APARECIDA CABRAL DA SILVA (56360)

Emolumentos: 7,51 Feti: 1,50 Fundper: 0,37 Funper: 0,37
Funarpen: 0,45 Pmcmv: 0,15 Ise: 0,37 Selo: 2,59 Total: 13,31

NOVA FRIBURGO/RJ, 21/10/2024.

IGOR BERNARDO DE FARIAS. Em test. da verdade. Conf. EETW 78789 GZJ Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Igor Bernardo de Farias
Escriturante
Matricula 94/21564



Nova Friburgo, 02 de outubro de 2024.

LAUDO TÉCNICO DE COBERTURA

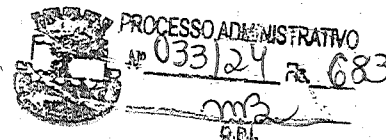
Referência: Cobertura de TV a Cabo na cidade de Nova Friburgo - RJ

Requerente: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Empresa: R&R Participações Ltda.

Objeto: Verificação de cobertura mínima de 70% no município de Nova Friburgo

Data: 02/10/2024



1. INTRODUÇÃO

Este laudo técnico tem como objetivo atestar a cobertura mínima de 70% do serviço de TV a cabo fornecido pela empresa R&R Participações Ltda. na cidade de Nova Friburgo, conforme requisitado para fins de licitação pela Câmara Municipal de Nova Friburgo.

2. METODOLOGIA

Para a elaboração deste laudo, foram utilizadas as seguintes metodologias e fontes de informação:

- Análise de dados de cobertura fornecidos pela R&R Participações Ltda..
- Consulta aos registros de infraestrutura e abrangência no município.
- Mapeamento das áreas cobertas e identificação dos bairros atendidos.
- Verificação em campo de pontos amostrais.

3. ANÁLISE E RESULTADOS

Após a análise dos dados apresentados e verificação em campo, constatou-se que a cobertura atual dos serviços de TV a cabo da R&R Participações Ltda., atinge um percentual acima de 70% da área da cidade de Nova Friburgo, o que comprova a conformidade com o requisito mínimo de cobertura.

4. CONCLUSÃO

Diante dos resultados obtidos, conclui-se que a empresa R&R Participações Ltda., atende aos critérios de cobertura exigidos pelo edital de licitação da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com uma abrangência mínima de 70% da área do município.

Atenciosamente

Humberto de Souza

Gerente Técnico

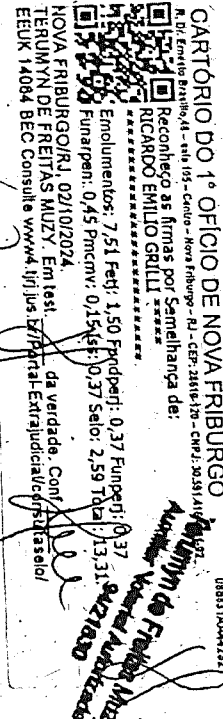
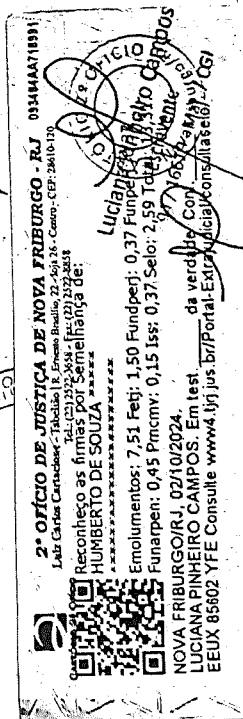
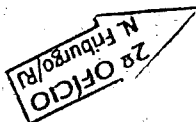
CPF: 084.424.947-58

Crea: 2013872682

Ricardo Emilio Grilli

Proprietário

CPF: 003.479.299-66



Prestadoras (/painéis/outorga-e-licenciamento/panorama)

Atos de RF - Redes Privativas (/painéis/outorga-e-licenciamento/atos-de-rf-redes-privativas) Atos de RF - Radiodifusão (/painéis/outorga-e-licenciamento/atos-de-rf-radiodifusao)

Estações Terrenas (/painéis/outorga-e-licenciamento/estacoes-terrenas) Estações Licenciadas (/painéis/outorga-e-licenciamento/estacoes-licenciadas)

Estações do SMP (/painéis/outorga-e-licenciamento/estacoes-do-smp) Estações de TV, FM e OM (/painéis/outorga-e-licenciamento/estacoes-de-tv-fm-e-om)

Autorizações e Licenciamentos do SMP (/painéis/outorga-e-licenciamento/autorizacoes-e-licenciamentos-do-smp)

Acima, navegue pelas abas para visualizar outros temas e utilize os filtros para obter os dados de interesse. Assista ao vídeo (/painéis/tutorial) que demonstra o uso dos Painéis de Dados.

Para a prestação de serviços de telecomunicações, é necessária a autorização emitida pela Anatel ou, em casos determinados pelo Regulamento Geral de Outorgas (RGO) (https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2020/1382-resolucao-720), Resolução nº 720/2020, as entidades são dispensadas da obtenção da outorga e devem fazer o seu cadastro nos sistemas da Agência.

A outorga pode ser expedida para a prestação de Serviços de Interesse Coletivo (SIC) ou para Serviços de Interesse Restrito (SIR). Entidades que possuíam outorgas de serviços antes da entrada em vigor do RGO passaram por adaptação e consolidação. Destaca-se que cada entidade possui um respectivo número de Fistel para sua outorga.

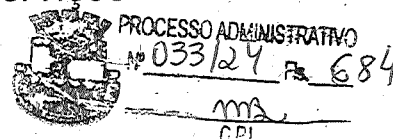
As entidades devem notificar à Agência cada nova modalidade de serviço em operação, sendo criado um número de Fistel individual para cada notificação.

Para o caso de dispensa de autorização, a entidade deve notificar os serviços prestados, sendo gerado um número de Fistel. Atualmente, os serviços que podem ser dispensados de outorga, respeitando as hipóteses do regulamento, são: Serviço de Comunicação Multimídia (Banda Larga Fixa), Serviço Limitado Privado e Serviço Rádio do Cidadão. Acesse o comprovante de cadastro de dispensa de autorização s://apps.anatel.gov.br/scbdt/.

Dados abaixo apresentam a quantidade de entidades prestadoras e os dados das respectivas outorgas ou dispensas que estas possuem, além dos serviços notificados:

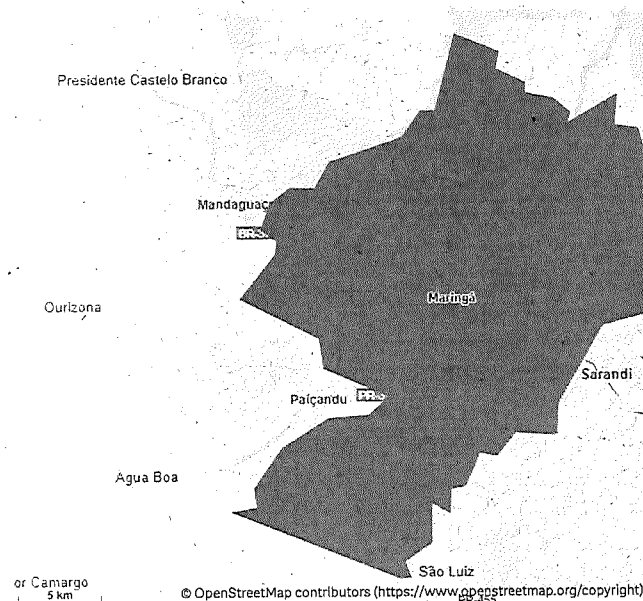
Total de Entidades Prestadoras de Serviços

1



Quantidade de Entidades que possuem Sede na UF ou Município

Quantidade de Entidades por Interesse e Serviço



Coletivo	
Banda Larga Fixa	Tv por Assinatura
1	1

A tabela abaixo é interativa e apresenta as informações conforme a seleção dos dados que o usuário deseja. Como padrão ela traz a lista de entidades que possuem outorga ou são dispensadas de outorga.

É possível apresentar colunas relativas aos Dados da Outorga, como número do Fistel, processo do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e a data da inclusão da outorga (para entidades que foram adaptadas os dados são relativos a adaptação da outorga).

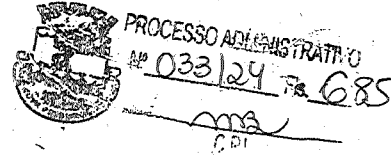
Também é possível apresentar colunas relativas aos serviços que foram notificados pelas entidades, com seu código e nome técnico. O usuário ainda pode selecionar os Dados da Notificação do serviço para obter informações como número do Fistel, processo do SEI e data de inclusão do serviço (para entidades que tiveram sua outorga adaptada os dados são relativos à inclusão do serviço antes da adaptação).

Por último, podem ser incluídos dados do Endereço Sede ou de Correspondência da entidade, como município e UF (Unidade Federativa). Para as entidades que são pessoas jurídicas também são apresentados os endereços completos quando informados, senão são indicados como não informado (N/I).

Apresentar na Tabela:
Dados do Serviço Notif

Entidades Prestadoras Outorgadas ou Dispensadas de Outorga:

CNPJ ou CPF	Tipo de Identificação	Nome Entidade Prestadora de Serviço	Tipo de Entidade	Tipo de Outorga	Serviço da Notificação
05340291000180	CNPJ	R & R PARTICIPACOES LTDA	Outorgada	Serviços de Interesse Coletivo e Restrito - SIC	Banda Larga Fixa
05340291000180	CNPJ	R & R PARTICIPACOES LTDA	Outorgada	Serviços de Interesse Coletivo e Restrito - SIC	Tv por Assinatura

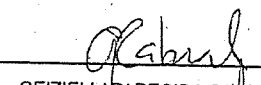


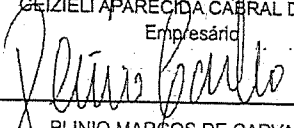
TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 36 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 36, com número de ordem 7 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, NIRE 33.1.0573148-7, de 11/11/2016 CNPJ 26.542.684/0001-47, no município de Nova Friburgo.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Nova Friburgo, 02 de agosto de 2023.

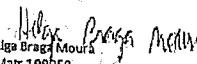

GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
Empresária


PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO
Contador - CRC 089683

 Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS 65-2023/593916-1
Protocolo: 65-2023/593916-1 NIRE: 33.1.0573148-7
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 7
registrados sob o número 00005612924.

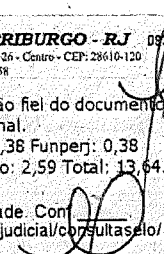
Data: 04/08/2023


Helga Braga Moura
Matr. 199050

 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 093484AA718665
Luiz Carlos Cartacelone - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

 AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38
Funarpen: 0,46 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 13,64.

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.
LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Com
EEUU 08851 OKL Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/


LUCIANA PINHEIRO CAMPOS
Escritor
6619

LIVRO DIÁRIO

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

0210

R Oswaldo Cruz, 11 - Casa 05 - Braunas Cep : 28610-450

Nova Friburgo / RJ

CNPJ / CEI : 26.542.684/0001-47

Local de Registro : Jucerja

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTA

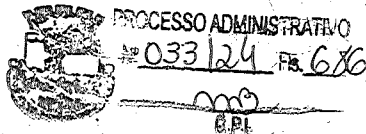
Data do Registro : 11/11/2016

Nº do Registro : 33105731487

LIVRO : 0007

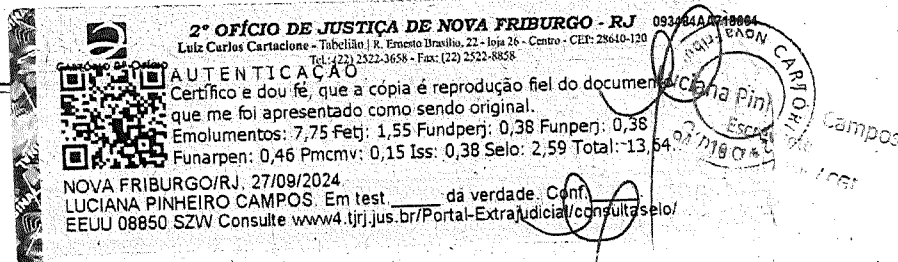
FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.373.707,66
		Créditos :	1.373.707,66
31/12	297.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:	1,68
31/12	298.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:	198,02
31/12	299.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0022 - DESPESAS COM EXAME MEDICO 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:	80,00
31/12	300.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0026 - MENSALIDADES 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:	31.800,00
31/12	301.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0020 - ISS RETIDO NA FONTE 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:	7.032,06
31/12	302.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0033 - PLANO DE SAUDE 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:	17.388,72
		Total Débitos	544.731,40
		Total Créditos	544.731,40
		Total do Mês, =====> Débitos :	1.430.208,14
		Créditos :	1.430.208,14



Plínio Marcos de Carvalho
 PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO
 CONTABILISTA
 C.P.F.: 019.147.117-85 RG: 091772681/FP-RJ
 C.R.C.: RJ-RJ089683/O-8

Geizeli Aparecida Cabral da Silva
 NOVA FRIBURGO/RJ, 31 de DEZEMBRO de 2022
 GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
 Empresário
 C.P.F.: 078.001.727-75
 R.G. : 10677533-1 / DIC-RJ



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

0210

R Oswaldo Cruz, 11 - Casa 05 - Braunes Cep: 28610-450

Nova Friburgo / RJ

CNPJ / CEI: 26.542.684/0001-47

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucefja

Data do Registro: 11/11/2016

Nº do Registro: 33105731487

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 34

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

309.003,83

309.003,83

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

309.003,83

(=) Lucro Bruto

309.003,83

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALÁRIOS

76.084,10

FÉRIAS

3.638,94

FGTS

7.413,51

INSS

8.306,80

RESCISÃO DE CONTRATO

10.346,48

105.789,83

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

22.800,00

TELEFONE

1.318,85

ENERGIA ELÉTRICA

4.560,13

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

10.729,40

ÁGUA E ESGOTO

3.244,34

42.652,72

DESPESAS TRIBUTARIAS

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

213,23

TAXAS ESTADUAIS

146,04

SIMPLES NACIONAL

17.796,80

ISS RETIDO NA FONTE

7.032,06

25.188,73

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

2.252,14

DESPESAS DIVERSAS

10.375,73

DESPESAS COM EXAME MÉDICO

80,00

MENSALIDADES

31.800,00

PLANO DE SAÚDE

17.398,72

61.896,58

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

73.475,90

(-) Despesas Não Operacionais

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO

JUROS DE MORA

1,68

MULTAS DE MORA

198,02

199,70

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

73.276,26



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033.24 Pa 687

MB
S.M.

Plínio Marcos de Carvalho

PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO

CONTABILISTA

C.P.F.: 019.147.117-85 RG: 091772681/FP-RJ

C.R.C.: RJ-RJ089683/O-8

Geizeli Aparecida Cabral da Silva

GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA

Empresária

C.P.F.: 078.001.721-75

R.G.: 11067533-1 / DIC-RJ

NOVA FRIBURGO / RJ, 31 de Dezembro de 2022



2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ

Luiz Carlos Cartanone - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
Tel.: (22) 2522-3638 - Fax: (22) 2522-8858

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38

Funarpen: 0,46 Pmcvm: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 13,64

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.

LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.

EEUU 08846 NOR Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/

033784AA7 8660

BALANÇO PATRIMONIAL

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

0210

R Osvaldo Cruz, 11 - Casa 05 - Braunes - Cep.: 28610-450

NOVA FRIBURGO RJ

CNPJ: 26.542.684/0001-47

Local de Registro: Jucaja

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: ISENT0

Data Registro: 11/11/2016

Número Registro: 33105731487

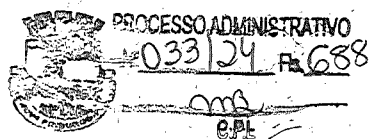
Folha: 35

ATIVO -

CIRCULANTE	43.023,72 D
DISPONÍVEL	43.023,72 D
CAIXA	43.023,72 D
CAIXA MATRIZ	43.023,72 D
PERMANENTE	108.220,00 D
IMOBILIZADO	108.220,00 D
IMOBILIZADO EM USO	108.220,00 D
VEÍCULOS	36.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	220,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.000,00 D
TOTAL DO ATIVO	151.243,72 D

PASSIVO

CIRCULANTE	108,36 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	108,36 C
CONTAS A PAGAR	108,36 C
TELEFONE A PAGAR	108,36 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	81.137,36 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	82.027,36 C
LUCRO NO PERÍODO	82.027,36 C
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	890,00 D
PREJUÍZO NO PERÍODO	890,00 D
TOTAL DO PASSIVO	151.243,72 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo, como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 151.243,72 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

NOVA FRIBURGO/RJ, 31 de DEZEMBRO de 2022

PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO

CONTABILISTA

C.P.F.: 019.147.117-85 RG: 081772681/FP-RJ

O.R.C.: RJ-RJ089683/O-8

GEIZIEL APARECIDA CABRAL DA SILVA

Empresário

C.P.F.: 078.001.727-75

R.G.: 10677533-1 / DIC-RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 0934844718659

Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120

Tel: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,75 Fetj; 1,55 Fundper; 0,38 Funper; 0,38 Funarpen; 0,46 Pmcmv; 0,15 Iss; 0,38 Selo; 2,59 Total: 13,64

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.

LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.

EEUU 08845 OQD Consulte www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Luciana Pinheiro Campos
Escritora



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Lp 033/24 Fz 689

m2
RPT

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 36 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 036, com número de ordem 7 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS.

Nova Friburgo, 02 de agosto de 2023.

GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
Empresário

PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO
Contador - CRC 089683

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 073484AA718658
 Luiz Carlos Cartagene - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
 Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento
 que me foi apresentado como sendo original.
 Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38
 Funarpen: 0,46 Pmcnv: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 13,64

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.
 LUCIANA PINHEIRO CAMPOS Em test. da verdade. Conf.
 EEUU 08844 LXU Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

TV Cidade



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 - Pá. 690

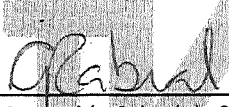
mb
CPL

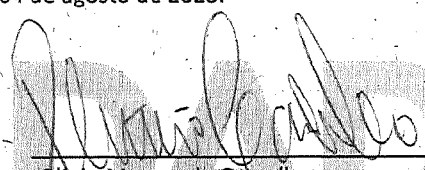
ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

ANO BASE 2022

ÍNDICE	VALORES	RESULTADO
LIQUIDEZ CORRENTE	R\$ 43.023,72	404,51
	R\$ 106,36	
LIQUIDEZ GERAL	R\$ 43.023,72	404,51
	R\$ 106,36	
SOLVÊNCIA GERAL	R\$ 151.243,72	1421,99
	R\$ 106,36	

Nova Friburgo/RJ, 04 de agosto de 2023.


Geizeli Aparecida Cabral da Silva
Empresária


Plínio Marcos de Carvalho
Téc. Contábil

[26.542.684/0001-47]

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME
RUA OSWALDO CRUZ, 11 CASA 5
CENTRO CEP 28.610-450

[NOVA FRIBURGO - RJ]

Plínio M. Carvalho
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 089.683/O-B
RUA MONS. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA, 39/301
CENTRO-NOVA FRIBURGO-RJ - 28.610-390
TEL. (22) 2523-4154 / (22) 2523-3192
gerencia@tecniconcontabil.com.br



G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais e Pesquisas - ME
Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes.
Cep.: 28610-450 Nova Friburgo - RJ
tv.cidadenf@gmail.com
Telefone: (22) 2523-1909 ou 9 9944-8655
CNPJ.: 26.542.684/0001-47



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 F. 691

CPI

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 36 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 36, com número de ordem 8 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, NIRE 33.1.0573148-7, de 11/11/2016 CNPJ 26.542.684/0001-47, no município de Nova Friburgo.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Nova Friburgo, 12 de julho de 2024.

GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
Empresário

PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO
Contador - CRC 089683



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



Nome: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS 2024/00703308-0
Protocolo: 2024/00703308-0 NIRE: 33.1.0573148-7
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 8
registrados sob o número 00006412813.

Data: 23/08/2024

Lúcio Antônio Soares
Matr. 100.665



2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ

093484AA718661

Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 26610-120

Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

CARTÃO 2º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento

que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38

Funarpen: 0,46 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 13,64

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/08/2024

LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.

EEUJ 08847 TEG Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

15

LIVRO DIARIO						
G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS						0210
R Oswaldo Cruz, 11 - Casa 05 - Braunes Cep : 28610-450						
Nova Friburgo / RJ						
CNPJ / CEI : 26.542.684/0001-47			Inscrição Estadual: ISENTA		Nº do Registro : 33105731487	
Local de Registro : Jucerja			Data do Registro : 11/11/2016		FOLHA: 32	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO : 0008			
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Valor			
		De Transporte <==>	Débitos	1.263.165,30	Créditos	1.263.165,30
31/12	297.0000	2.04.04.02.0001 - PREJUÍZO NO PERÍODO 4.01.01.04.0026 - MENSALIDADES 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:				30.000,00
31/12	298.0000	2.04.04.02.0001 - PREJUÍZO NO PERÍODO 4.01.01.03.0020 - ISS RETIDO NA FONTE 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:				7.588,40
31/12	299.0000	2.04.04.02.0001 - PREJUÍZO NO PERÍODO 4.01.01.04.0033 - PLANO DE SAÚDE 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:				19.845,43
31/12	300.0000	2.04.04.02.0001 - PREJUÍZO NO PERÍODO 4.01.01.01.0021 - DARF UNIFICADO 020 - SALDOS DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO:				844,55
				Total Débitos	587.436,20	
				Total Créditos	587.436,20	
Total do Mês <==>			Débitos	1.321.443,68	Créditos	1.321.443,68



PROCESSO ADMINISTRATIVO

033/24 692

ma
CPI

Plínio Marcos de Carvalho

PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F.: 019.147.117-85 RG: 091722681/1FP-RJ
C.R.C.: RJ-RJ089683/O-8

NOVA FRIBURGO/RJ, 31 de DEZEMBRO de 2023

Geizem Aparecida Cabral da Silva
GEIZEM APARECIDA CABRAL DA SILVA
Empresária
C.P.F.: 078.001.727-75
R.G.: 110677533-1 / DIC-RJ



2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Luiz Carlos Cartacione - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - loja 26 - Centro - CEP: 28610-450
Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-9858

AUTENTICAÇÃO

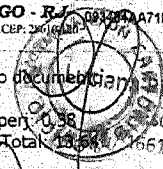
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado, que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,75 Fetj; 1,55 Fundperj; 0,38 Funperj; 0,38 Funarpen; 0,46 Pmcgv; 0,15 Iss; 0,38 Selo; 2,59 Total: 14,61

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.

LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.

EEUU 08843 PVH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Luciana Pinheiro Campos
Suplente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

0210

R Osvaldo Cruz, 11 - Casa 05 - Braunes Cep : 28810-450

Nova Friburgo / RJ

CNPJ / CEI : 26.542.684/0001-47

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucerja

Data do Registro: 11/11/2016

Nº do Registro: 33105731487

Período.Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 33

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

(=) Lucro Bruto

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

13º SALARIO

FGTS

INSS

RESCISÃO DE CONTRATO

MULTA RESCISÓRIA - GRRF

DARF UNIFICADO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

TELEFONE

ENERGIA ELETRICA

AGUA E ESGOTO

DESPESAS TRIBUTARIAS

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

TAXAS ESTADUAIS

TAXAS MUNICIPAIS

SIMPLES NACIONAL

ISS RETIDO NA FONTE

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

DESPESAS DIVERSAS

MENSALIDADES

PLANO DE SAUDE

(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro

(-) Despesas Nao Operacionais

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO

JUROS DE MORA

MULTAS DE MORA

282.451,53

282.451,53

282.451,53

282.451,53

111.087,38

8.455,74

10.532,62

10.608,71

20.897,48

801,78

844,55

163.228,26

1.900,00

1.269,13

6.273,99

4.505,58

13.948,70

1.349,86

1.701,01

1.289,15

16.999,80

7.588,40

28.928,22

18.634,21

16.289,57

30.000,00

19.845,43

84.769,21

-8.422,86

113,24

1.062,64

1.175,88

NOVA FRIBURGO / RJ, 31 de Dezembro de 2023

PLINIO MARCOS DE CARVALHO

CONTABILISTA

C.P.F.: 019.147.117-85 RG: 091772681/FP-RJ

C.R.C.: RJ-RJ089683/O-8

GEIZIEL APARECIDA CABRAL DA SILVA

Empreário

C.P.F.: 078.001.727-75

R.G.: 10877533-1 / DIC-RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 033.844.218656
 Luiz Carlos Cartellone - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
 Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38
 Funarpen: 0,46 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 13,61

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.
 LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf. Escrevente
 EEUU 08842 CGH Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta_selo

Luciana Pinheiro Campos

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

0210

R-Oswaldo Cruz, 11 - Casa 05 - Braunes Cep : 28610-450

Nova Friburgo / RJ

CNPJ / CEI : 26.542.684/0001-47

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucerja

Data do Registro: 11/11/2016

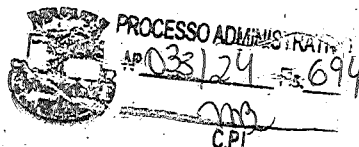
Nº do Registro: 33105731487

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 34

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

-9.598,74



Plínio Marcos de Carvalho

PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO
CONTABILISTA

C.P.F.: 019.147.117-85 RG : 091772681/1FP-RJ

C.R.C.: RJ-RJ089683/O-8

NOVA FRIBURGO / RJ, 31 de Dezembro de 2023

Geizeli Aparecida Cabral da Silva

GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
Empresária

C.P.F.: 078.001.727-75

R.G.: 10677533-1 / DIC-RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 093484/00718653
Luiz Carlos Curtacione - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38
Funarpen: 0,46 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 13,06

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.
LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.
EEUU 08849 BFK Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

BALANÇO PATRIMONIAL

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

R Osvaldo Cruz, 11 - Casa 05 - Braunes - Cep : 28610-450

NOVA FRIBURGO / RJ

CNPJ : 26.542.684/0001-47

Local de Registro : Jucerja

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENTO

Data Registro : 11/11/2016

Número Registro: 33105731487

Folha: 35

PROCESSO ADMINISTRATIVO

033/24 P. 695

G.R.L.

ATIVO

CIRCULANTE	26.053,02 D
DISPONIVEL	26.053,02 D
CAIXA	26.053,02 D
CAIXA MATRIZ	26.053,02 D
PERMANENTE	108.420,00 D
IMOBILIZADO	108.420,00 D
IMOBILIZADO EM USO	108.420,00 D
VEICULOS	36.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	420,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.000,00 D

TOTAL DO ATIVO ==> 134.473,02 D

PASSIVO

CIRCULANTE	12.934,40 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.297,19 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.750,47 C
SALARIOS A PAGAR	6.750,47 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.546,72 C
INSS A RECOLHER	1.239,34 C
FGTS A RECOLHER	1.307,38 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.637,21 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.637,21 C
SIMPLES A RECOLHER	3.637,21 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	51.538,62 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	62.027,36 C
LUCRO NO PERÍODO	62.027,36 C
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	70.488,74 D
PREJUÍZO NO PERÍODO	70.488,74 D
TOTAL DO PASSIVO ==>	134.473,02 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 134.473,02 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos)

NOVA FRIBURGO/RJ, 31 de DEZEMBRO de 2023

PLINIO MARCOS DE CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F.: 019.147.117-85 RG: 091772687/1FP-RJ
C.R.C.: RJ-RJ099683/O-8

GEIZIEL APARECIDA CABRAL DA SILVA
Empregado
C.P.F.: 078.001.727-75
R.G.: 10677533-1 / DIC-RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 0934844718662

Luiz Carlos Cartacione - Tabelião (R. Ernesto Brasileiro, 22 - Inja 26 - Centro - CEP: 28610-120)
Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8858



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38
Funarpen: 0,46 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 15,61

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024

LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. da verdade. Conf.

EEUU 08848 LWQ Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Plínio Marcos de Carvalho



PROCESSO ADMINISTRATIVO

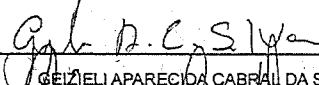
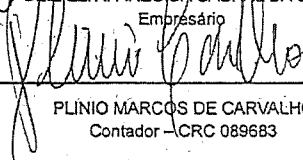
nº 033124 Pá 696

 mb
 RPT

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 36 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 036, com número de ordem 8 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS.

Nova Friburgo, 12 de julho de 2024.

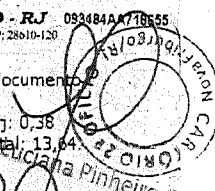

 GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
 Empresário

 PLÍNIO MARCOS DE CARVALHO
 Contador - CRC 089683


2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ 093484AA718655
 Luiz Carlos Cartacene - Tabelião | R. Ernesto Brasileiro, 21 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120
 Tel.: (22) 2522-3658 - Fax: (22) 2522-8058

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,75 Fetj: 1,55 Fundperj: 0,38 Funperj: 0,38
 Funarpen: 0,46 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,38 Selo: 2,59 Total: 13,64

NOVA FRIBURGO/RJ, 27/09/2024.
 LUCIANA PINHEIRO CAMPOS. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
 EEUU 08841 TGC Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas


 Luciana Pinheiro Campos
 Tabelião - M. T. J. C. R.

TV Cidade

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

033/24

Pa. 697

CPL

ANO BASE 2023

ÍNDICE	VALORES	RESULTADO
LIQUIDEZ CORRENTE	R\$ 26.053,02	2,01
	R\$ 12.934,40	
LIQUIDEZ GERAL	R\$ 26.053,02	2,01
	R\$ 12.934,40	
SOLVÊNCIA GERAL	R\$ 134.473,02	10,40
	R\$ 12.934,40	

Nova Friburgo/RJ, 23 de agosto de 2024.

Geizeli Aparecida Cabral da Silva
Empresária

Plínio Marcos de Carvalho
Téc. Contábil

26.542.684/0001-47

G: A. C. DA SILVA PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME
RUA OSWALDO CRUZ, 11 CASA 5
CENTRO. CEP 28.610-450

NOVA FRIBURGO - RJ

Plínio M. Carvalho
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 089.683/O-B
RUA MONS. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA, 39/301
CENTRO - NOVA FRIBURGO - RJ - 28.610-390
TEL. (22) 2523-4154 / (22) 2523-3192
gerencia@tecniconcontabil.com.br



TV CIDADE

G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais e Pesquisas - ME

Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes.

Cep.: 28610-450 Nova Friburgo - RJ

tv.cidadenf@gmail.com

Telefone: (22) 2523-1909 ou 9 9944-8655

CNPJ.: 26.542.684/0001-47

**ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL****Pesquisa**

Informe o tipo de pesquisa

Selecione o tipo de busca

Cidade

Profissional

Num. Registro

Selecione...

089683

Pesquisar 

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 698

ma
CPI

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
RJ-089683/O	PLINIO MARCOS DE CARVALHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ativo

Página 1 de 1

1

Visualizar: 20



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA FRIBURGO DCP
Avenida Euterpe Friburguense, 201
CEP: 28.605-130 - NOVA FRIBURGO (TODOS OS SETORES) - NOVA
FRIBURGO - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABJ42643-DNR
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO
2024.3433311.179-1
PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 03324-PA-699
Modelo Cível
ma
CPL

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e dois de agosto de dois mil e quatro até vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de G A C DA SILVA PRODUcoes AUDIOVISUAIS E PESQUIS e CNPJ: 26.542.684/0001-47,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº
2024.3433311.179-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

FLAVIA DA SILVA ELLER - Matr. 31891 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

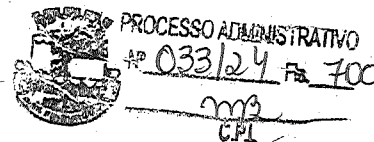
Emitida em 22/08/2024 12:29:54
NOVA FRIBURGO, 22 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS
CNPJ nº: 26.542.684/0001-47
Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 11 - CASA 05, Nova Friburgo-RJ
Fone: (22) 9944-8655
E-mail: financeiro.tvcidade08@gmail.com



Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Nova Friburgo, 23 de outubro de 2024

Geiziele Aparecida Cabral da Silva
Sócia/Diretora
RG 10.677.533-1
CPF 078.001.727-75

G. A. C. DA SILVA
PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
E PESQUI:26542684000147

Assinado de forma digital por G. A.
C. DA SILVA PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS E
PESQUI:26542684000147
Dados: 2024.10.23 11:15:24 -03'00'

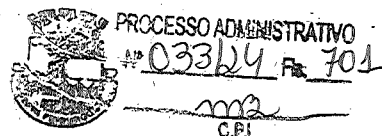
TV CIDADE



TV Cidade

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilma. Câmara Municipal de Nova Friburgo



G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 11 – Casa 05 – Braunes, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.542.684/0001-47 DECLARA à Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Controle Interno criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Nova Friburgo, 23 de outubro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Geiziele'.

Geiziele Aparecida Cabral da Silva
Sócia/Diretora
RG 10.677.533-1
CPF 078.001.727-75

G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS E
PESQUI:26542684000147

Assinado de forma digital por G. A. C. DA
SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E
PESQUI:26542684000147
Dados: 2024.10.23 11:16:27 -03'00'



TV CIDADE
CANAL 8

G.A.C. da Silva Produções Audiovisuais e Pesquisas - ME CNPJ.: 26.542.684/0001-47
Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes. Cep.: 28610-450 Nova Friburgo - RJ
tv.cidadenf@gmail.com Telefone: (22) 2523-1909 ou 9 9944-8655

Data da consulta: 23/10/2024 11:20:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.542.684/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

Situação Atual

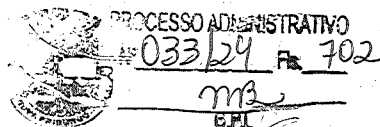
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





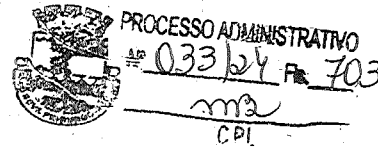
☆ Re: Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024

"Robson Malaquias" <reproducoesni@gmail.com>

23 de outubro de 2024 às 09:32

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brSpam Score:

Tags:

**Assunto:** Retirando da Licitação para a TV Câmara Municipal De Nova Friburgo

Presidente

Venho, por meio deste, informar a minha retirada da licitação em curso. Com mais de 18 anos de experiência no mercado audiovisual, incluindo a realização específicas de Ao Vivo desde 2006 e a execução de Lives para as Lojas Americanas SA, compreendendo bem a demanda e os custos envolvidos para entregar.

Desde o início, apresentamos uma proposta sólida, baseada em critérios de eficiência e qualidade. Meu primeiro lance, de R\$ 1.155.313,64 para 24 meses de trabalho, foi cuidadosamente planejado, mesmo com a necessidade de abrir mão de alguns aspectos para garantir a entrega de um serviço exemplar.

No entanto, os valores que estão a ser propostos atualmente na licitação tornaram-se insustentáveis. Não vejo como seria possível manter a eficiência e a qualidade esperadas com valores tão baixos. Por exemplo, uma proposta inicial de R\$ 2.729,00 (reduzida para R\$ 2.237,78) chegou a R\$ 1.718,00, e outra de R\$ 1.561,00 (reduzida para R\$ 1.280,02) foi negociada até R\$ 940,00, é inviável para a entrega de um trabalho competente. Nem mesmo com uma operação localizada ao lado da Câmara Municipal de Nova Friburgo seria possível em

Infelizmente, acredito que o pregoeiro não possui uma visão clara de que o mercado audiovisual exige em termos de recursos e custos para garantir um serviço de excelência. Por isso, sinto-me impossibilitado de continuar participando desta licitação, já que os valores propostos não condizem com a realidade do setor.

Agradeço pela oportunidade e coloco-me à disposição para futuras licitações ou projetos que estejam mais alinhados com a realidade do setor audiovisual.

Atenciosamente,
Robson Malaquias

21 96822-5714

Em qui., 10 de out. de 2024 às 13:54, Robson Malaquias <reproducoesni@gmail.com> escreveu:

▶ ...

PORTARIA Nº 2.942/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o item 8.12.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo Administrativo/CPL nº 033/2024 estabelece a necessidade de Prova de Conceito para aceite dos serviços do referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo elencados, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO a fim de avaliar o aceite dos itens do Pregão Eletrônico nº 011/2024 que tem por finalidade a produção e veiculação de programas audiovisuais:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Vinicius Bitencourt Gastin	2064	Chefe de Com. Social	Comunicação Social
Fernanda da Silva Guimarães	1305	Ass. de Com. Social	Comunicação Social
Patricia Maia Nascimento Stutz	2076	Diretora de Planejamento e Compras	Planejamento e Compras

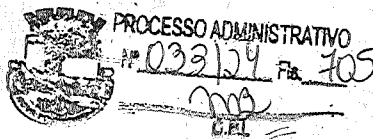
Parágrafo único: Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do Servidor Vinicius Bitencourt Gastin, na qualidade de Presidente.

Art. 2º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no item 10 do Termo de Referência constante no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024, disponível em <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/segunda-retificacao-ao-edital-de-pregao-eletronico-no-011-2024/view>.

Art. 3º - O primeiro colocado no certame do pregão 011/2024, munido de todos os equipamentos e profissionais necessários para execução, bem como, todos os demais interessados, deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no dia 05 de novembro de 2024, para iniciar a prova de conceito às 18h00m.

Art. 4º - Cabe a comissão acompanhar a Prova de Conceito, bem como julgá-la conforme itens 10.6 e 10.7 do Termo de Referência.

Art. 5º - Caso a apresentação da licitante não alcançar a pontuação mínima na prova de conceito, esta terá apenas uma outra oportunidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou em prazo superior a depender da Contratante para adequação e comprovação.



acerca do atendimento satisfatório do requerido, sob pena de desclassificação, sendo as demais licitantes convocadas para a realização desta prova, por ordem de classificação, na forma e condições acima estipuladas, até haver uma declarada vencedora..

Art. 6º - Constatado o desempenho satisfatório às exigências fixadas no Termo de Referência supracitado e consequente aprovação na prova de conceito, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto, para o qual apresentou proposta

Art. 7º - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema de pregão eletrônico e disponibilizados no *site* da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. Após o aceite e habilitação da proposta no sistema, qualquer licitante poderá interpor recurso.

Art. 8º - Ficam designados o Procurador Yuri Guimarães Felisberto Bezerra – Matr.: 2060, e a Secretária de Controle Interno Amanda Almeida Amaral – Matr.: 1536, para acompanharem a execução da prova de conceito e se disponibilizarem para esclarecer quaisquer questões que possam surgir.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Friburgo, 24 de outubro de 2024.

MAX BILL
MONTEIRO
RATAMERO:095546
41702

Assinado de forma digital
por MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.10.24
13:53:11 -03'00'

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE



Solução de fornecedores - Habilitação

Seleção de fornecedores

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.112/2011)
UASG 928053 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Conteúdo julgamento. Menor Preço / Maior Desconto Modos

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Online

Avisos (5)

Impugnações (1)

Esclarec



Disputa

Julgar

Recursal

Adjudicação/ Homologação

Itens

Fornecedores

Exibir registros

Todos os itens

GRUPO 1/2 itens
Nº 001/2024 - Habilitação

Encerrado

DIVULGAÇÃO TELEVISADA (SERVICOS GERAIS)
Nº 001/2024 - Habilitação

25/10/2024 08:22

Informo que foi divulgada a Portaria nº 2.942/2024 que dispõe sobre a prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 011/2024 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. Os documentos poderão ser consultados no site do órgão no seguinte link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/portaria-no-2-942-2024-convocacao-para-prova-de-conceito/view>. O primeiro colocado no certame do pregão 011/2024, munido de todos os equipamentos e profissionais necessários para execução, bem como, todos os demais interessados, deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no dia 05 de novembro de 2024, para iniciar a prova de conceito às 18h. A forma de avaliação da prova de conceito encontram-se no Termo de Referência - anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24
Fls. 706
API

07/10/2024 07:20

Aplicação do evento de Alteração.

04/10/2024 13:58

Evento de Alteração com publicação

19/09/2024 07:54

Aplicação do evento de Alteração.

18/09/2024 14:52

Evento de Alteração com publicação

Incluir Aviso

Fechar

☆ **Convocação para prova de conceito**

licitacao@novafriburgo.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 03324 Fa 707

m3
CPL

25 de outubro de 2024 às 08:29

Para: financeiro.tvcidade08@gmail.com

Tags:

Prezada empresa G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

Informo que foi divulgada a Portaria nº 2.942/2024 que dispõe sobre a prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 011/2024 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. Os documentos poderão ser consultados no site do órgão no seguinte link:

<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/portaria-no-2-942-2024-convocacao-para-prova-de-conceito/view>.

A empresa deverá comparecer, munida de todos os equipamentos e profissionais necessários para execução na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ,

situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no dia 05 de novembro de 2024, para iniciar a prova de conceito às 18h.

A forma de avaliação da prova de conceito encontra-se no Termo de Referência - anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Segue anexo o edital de pregão nº 011/2024 e a Portaria nº 2.942/2024.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Pregoeira

publicos de Nova Friburgo entre os dias 4 e 29 de novembro. O edital destina-se a todos os indivíduos que exercem atividade comercial ambulante no município, independentemente da natureza dos produtos comercializados.

Para realizar o cadastro, o ambulante deverá apresentar, original e cópia do documento de identidade com foto (carteira de identidade ou de motorista - CNH), CPF, comprovante de residência atualizado, alvará de funcionamento (se possuir), autorização para comércio ambulante (MEI ou CNPJ), cartão de identificação do ambulante, cópia de identificação e da folha em que consta a rescisão do último contrato de trabalho CTPS (digital ou física), fotos do local onde se encontra o ponto de venda e dos produtos comercializados e

na Smomu, em Olaria

comprovante de quitação da taxa anual.

O cadastramento deverá ser realizado na sede da Smomu, na Subsecretaria de Posturas, na Rua Vicente Sobrinho, 80, no bairro Olaria. Para facilitar o atendimento, os ambulantes podem se inscrever de acordo com o distrito em que exercem suas atividades. O calendário de atendimento por distrito será o seguinte: 1º distrito (Centro), de 4 a 8 de novembro, das 9h às 15h; 5º distrito (Lumiar) e 7º (São Pedro da Serra), de 11 a 15 de novembro, das 9h às 15h; 6º distrito (Conselheiro Paulino), de 18 a 22 de novembro, das 9h às 15h; 2º distrito (Riograndina), 3º (Campo do Coelho), 4º (Amparo) e 8º (Mury), de 25 a



SINDMETAL

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Nova Friburgo

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Nova Friburgo

Av. Eng. Ariosto Bento de Mello, 65 lojas 3 e 4 - Centro- Nova Friburgo/RJ - Cep 28610-100 - Tel.: (22) 25211168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todas as Empresas associadas ao Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Nova Friburgo, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á na sede do Sindmetal, localizada na Rua Ariosto Bento de Melo 65, lojas 3 e 4, Centro - Nova Friburgo - RJ, em 30 de outubro de 2024 - Quarta-feira, em primeira convocação às 17h e em segunda convocação às 17h15m, no mesmo dia e local, a fim de deliberarem sobre:

- Prestação de contas relativas ao ano de 2023;
2) Retificação orçamentária 2024 e previsão orçamentária 2025;
3) Planejamento 2025;
4) Assuntos Gerais.

Nova Friburgo, 25 de outubro de 2024
Mauro Pereira Alvim - Presidente do SINDMETAL



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.942/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o item 8.12.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Processo Administrativo/CPL nº 033/2024 estabelece a necessidade de Prova de Conceito para aceite dos serviços do referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO a fim de avaliar o aceite dos itens do Pregão Eletrônico nº 011/2024 que tem por finalidade a produção e veiculação de programas audiovisuais:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Vinicius Bitencourt Gastin	2064	Chefe de Com. Social	Comunicação Social
Fernanda da Silva Guimarães	1305	Ass. de Com. Social	Comunicação Social
Patricia Maia Nascimento Stutz	2076	Diretora de Planejamento e Compras	Planejamento e Compras

Parágrafo único: Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do Servidor Vinicius Bitencourt Gastin, na qualidade de Presidente.

Art. 2º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no item 10 do Termo de Referência constante no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024, disponível em <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras-segunda-retificacao-ao-edital-de-pregao-eletronico-no-011-2024/view>.

Art. 3º - O primeiro colocado no certame do pregão 011/2024, munido de todos os equipamentos e profissionais necessários para execução, bem como, todos os demais interessados, deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no dia 05 de novembro de 2024, para iniciar a prova de conceito às 18h00m.

Art. 4º - Cabe a comissão acompanhar a Prova de Conceito, bem como julgá-la conforme itens 10.6 e 10.7 do Termo de Referência.

Art. 5º - Caso a apresentação da licitante não alcançar a pontuação mínima na prova de conceito, esta terá apenas uma outra oportunidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou em prazo superior a depender da Contratante para adequação e comprovação acerca do atendimento satisfatório do requerido, sob pena de desclassificação, sendo as demais licitantes convocadas para a realização desta prova, por ordem de classificação, na forma e condições acima estipuladas, até haver uma declarada vencedora..

Art. 6º - Constatado o desempenho satisfatório às exigências fixadas no Termo de Referência supracitado e consequente aprovação na prova de conceito, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto, para o qual apresentou proposta

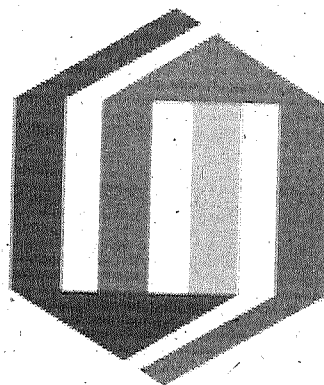
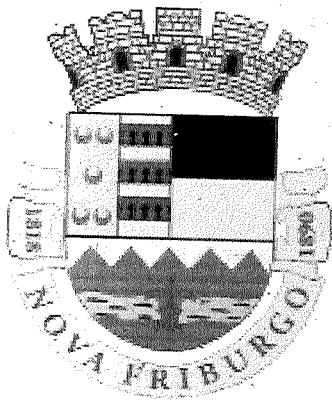
Art. 7º - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema de pregão eletrônico e disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. Após o aceite e habilitação da proposta no sistema, qualquer licitante poderá interpor recurso.

Art. 8º - Ficam designados o Procurador Yuri Guimarães Felisberto Bezerra - Matr.: 2060, e a Secretária de Controle Interno Amanda Almeida Amaral - Matr.: 1536, para acompanharem a execução da prova de conceito e se disponibilizarem para esclarecer quaisquer questões que possam surgir.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 24 de outubro de 2024.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
AP 033/24 Fl. 310

PROVA DE CONCEITO E ACEITE DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

- **Data:** 05.11.2024 **Horário:** 18h
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo.
- **Servidores da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito** (designados pela portaria 2942/24):

Presidente: Vinicius B. Gastin, mat. 2064, Chefe de Comunicação Social;

Membro: Fernanda da S. Guimarães, mat. 1305, Ass. de Comunicação Social;

Membro: Patricia Maia N. Stutz, mat. 2076, Dir. de Planejamento e Compras

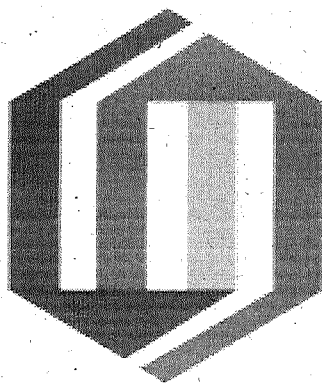
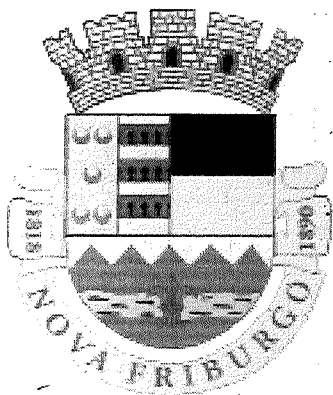
- **Licitante avaliada:** G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS – CNPJ: 26.542.684/0001-47

- **REQUISITOS A SEREM AVALIADOS:** Início: 18:20h.

OBJETO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Gravação e transmissão em resolução mínima em FULL HD e com a disposição das imagens na melhor qualidade e foco possível	(X) satisfatório - 10 pontos () parcial - 05 pontos () não atendimento - 0 pontos	
Captação de modo a permitir a imediata gravação do material produzido e gerar um streaming para internet com limite de delay de até 20 segundos	(X) satisfatório 20 pontos () parcial - 10 pontos () não atendimento - 0 pontos	Delay registrado de no máximo 5 segundos.
Edição técnica, com geração de caracteres e demais sinais gráficos necessários à correta	(X) satisfatório - 20 pontos () parcial - 10 pontos () não atendimento - 0	

Estado do Rio de Janeiro

Ass. G. C. C. K. L.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 Pgs. 7/11

GPI

identificação dos assuntos em discussão, simultânea a captação e transmissão.	pontos	_____
Oferecer, no mínimo três ângulos de vídeos diferentes.	☒ 3 ângulos - 10 pontos () 2 ângulos - 5 pontos () 1 ou 0 ângulos - 0 pontos	_____
Cortes e enquadramento dos apartes	☒ satisfatório - 30 pontos () parcial - 15 pontos () não atendimento - 0 pontos	Reduzir o delay de corte dos apartes
Transmissão para os canais do You Tube e site institucional	☒ satisfatório - 10 pontos () parcial - 05 pontos () não atendimento - 0 pontos	_____
TOTAL DE PONTOS	100	

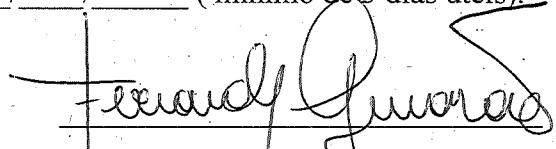
• **RESULTADO**

☒ **ALCANÇOU** o desempenho satisfatório de no mínimo 80 (oitenta) pontos. - *termina às 19:06h*

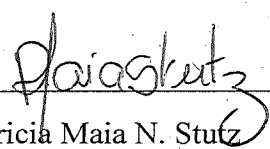
☐ **NÃO** alcançou o desempenho satisfatório, sendo remarcada a prova para as devidas correções para o dia ____/____/____ (mínimo de 5 dias úteis).



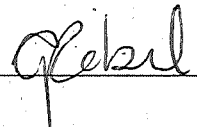
Vinicius B. Gastin



Fernanda da S. Guimarães



Patricia Maia N. Stutz

Ciência da empresa: 

Estado do Rio de Janeiro

camara municipal nova friburgo



CÂMARA
Nova Friburgo
AO VIVO

71ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa - 05/11/2024
ISO: - Autor: Cláudio Leandro Dispõe sobre a instituição do

Qualidade

✓ 1080p

720p

480p

360p

240p

144p

Automático

🔊

📺

⚙️

📄

🔗

🔍

linária da 4ª Sessão Legislativa - 05/11/2024 (Prova de Conceito e Aceite)

- Câmara Municipal de Nova Friburgo

Inscriver-se

Transmissão iniciada há 21 minutos

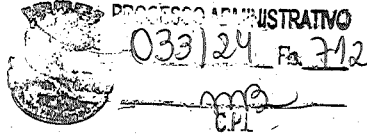
da 4ª Sessão Legislativa - 05/11/2024 (Prova de Conceito e Aceite)

Chat ao vivo

Q Pesquisar



Principais mensagens



Angela Assunção por onde andam os trabalhadores? tttkk

Santa Maria Teixeira Lima Não consigo enu

Curta o chat ao vivo! Não se esqueça de prote sua privacidade e seguir nossas diretrizes da comunidade.

Salva mais

Chat

Todos

Notícias mundiais

Para você

Shorts

Seleção de forn

Pregão Eletrônico N° 9001

UASG 928063 - CAMARA MUNI

Critério julgamento: Menor Preço / Ma

Disputa

Itens

Fornecedo

Exibindo 2 registro(s)

GRUPO 112 itens
Aguardando habilitação

Envio de anexos: Encerrado

5 DIVULGAÇÃO TELEVISADA (SERV
Aguardando habilitação

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
- RJ

Avisos (7)

Impugnações (1)

Esclarec

06/11/2024 08:32



Link do resultado da prova de conceito: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/resultado-da-prova-de-conceito/view>.

06/11/2024 08:32



Prezados Licitantes, informo que a prova de conceito aconteceu ontem, dia 05/11/2024 e disponibilizarei o link do parecer de aprovação realizado pela comissão. Retornaremos com o aceite no sistema e a habilitação na quinta-feira, dia 07/11/2024, às 9 horas, quando então será aberto o prazo para eventual intenção de recurso. Não deixem de acompanhar!

25/10/2024 08:22



Informo que foi divulgada a Portaria nº 2.942/2024 que dispõe sobre a prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 011/2024 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. Os documentos poderão ser consultados no site do órgão no seguinte link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/portaria-no-2-942-2024-convocacao-para-prova-de-conceito/view>. O primeiro colocado no certame do pregão 011/2024, munido de todos os equipamentos e profissionais necessários para execução, bem como, todos os demais

interessados, deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no dia 05

de novembro de 2024, para iniciar a prova de conceito às 18h.

A forma de avaliação da prova de conceito encontram-se no Termo de Referência - anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024.

07/10/2024 07:20



Aplicação do evento de Alteração.

Online

Adjudicação/ Homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO

033129 713

CPL

Todos os itens

MINISTÉRIO DA
E DA INOVAÇÃO
VÍCIOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 de 114

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.542.684/0001-47 DUNS®: 921222866
Razão Social: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS
Nome Fantasia: TV CIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2025	Automática

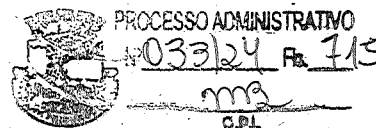
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2024
Receita Municipal	Validade:	01/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
23029478000140	R L LEMOS MALAQUIAS PRODUÇÕES	23/10/2024 07:48	ME ou EPP	Sim
19924934000148	TELEVISAO RIO GRANDE DO NORTE LTDA	21/10/2024 12:25	ME ou EPP	Sim
02320928000189	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA	08/10/2024 13:44	ME ou EPP	Sim
19206602000128	EXPLORATA PRODUTORA LTDA	07/10/2024 09:44	ME ou EPP	Sim
08948346000128	DV3 COMUNICACOES LTDA	07/10/2024 09:17	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
05557413000195	CLIP PRODUÇÕES LTDA	14/10/2024 16:46	Grande Empresa	Não
35840455000108	CONEXAO, REPRESENTACAO E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA	07/10/2024 10:42	ME ou EPP	Sim
34809834000164	EUDES DA SILVA SANTOS	23/10/2024 08:54	ME ou EPP	Sim
30873299000150	CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS	07/10/2024 08:27	ME ou EPP	Sim
26542684000147	G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS	16/10/2024 12:19	ME ou EPP	Sim
19414750000138	D FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	09/10/2024 11:23	ME ou EPP	Sim
12365959000100	M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	08/10/2024 22:12	ME ou EPP	Sim
41179323000171	W P RODRIGUES	07/10/2024 11:51	ME ou EPP	Sim
07103185000109	ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTES FLUMINENSE	22/10/2024 23:14	Grande Empresa	Não
56953669000152	56.953.669 HIGOR AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES	07/10/2024 18:02	ME ou EPP	Sim
16872154000103	OITENTA FILMES LTDA	22/10/2024 15:11	ME ou EPP	Sim



PROCESSO ADMINISTRATIVO

№ 033/24 Fls. 716

mm
CPL



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fl. 717

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.
Entrega de propostas: De 07/10/2024 às 08:00 até 23/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	23/10/2024 às 09:00:51	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 011/2024, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Sistema	23/10/2024 às 09:01:16	Gostaria de passar alguns avisos importantes:
Sistema	23/10/2024 às 09:01:21	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/10/2024 às 09:01:49	2) Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	23/10/2024 às 09:02:17	3) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no edital por item de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/10/2024 às 09:02:28	4) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	23/10/2024 às 09:02:38	5) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/10/2024 às 09:02:48	6) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/10/2024 às 09:02:57	7) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 às 09:03:04	8) Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/10/2024 às 09:03:17	9) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	23/10/2024 às 09:03:45	10) Atenção a valores inexequíveis e as peculiaridades do Termo de Referência!
Sistema	23/10/2024 às 09:03:58	Enviem seus melhores valores!!!!
Sistema	23/10/2024 às 09:05:51	Lembrem-se que o pagamento dos serviços será por demanda
Sistema	23/10/2024 às 09:06:13	E também que haverá prova de conceito para aceitabilidade da proposta!
Sistema	23/10/2024 às 09:07:27	Toda a produção deverá ter a equipe profissional qualificada e os equipamentos necessários conforme disposto no Termo de Referência! Em especial no anexo C.
Sistema	23/10/2024 às 09:19:26	Prezados licitantes, cuidado com valores! Não serão aceitos serviços com qualidade inferior ao descrito no termo de referência!
Sistema	23/10/2024 às 09:20:13	Também não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, salvo por fato superveniente, devidamente demonstrado
Sistema	23/10/2024 às 09:20:47	Lembre-se que é necessário equipe profissional e libras em todas as produções
Sistema	23/10/2024 às 09:21:11	No caso do item 02 - é necessário jornalista.
Sistema	23/10/2024 às 09:52:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/10/2024 às 09:53:36	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	23/10/2024 às 09:53:57	Iniciaremos agora a fase de julgamento do Pregão nº 011/2024
Sistema	23/10/2024 às 09:54:07	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/10/2024 às 09:54:12	Um minuto, por favor.
Sistema	23/10/2024 às 09:56:22	Senhores Licitantes, estamos retornando os trabalhos do Pregão nº 011/2024.
Sistema	23/10/2024 às 09:56:48	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 23/10/2024, por meio do site https://certidoes-apfapps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas provisoriamente primeiro colocadas no certame.
Sistema	23/10/2024 às 09:57:04	Iniciarei agora a fase de negociação dos preços e julgamento das propostas. Peço atenção ao chat e a convocação de anexo ao sistema.
Sistema	23/10/2024 às 09:57:36	Lembrando que a(s) empresa(s) que não enviar(em) proposta reajustada no prazo do edital serão desclassificada(s) e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	23/10/2024 às 09:58:52	Gostaria de lembrar que a proposta reajustada deverá ser enviada acompanhada da declaração do modelo E do Termo de Referência do Edital para análise de aceitabilidade das propostas pelo setor técnico competente.
Sistema	23/10/2024 às 10:00:12	A declaração do anexo E dispõe que a empresa declara possuir a equipe profissional e equipamentos necessários a execução dos serviços. A efetiva comprovação da equipe profissional se dará para assinatura do contrato.
Sistema	23/10/2024 às 10:00:26	O envio da proposta reajustada e dos documentos de suporte deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo I do edital.



ma
C.P.I.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 às 10:00:58	Caso necessário, a empresa poderá solicitar prorrogação por igual período via chat
Sistema	23/10/2024 às 10:01:06	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	23/10/2024 às 10:01:17	Gostaria também de lembrar que caso a proposta não seja enviada no prazo, o anexo do sistema encerra convocação automaticamente. Assim, peço atenção aos prazos e caso não seja suficiente, solicitem a prorrogação.
Sistema	23/10/2024 às 10:05:00	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	23/10/2024 às 10:05:31	Retomaremos a sessão hoje, dia 23/10/2024, às 13h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	23/10/2024 às 10:05:49	Até mais tarde! E fiquem atentos as convocações no chat
Sistema	23/10/2024 às 13:06:40	Prezados Licitantes, boa tarde!
Sistema	23/10/2024 às 13:06:52	Estamos retornando com o julgamento do Pregão nº 011/2024
Sistema	23/10/2024 às 13:07:15	Informo que a empresa convocada enviou toda documentação necessária ao aceite da proposta.
Sistema	23/10/2024 às 13:08:30	Promoverei neste momento, via sistema, o aceite provisório da proposta uma vez que a prova de conceito será realizada após a fase de habilitação.
Sistema	23/10/2024 às 13:09:29	Após a realização da prova de conceito e quando da habilitação no sistema, as empresas poderão recorrer tanto do julgamento quanto da habilitação.
Sistema	23/10/2024 às 13:11:54	Passaremos agora a análise da habilitação.
Sistema	23/10/2024 às 13:12:20	A empresa enviou juntamente com os documentos da proposta, os documentos de habilitação.
Sistema	23/10/2024 às 13:13:11	Informo que a empresa atendeu às exigências editalícias de habilitação jurídica, fiscal, social, técnicas e econômico-financeiras.
Sistema	23/10/2024 às 13:14:18	Ressalto que disponibilizarei os documentos de habilitação no site da Câmara Municipal para análise dos demais licitantes, juntamente com os documentos constantes do SICAF e diligências realizadas.
Sistema	23/10/2024 às 13:15:42	Fiz diligência no site da ANATEL para verificar outorga no serviço de TV por assinatura da Empresa R&R participações Ltda e no site do Conselho Regional de Contabilidade do RJ para verificação do Técnico contábil que atestou os índices está ativo.
Sistema	23/10/2024 às 13:17:07	Assim, informo que os documentos de qualificação e o vínculo dos profissionais necessários a execução dos serviços serão exigidos somente para assinatura do contrato.
Sistema	23/10/2024 às 13:18:03	Lembrando que a empresa deverá manter regular sua situação fiscal.
Sistema	23/10/2024 às 13:19:42	Desta forma, como o edital exige a prova de conceito, nos termos do item 8.12 do Edital, suspenderei a sessão pública neste momento e retornarei em data a ser divulgada previamente no quadro de avisos e no chat com no mínimo 24 horas de antecedência.
Sistema	23/10/2024 às 13:20:22	A data da prova de conceito será divulgada por portaria publicada em diário oficial e também informada a empresa por e-mail e no quadro de avisos e chat desta licitação.
Sistema	23/10/2024 às 13:21:05	Os licitantes que desejarem, poderão acompanhar a prova de conceito que se dará na forma do tópico 10 do Termo de Referência.
Sistema	23/10/2024 às 13:21:29	Desta forma, fiquem atentos aos avisos e ao chat da licitação.
Sistema	23/10/2024 às 13:22:14	Após a realização da prova de conceito, em sendo a empresa aprovada, informarei a data de reabertura da sessão quando então os interessados poderão recorrer desta decisão.
Sistema	23/10/2024 às 13:22:38	Em não sendo aprovada, convocaremos os licitantes remanescentes para envio da proposta,

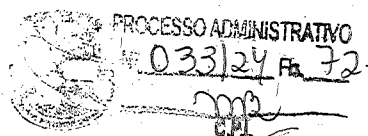
0331249
CPL

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 às 13:22:38	habilitação e prova de conceito.
Sistema	23/10/2024 às 13:22:58	Não deixem de acompanhar! Obrigada pela participação de todos!
Sistema	23/10/2024 às 13:27:24	Segue link dos documentos de proposta e habilitação da empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	23/10/2024 às 13:27:26	https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-g-a-c-da-silva-producoes/view
Sistema	25/10/2024 às 08:23:16	Informo que foi divulgada a Portaria nº 2.942/2024 que dispõe sobre a prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 011/2024 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Sistema	25/10/2024 às 08:24:21	Os documentos poderão ser consultados no site do órgão no seguinte link: https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/portaria-no-2-942-2024-convocacao-para-prova-de-conceito/view .
Sistema	25/10/2024 às 08:24:51	O primeiro colocado no certame do pregão 011/2024, munido de todos os equipamentos e profissionais necessários para execução, bem como, todos os demais interessados, deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no dia 05 de novembro de 2024, para iniciar a prova de conceito às 18h.
Sistema	25/10/2024 às 08:25:00	A forma de avaliação da prova de conceito encontram-se no Termo de Referência - anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Sistema	25/10/2024 às 08:25:29	Posteriormente, será divulgado o resultado da prova de conceito e reagendada a data de reabertura do certame. Fiquem atentos
Sistema	06/11/2024 às 12:33:03	Prezados Licitantes, informo que a prova de conceito aconteceu ontem, dia 05/11/2024 e disponibilizarei o link do parecer de aprovação realizado pela comissão. Retornaremos com o aceite no sistema e a habilitação na quinta-feira, dia 07/11/2024, às 9 horas, quando então será aberto o prazo para eventual intenção de recurso. Não deixem de acompanhar!
Sistema	06/11/2024 às 12:33:17	Link do resultado da prova de conceito: https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/resultado-da-prova-de-conceito/view .
Sistema	07/11/2024 às 09:01:02	Prezados Licitantes, bom dia!!!
Sistema	07/11/2024 às 09:01:23	Estamos retornando com a fase de habilitação no Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Sistema	07/11/2024 às 09:02:11	Informo que a empresa G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS foi aprovada na prova de conceito realizada em 05/11/2024 conforme relatório disponibilizado no site da Câmara Municipal no link informado ontem no chat e no quadro de avisos.
Sistema	07/11/2024 às 09:03:00	Desta forma, como a empresa já havia enviado os documentos de habilitação e estes já foram analisados por esta pregoeira e disponibilizados para consulta pública,
Sistema	07/11/2024 às 09:03:20	Informo que a empresa G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS comprovou atender às exigências editalícias de habilitação.
Sistema	07/11/2024 às 09:03:36	Desta forma, promoverei sua habilitação no sistema.
Sistema	07/11/2024 às 09:04:02	O sistema disponibilizará o prazo de 10 minutos para intenção de recurso
Sistema	07/11/2024 às 09:04:10	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	07/11/2024 às 09:04:32	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento e/ou habilitação, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	07/11/2024 às 09:04:43	Se o agente de contratação mantiver sua decisão, encaminharei os autos à procuradoria jurídica para parecer e após a autoridade competente para decisão.
Sistema	07/11/2024 às 09:05:06	Caso não haja recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização de empenho e por fim, assinatura do instrumento contratual.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:05:19	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/10/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
23/10/2024 às 09:52:47	Início da etapa de julgamento de propostas



Grupo 1

Valor estimado: R\$ 1.211.852,0000

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para G. A. G. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47, melhor lance: R\$ 648.760,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.953.669/0001-52 - 56.953.669 HIGOR AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 596.231.184,0000	
Valor proposta: R\$ 596.231.184,0000 Valor negociado: Não informado		
07.103.185/0001-09 - ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTES FLUMINENSE Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R\$ 649.768,0000	
Valor proposta: R\$ 1.211.360,0000 Valor negociado: Não informado		
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.093.632,0000	
Valor proposta: R\$ 1.211.852,0000 Valor negociado: Não informado		
05.557.413/0001-95 - CLIP PRODUÇÕES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	R\$ 1.200.720,0000	
Valor proposta: R\$ 1.200.720,0000 Valor negociado: Não informado		
02.320.928/0001-89 - COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 1.194.000,0000	
Valor proposta: R\$ 1.194.000,0000 Valor negociado: Não informado		



033/24 P. 723

MB
CPL

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.840.455/0001-08 - CONEXAO, REPRESENTACAO E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.243.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.243.200,0000	Valor negociado: Não informado	
19.414.750/0001-38 - D FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 991.640,0000	-
Valor proposta: R\$ 991.640,0000	Valor negociado: Não informado	
08.948.346/0001-28 - DV3 COMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 1.010.832,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.211.852,0000	Valor negociado: Não informado	
34.809.834/0001-64 - EUDES DA SILVA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 890.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.212.181,6000	Valor negociado: Não informado	
19.206.602/0001-28 - EXPLORATA PRODUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 798.240,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.211.852,0000	Valor negociado: Não informado	
26.542.684/0001-47 - G. A. C. DA SILVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 648.760,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.211.852,0000	Valor negociado: Não informado	
12.365.959/0001-00 - M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.118.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.118.000,0000	Valor negociado: Não informado	
16.872.154/0001-03 - OITENTA FILMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 886.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.314.832,0000	Valor negociado: Não informado	
23.029.478/0001-40 - R L LEMOS MALAQUIAS PRODUCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 803.619,6800	-
Valor proposta: R\$ 993.718,6400	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.924.934/0001-48 - TELEVISAO RIO GRANDE DO NORTE LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 1.010.680,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.194.000,0000	Valor negociado: Não informado	
41.179.323/0001-71 - W P RODRIGUES Porte McEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 695.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.199.600,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 09:00:05	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/10/2024 09:01:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/10/2024 09:37:11	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:02:13	Sr. Fornecedor G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 23/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
Sistema para o participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:02:37	A empresa deverá junto com a proposta encaminhar a declaração do anexo E do Termo de Referência
Sistema para o participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:03:14	A proposta deve contemplar todos os grupos (grupo 01 - itens 1 e 2) e itens (item 5) vencidos pela licitante.
pelo participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:04:07	Prezados, bom dia!
Sistema para o participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:04:09	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema para o participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:04:20	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
pelo participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:07:40	Nesse momento é para enviar somente a proposta reajustada, ou já podemos enviar os documentos de habilitação?
Sistema para o participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:10:51	A princípio, somente a proposta e as declarações solicitadas. Caso a empresa queira já enviar os documentos de habilitação, pode. Os mesmos somente serão analisados após o aceite provisório da proposta. Somente peço que fiquem atentos ao chat caso falte algum documento.
pelo participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 10:12:31	Ok, gratos pela resposta.
pelo participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 11:48:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:54 de 23/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 26.542.684/0001-47	23/10/2024 11:48:54	PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47.
Sistema	23/10/2024 13:09:50	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 13:19:50.
Sistema	07/11/2024 09:05:40	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2024 09:15:40.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
23/10/2024 09:01:05	Item aberto para lances.
23/10/2024 09:37:09	Item com etapa aberta encerrada.
23/10/2024 09:37:11	Item encerrado para lances.
23/10/2024 10:02:13	Fornecedor G: A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2024 12:10:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
23/10/2024 11:48:54	Fornecedor G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47 finalizou o envio de anexo.
23/10/2024 13:09:50	Fornecedor G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 648.760,0000. Motivo: Atendimento às exigências do edital de licitação.
07/11/2024 09:05:40	Fornecedor G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47 foi habilitado.
07/11/2024 09:23:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate

Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras.

Periodicidade: Dias úteis

Duração média estimada: 160 minutos.

Local padrão de gravação: Plenário da Câmara

Valor estimado: R\$ 2.729,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 380

Unidade de fornecimento: UN

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para G. A. C. DA SILVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47, melhor lance: R\$ 1.498,0000

Propostas do Item 1

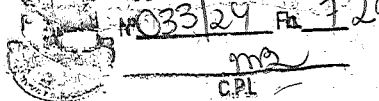
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.953.669/0001-52 - 56.953.669 HIGOR AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 1.211.852,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.211.852,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 380
07.103.185/0001-09 - ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTES FLUMINENSE Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R\$ 1.470,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.728,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 380
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 2.496,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.729,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 380
05.557.413/0001-95 - CLIP PRODUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	R\$ 2.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 380
02.320.928/0001-89 - COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 2.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 380



PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 033124/Fa 727
 CPL

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.840.455/0001-08 - CONEXAO, REPRESENTACAO E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 2.800,0000	
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
19.414.750/0001-38 - D FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 2.250,0000	
Valor proposta: R\$ 2.250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
08.948.346/0001-28 - DV3 COMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 2.200,0000	
Valor proposta: R\$ 2.729,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
34.809.834/0001-64 - EUDES DA SILVA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.900,0000	
Valor proposta: R\$ 2.730,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
19.206.602/0001-28 - EXPLORATA PRODUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 1.800,0000	
Valor proposta: R\$ 2.729,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
26.542.684/0001-47 - G. A. C. DA SILVA PRODUcoes AUDIOVISUAIS E PESQUISAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.498,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.729,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
12.365.959/0001-00 - M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 2.500,0000	
Valor proposta: R\$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
16.872.154/0001-03 - OITENTA FILMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.890,0000	
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
23.029.478/0001-40 - R L LEMOS MALAQUIAS PRODUcoes Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.820,0400	
Valor proposta: R\$ 2.237,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

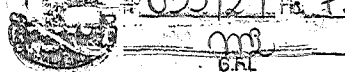


Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.924.934/0001-48 - TELEVISAO RIO GRANDE DO NORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 2.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 380
41.179.323/0001-71 - W P RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 1.539,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 380

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2024 09:03:01	41.179.323/0001-71 WP	R\$ 2.220,0000
23/10/2024 09:04:46	08.948.346/0001-28 DV3	R\$ 2.200,0000
23/10/2024 09:05:06	41.179.323/0001-71	R\$ 2.190,0000
23/10/2024 09:05:53	23.029.478/0001-40 RL	R\$ 1.820,0400
23/10/2024 09:06:45	41.179.323/0001-71	R\$ 1.815,0000
23/10/2024 09:08:04	19.924.934/0001-48 RG NORTE	R\$ 2.490,0000
23/10/2024 09:09:02	26.542.684/0001-47 GAC	R\$ 2.500,0000
23/10/2024 09:09:16	07.103.185/0001-09 ASSOC. CULT.	R\$ 1.720,0000
23/10/2024 09:10:09	41.179.323/0001-71	R\$ 1.718,0000
23/10/2024 09:11:26	26.542.684/0001-47	R\$ 2.450,0000
23/10/2024 09:13:00	26.542.684/0001-47	R\$ 2.430,0000
23/10/2024 09:14:41	26.542.684/0001-47	R\$ 2.400,0000
23/10/2024 09:15:09	26.542.684/0001-47	R\$ 2.300,0000
23/10/2024 09:15:42	26.542.684/0001-47	R\$ 2.200,0000
23/10/2024 09:16:28	26.542.684/0001-47	R\$ 2.100,0000
23/10/2024 09:16:39	26.542.684/0001-47	R\$ 2.000,0000
23/10/2024 09:16:56	41.179.323/0001-71	R\$ 1.680,0000
23/10/2024 09:16:57	34.809.834/0001-64 EDES	R\$ 1.900,0000
23/10/2024 09:17:03	26.542.684/0001-47	R\$ 1.980,0000
23/10/2024 09:17:22	19.924.934/0001-48	R\$ 2.450,0000
23/10/2024 09:17:32	26.542.684/0001-47	R\$ 1.950,0000
23/10/2024 09:17:50	16.872.154/0001-03 SO	R\$ 1.890,0000
23/10/2024 09:17:58	19.924.934/0001-48	R\$ 2.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2024 09:18:08	26.542.684/0001-47	R\$ 1.900,0000
23/10/2024 09:18:44	07.103.185/0001-09	R\$ 1.598,0000
23/10/2024 09:18:59	26.542.684/0001-47	R\$ 1.880,0000
23/10/2024 09:19:20	26.542.684/0001-47	R\$ 1.800,0000
23/10/2024 09:19:51	26.542.684/0001-47	R\$ 1.790,0000
23/10/2024 09:20:33	26.542.684/0001-47	R\$ 1.750,0000
23/10/2024 09:20:47	26.542.684/0001-47	R\$ 1.740,0000
23/10/2024 09:20:59	26.542.684/0001-47	R\$ 1.700,0000
23/10/2024 09:21:13	19.206.602/0001-28	R\$ 2.130,0000
23/10/2024 09:21:18	26.542.684/0001-47	R\$ 1.650,0000
23/10/2024 09:21:39	26.542.684/0001-47	R\$ 1.600,0000
23/10/2024 09:22:03	19.206.602/0001-28	R\$ 1.900,0000
23/10/2024 09:22:10	19.924.934/0001-48	R\$ 2.350,0000
23/10/2024 09:22:33	26.542.684/0001-47	R\$ 1.599,0000
23/10/2024 09:24:30	19.206.602/0001-28	R\$ 1.800,0000
23/10/2024 09:24:41	41.179.323/0001-71	R\$ 1.548,0000
23/10/2024 09:27:03	07.103.185/0001-09	R\$ 1.470,0000
23/10/2024 09:27:43	30.873.299/0001-50 <i>CASSIO</i>	R\$ 2.496,0000
23/10/2024 09:28:54	26.542.684/0001-47	R\$ 1.590,0000
23/10/2024 09:29:14	26.542.684/0001-47	R\$ 1.580,0000
23/10/2024 09:29:45	26.542.684/0001-47	R\$ 1.550,0000
23/10/2024 09:30:00	26.542.684/0001-47	R\$ 1.540,0000
23/10/2024 09:30:05	26.542.684/0001-47	R\$ 1.500,0000
23/10/2024 09:30:30	26.542.684/0001-47 <i>GAC</i>	R\$ 1.498,0000
23/10/2024 09:33:08	41.179.323/0001-71	R\$ 1.539,0000
23/10/2024 09:34:49	19.924.934/0001-48	R\$ 2.250,0000

**Item 2 do Grupo G1 - Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate**

Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras.

Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa).

Duração média estimada: 60 minutos

Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa.

*Especificação do conteúdo no ANEXO A.

Valor estimado: R\$ 1.561,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 112 Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47, melhor lance: R\$ 710,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.953.669/0001-52 - HIGOR AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 1.211.852,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.211.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112		
07.103.185/0001-09 - ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTES FLUMINENSE Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R\$ 814,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.560,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112		
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.296,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.561,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112		
05.557.413/0001-95 - CLIP PRODUÇÕES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	R\$ 1.560,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.560,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112		



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

02.320.928/0001-89 - COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 1.500,0000	
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
35.840.455/0001-08 - CONEXAO, REPRESENTACAO E PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.600,0000	
Valor proposta: R\$ 1.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
19.414.750/0001-38 - D FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.220,0000	
Valor proposta: R\$ 1.220,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
08.948.346/0001-28 - DV3 COMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 1.561,0000	
Valor proposta: R\$ 1.561,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
34.809.834/0001-64 - EUDES DA SILVA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.500,0000	
Valor proposta: R\$ 1.560,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
19.206.602/0001-28 - EXPLORATA PRODUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 1.020,0000	
Valor proposta: R\$ 1.561,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
26.542.684/0001-47 - G. A. C. DA SILVA PRODUcoes AUDIOVISUAIS E PESQUISAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 710,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.561,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
12.365.959/0001-00 - M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.500,0000	
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
16.872.154/0001-03 - OITENTA FILMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.500,0000	
Valor proposta: R\$ 1.561,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112

033124 R. 432
CPL

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.029.478/0001-40 - R L LEMOS MALAQUIAS PRODUCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.000,0400	-
Valor proposta: R\$ 1.280,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
19.924.934/0001-48 - TELEVISAO RIO GRANDE DO NORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 1.390,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
41.179.323/0001-71 - W P RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 990,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2024 09:03:21	41.179.323/0001-71 NP	R\$ 1.210,0000
23/10/2024 09:04:31	23.029.478/0001-40 PL	R\$ 1.000,0400
23/10/2024 09:05:15	41.179.323/0001-71	R\$ 990,0000
23/10/2024 09:06:42	26.542.684/0001-47 GAC	R\$ 1.560,0000
23/10/2024 09:07:31	26.542.684/0001-47	R\$ 1.550,0000
23/10/2024 09:07:32	19.924.934/0001-48 TV RGN	R\$ 1.490,0000
23/10/2024 09:08:37	26.542.684/0001-47	R\$ 1.540,0000
23/10/2024 09:09:26	07.103.185/0001-09 RSC	R\$ 940,0000
23/10/2024 09:09:26	26.542.684/0001-47	R\$ 1.500,0000
23/10/2024 09:10:00	26.542.684/0001-47	R\$ 1.440,0000
23/10/2024 09:10:31	26.542.684/0001-47	R\$ 1.430,0000
23/10/2024 09:10:59	26.542.684/0001-47	R\$ 1.400,0000
23/10/2024 09:11:49	26.542.684/0001-47	R\$ 1.330,0000
23/10/2024 09:12:30	26.542.684/0001-47	R\$ 1.320,0000
23/10/2024 09:13:24	26.542.684/0001-47	R\$ 1.310,0000
23/10/2024 09:13:54	26.542.684/0001-47	R\$ 1.300,0000
23/10/2024 09:14:16	26.542.684/0001-47	R\$ 1.290,0000
23/10/2024 09:15:52	26.542.684/0001-47	R\$ 1.100,0000
23/10/2024 09:16:02	26.542.684/0001-47	R\$ 1.000,0000
23/10/2024 09:16:14	26.542.684/0001-47	R\$ 890,0000



Data/hora	Participante	CPI Lance
23/10/2024 09:18:50	07.103.185/0001-09	R\$ 845,0000
23/10/2024 09:21:21	19.206.602/0001-28 EXPLORATA	R\$ 1.300,0000
23/10/2024 09:22:15	19.206.602/0001-28	R\$ 1.050,0000
23/10/2024 09:22:28	19.924.934/0001-48 TV RGN	R\$ 1.450,0000
23/10/2024 09:22:52	26.542.684/0001-47	R\$ 880,0000
23/10/2024 09:23:04	26.542.684/0001-47	R\$ 870,0000
23/10/2024 09:23:19	26.542.684/0001-47	R\$ 860,0000
23/10/2024 09:23:33	19.924.934/0001-48	R\$ 1.400,0000
23/10/2024 09:23:35	26.542.684/0001-47	R\$ 850,0000
23/10/2024 09:23:41	26.542.684/0001-47	R\$ 840,0000
23/10/2024 09:24:38	19.206.602/0001-28	R\$ 1.020,0000
23/10/2024 09:24:59	26.542.684/0001-47	R\$ 830,0000
23/10/2024 09:25:21	26.542.684/0001-47	R\$ 820,0000
23/10/2024 09:25:30	26.542.684/0001-47	R\$ 815,0000
23/10/2024 09:27:33	07.103.185/0001-09	R\$ 814,0000
23/10/2024 09:27:55	30.873.299/0001-50 CASSIO	R\$ 1.296,0000
23/10/2024 09:28:12	26.542.684/0001-47	R\$ 800,0000
23/10/2024 09:28:45	26.542.684/0001-47	R\$ 790,0000
23/10/2024 09:30:39	34.809.834/0001-64 Eudes	R\$ 1.500,0000
23/10/2024 09:30:43	26.542.684/0001-47	R\$ 780,0000
23/10/2024 09:30:54	16.872.154/0001-03	R\$ 1.500,0000
23/10/2024 09:31:04	26.542.684/0001-47	R\$ 750,0000
23/10/2024 09:31:30	26.542.684/0001-47	R\$ 730,0000
23/10/2024 09:31:41	26.542.684/0001-47	R\$ 720,0000
23/10/2024 09:31:51	26.542.684/0001-47 GAC	R\$ 710,0000
23/10/2024 09:35:08	19.924.934/0001-48	R\$ 1.390,0000

Item 5 - Divulgação Televisada (Servicos Gerais)

Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras, geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável.

Duração média estimada: 135 minutos

Valor estimado:	R\$ 1.094,8200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	180	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***5 - MAISA BENVENUTI para G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47, melhor lance: R\$ 859,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.953.669/0001-52 - 56.953.669 HIGOR AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 1.211.852,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.211.852,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 1.087,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.094,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
05.557.413/0001-95 - CLIP PRODUÇÕES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	R\$ 1.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
02.320.928/0001-89 - COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 1.080,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
35.840.455/0001-08 - CONEXÃO, REPRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.100,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.414.750/0001-38 - D FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 860,0000	
Valor proposta: R\$ 900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
34.809.834/0001-64 - EUDES DA SILVA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.095,0000	
Valor proposta: R\$ 1.095,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
19.206.602/0001-28 - EXPLORATA PRODUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 998,0000	
Valor proposta: R\$ 1.093,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
26.542.684/0001-47 - G. A. C. DA SILVA PRODUcoes AUDIOVISUAIS E PESQUISAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 859,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.094,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
16.872.154/0001-03 - OITENTA FILMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.095,0000	
Valor proposta: R\$ 1.095,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
23.029.478/0001-40 - R L LEMOS MALAQUIAS PRODUcoes Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 897,7500	
Valor proposta: R\$ 897,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180
41.179.323/0001-71 - W P RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 875,0000	
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2024 09:41:51	19.206.602/0001-28 EXPLORATA	R\$ 998,0000
23/10/2024 09:44:12	19.414.750/0001-38 D FILMES	R\$ 860,0000
23/10/2024 09:44:58	41.179.323/0001-71 W P	R\$ 989,9000
23/10/2024 09:45:10	30.873.299/0001-50 CAGGIO	R\$ 1.087,0000
23/10/2024 09:45:59	26.542.684/0001-47 GAC	R\$ 1.050,0000
23/10/2024 09:46:23	26.542.684/0001-47	R\$ 1.040,0000
23/10/2024 09:46:52	26.542.684/0001-47	R\$ 1.000,0000



Data/hora	Participante	Lance
23/10/2024 09:47:41	26.542.684/0001-47	R\$ 990,0000
23/10/2024 09:47:57	26.542.684/0001-47	R\$ 896,0000
23/10/2024 09:48:31	26.542.684/0001-47	R\$ 859,0000
23/10/2024 09:50:29	41.179.323/0001-71	R\$ 875,0000

Mensagens do chat do Item 5

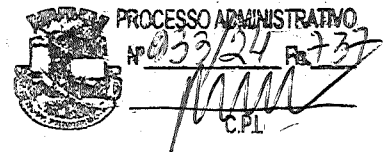
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 09:37:11	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/10/2024 09:38:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/10/2024 09:52:30	O item 5 está encerrado.
Sistema	23/10/2024 13:11:06	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2024 13:21:06.
Sistema	07/11/2024 09:05:53	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2024 09:15:53.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
23/10/2024 09:38:11	Item aberto para lances.
23/10/2024 09:52:30	Item com etapa aberta encerrada.
23/10/2024 09:52:30	Item encerrado para lances.
23/10/2024 13:11:06	Fornecedor G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 859,0000. Motivo: Atendimento às exigências do edital de licitação.
07/11/2024 09:05:53	Fornecedor G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, CNPJ 26.542.684/0001-47 foi habilitado.
07/11/2024 09:23:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Governo do Estado do Rio de Janeiro



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

08/11/2024 12:40:09

Pregão Eletrônico Nº 000011/2024 - 07/11/2024 - Processo Nº 000033/2024

Vencedor	G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME.		
CNPJ	26.542.684/0001-47		
Endereço	Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610450		
Contato	2299448655 tv.cidadenf@gmail.com		

00001 Lote 00001

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00006111	PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING DOS EVENTOS LEGISLATIVOS produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no youtube e no site da câmara dos eventos legislativos, com intérprete de libras, com duração estimada de 160 minutos	un	380,00	1.498,00	569.240,00

Total do Lote: 569.240,00

00002 Lote 00002

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00006112	PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO VIA STREAMING DO PROGRAMA TV CÂMARA produção, gravação, edição e transmissão via streaming no youtube e site da câmara do programa tv câmara, em estúdio: resumo semanal das sessões e entrevistas mensais com vereadores, incluindo intérprete de libras	un	112,00	710,00	79.520,00

Total do Lote: 79.520,00

00003 Lote 00003

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00006115	TRANSMISSÃO AO VIVO EM CANAL DE TV LOCAL DAS SESSÕES LEGISLATIVAS transmissão ao vivo em canal de tv local das sessões ordinárias e extraordinárias, com transmissão simultânea via streaming no youtube e site da câmara	un	180,00	859,00	154.620,00

Total do Lote: 154.620,00

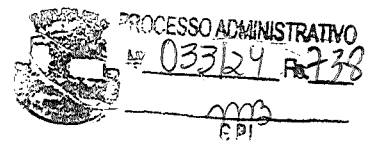
Total do Fornecedor: 803.380,00

Total Geral: 803.380,00



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Processo Administrativo/CPL nº 033/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo por 24 (vinte e quatro) meses.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo por 24 (vinte e quatro) meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

A despesa total estimada foi de R\$ 1.840.697,60 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023.

Após a elaboração da minuta de edital, informação da dotação orçamentária e financeira pela qual correrá a despesa, autorização do gestor responsável e a adequação à análise feita pelo Controle Interno e pela Procuradoria Jurídica, publicou-se no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Jornal A voz da Serra, no portal da transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site compras.gov.br o aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

A empresa G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS interpôs, tempestivamente, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024 alegando em síntese que a) Falta de demonstração de interesse público justificável na ampliação dos quantitativos; b) Risco de sobrepreço na licitação, em especial nos itens 3 (programa de 10 minutos) e 4 (inserção de 0,5 minuto) do grupo 01 (produção, gravação e edição), em razão de desproporcionalidade na comparação de preços em minutagem; c) Ausência de requisito de habilitação técnica de indicação de engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações credenciado no CREA.

A impugnação foi parcialmente acolhida para excluir os itens 03 (programa de 10 minutos) e 04 (inserções de 0,5 minuto) do grupo 01 do edital de licitação tendo em vista a manifestação do setor técnico desta casa justificando que o custo-benefício dos produtos não atenderiam ao interesse público. O valor estimado passou a ser de R\$ 1.408.919,60 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Assim, o edital foi republicado na mesma forma e prazo do inicial e a sessão reagendada para dia 23/10/2024.

Por oportuno informo que a empresa impugnante ingressou com denúncia no TCE-RJ com o mesmo objeto da impugnação, com acréscimo das alegações falta de justificativa para um contrato de 24 (vinte e quatro) meses e pela não utilização de canal legislativo próprio concedido pelo Senado Federal. O processo foi autuado sob o número 238691-7/24 e até a presente data não houve decisão.

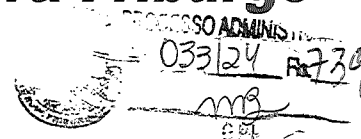
No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, dia 23/10/2024, às 9 horas, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço por grupo.

Encerrada a etapa competitiva, foram analisadas as propostas da empresa provisoriamente vencedora quanto ao atendimento das especificações do edital de licitação. O pregoeiro suspendeu a sessão para envio das propostas reajustadas por parte da empresa convocada. Após, esta pregoeira



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



promoveu a análise provisória de aceitabilidade quanto ao valor, aceitando a proposta e realizando a análise habilitatória.

Segue abaixo resultado do julgamento:

Empresa	CNPJ	Itens Vencidos	Valor Global
G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS	26.542.684/0001-47	Grupos 01 e item 05	R\$ 803.380,00

Informo que conforme previsão no item edital, a análise definitiva da proposta competiria a comissão especialmente designada para prova de conceito. Foi publicada em 25/10/2024, no Jornal A Voz da Serra, a Portaria nº 2.942/2024, de 24/10/2024 que designa os membros da comissão avaliadora. No dia 05/11/2024, às 18 horas foi realizada a prova de conceito, sendo a empresa aprovada conforme relatório às fls. 710/712.

Sendo assim, no dia 07/11/2024, às 9 horas, esta pregoeira promoveu o aceite definitivo e a habilitação da proposta no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizando o prazo de 10 (dez) minutos para registro de intenções de recurso.

Não houve manifestação de intenção de recurso.

Todas as datas de abertura do pregão e documentos foram disponibilizados aos demais licitantes por meio do quadro de avisos e chat do sistema e no sítio oficial do órgão.

Informo que o sistema não gera Ata da Licitação, apenas o relatório por itens. Os relatórios encontram-se acostados aos autos e disponíveis no [compras.gov.br](https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/relatorios-de-julgamento-e-habilitacao-dos-itens-do-pregao-no-011-2024/view) e no link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-de-2024-sessao-dia-03-10-2024-as-9-horas-no-gov-br-compras/relatorios-de-julgamento-e-habilitacao-dos-itens-do-pregao-no-011-2024/view>.

O valor global do certame foi de R\$ 803.380,00 (oitocentos e três mil, trezentos e oitenta reais).

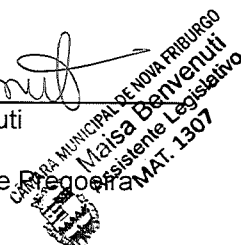
Diante do exposto, encaminho os autos à autoridade competente, com proposta de adjudicação e homologação do certame e posterior retorno ao setor de licitações para elaboração do instrumento de contrato e divulgação do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

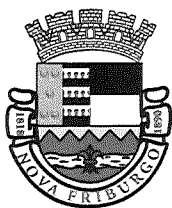
Nova Friburgo/RJ, em 07 de novembro de 2024.

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

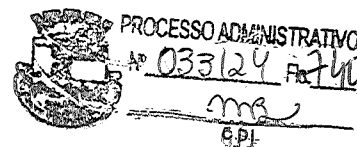
Agente de Contratação e Pregoeira





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Processo Administrativo/CPL nº 033/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo por 24 (vinte e quatro) meses.

Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos do Controle Interno e da Procuradoria desta Casa, se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame.

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS	26.542.684/0001-47	Rua Oswaldo Cruz, nº 11, Braunes, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-450	Grupos 01 e item 05	R\$ 803.380,00

À Contabilidade, para empenho estimativo.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para a divulgação do resultado do Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas e elaboração do instrumento contratual.

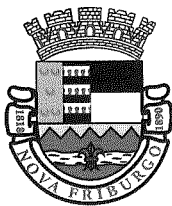
Nova Friburgo, 07 de novembro de 2024.

MAX BILL
MONTEIRO

RATAMERO:09554
641702

Assinado de forma digital
por MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.11.07
14:31:34 -03'00'

VEREADOR MAX BILL
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 Fl. 741

mb
C.P.I.

Prova de Concurso

05/11/2024

às 18 horas

GRAVAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

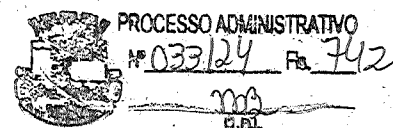
CEP: CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000131/2024

8/11/2024

Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Processo	000033/2024
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000011/2024	Termo/Contrato	
Dotação	01001.0103101042.285.33904000000.150000000000	Ficha-Fonte	00007-150000000000 0
Fornecedor	G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME.	CNPJ	26.542.684/0001-47
Endereço	Rua Oswaldo Cruz, 11 - Braunes - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610450	Telefone	2299448655

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING DOS EVENTOS LEGISLATIVOS Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara dos eventos legislativos, com intérprete de libras, com duração estimada de 160 minutos	un	380		1.498,0000	569.240,00
00002	00002	PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO VIA STREAMING DO PROGRAMA TV CÂMARA Produção, gravação, edição e transmissão via streaming no Youtube e site da Câmara do programa TV Câmara, em estúdio: resumo semanal das sessões e entrevistas mensais com vereadores, incluindo intérprete de libras	un	112		710,0000	79.520,00
00003	00003	TRANSMISSÃO AO VIVO EM CANAL DE TV LOCAL DAS SESSÕES LEGISLATIVAS Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias, com transmissão simultânea via streaming no Youtube e site da Câmara	un	180		859,0000	154.620,00
Total Geral							803.380,00



Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Produção de conteúdo audiovisual para promover as sessões e os trabalhos legislativos - TV Câmara

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento:____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000210/2024

743	ms
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 033/24	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000007
Processo : 0000033/2024
Despesa: Normal
Autorização de Empenho Nº: 000131/2024
Tipo: Estimativo
Data : 08/11/2024
Valor : 803.380,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.285 - MANUTENÇÃO DO CANAL LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 17387 - G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS-ME
Bairro : CENTRO
Endereço : OSWALDO CRUZ
Telefone Fixo :
Celular :
CNPJ/CPF : 26.542.684/0001-47
Cidade : NOVA FRIBURGO
UF : Rio de Janeiro
PIS PASEP :

Histórico : Valor empenhado para serviços de produção de conteúdo audiovisual para promover as sessões e os trabalhos legislativos - TV Câmara.
Conforme PE 011/24, PA-CPL 033/24 e AE 131/24. Contrato para 24 meses.

Subelemento: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Saldo Anterior	831.266,40	Despesa Empenhada	803.380,00	Saldo Disponível	27.886,40
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(oitocentos e três mil trezentos e oitenta reais)

Reserva : 77/2024
Data : 16/09/2024

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000011/2024
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0000033/2024
Classificação :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming dos eventos legislativos - Produção,	un	380,00	1.498,0000	569.240,00
Produção, gravação, edição e transmissão via streaming do programa TV Câmara - Produção, gravação,	un	112,00	710,0000	79.520,00
o. e				
Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões legislativas - Transmissão ao vivo em canal de	un	180,00	859,0000	154.620,00
TOTAL				803.380,00

LANÇAMENTO

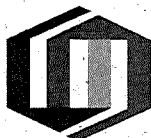
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	803.380,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	803.380,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	803.380,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	803.380,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	803.380,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	803.380,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	803.380,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	803.380,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

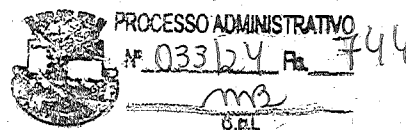
Max Bill Monteiro Ratamero
Presidente da Câmara
Matr. 2042



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024



Contrato de prestação de serviços de produção, veiculação de programas audiovisuais e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS.

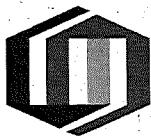
A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.542.684/0001-47, sediado(a) na Rua Oswaldo Cruz, nº 11, Braunes, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-450, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Geiziele Aparecida Cabral da Silva, identidade nº 10.677.533-1 Detran/RJ e CPF nº 078.001.727-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	380	R\$ 1.498,00	R\$ 569.240,00
02	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no	112	R\$ 710,00	R\$ 79.520,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Nº 033/24 Fl. 45
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A do TR.			
03	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras, geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável. Duração média estimada: 135 minutos	180	R\$ 859,00	R\$ 154.620,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência – TR e o Instrumento de Medição dos Resultados - IMR;

1.3.2 O Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024;

1.3.3 A Proposta do contratado;

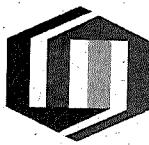
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato para iniciar a prestação dos serviços.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, de 12/11/2024 a 11/11/2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço. Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, anexo a este Contrato, bem como os anexos A (Conteúdo dos Itens), B (IMR) e C (Requisitos) do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03364 - Fl. 746
CPL

Fica permitida a subcontratação somente para o serviço de transmissão por meio de canal de TV.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor global da prestação de serviços é de R\$ 803.380,00 (oitocentos e três mil e trezentos e oitenta reais), conforme tabela de valores unitários e quantitativos do item 1.2 deste contrato

5.2 Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e previamente autorizados pelos fiscais e gestores contratuais.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

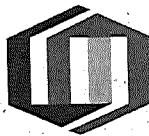
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento mensal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/08/2024**.

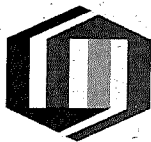
7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecido.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o reajustamento se dará com base em acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

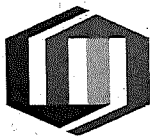


PROCESSO ADMINISTRATIVO
033124 RA 748
mg
C.F.R.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido ou no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

033/24 Pa 749
C.M.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais e especialmente em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ retido na fonte, conforme Instrução Normativa do Controle Interno nº 008/2023.

m) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;

n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.

o) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

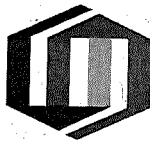
a) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

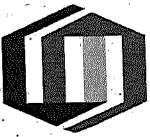
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fl. 750

mb
CPI

- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e suas respectivas Procuradorias de Dívida Ativa.; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



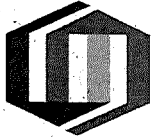
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- t) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, ressarcindo os eventuais prejuízos causados;
- u) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- w) Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.
- x) Seguir as orientações e diretrizes dos gestores do Contrato para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados.
- y) Fornecer à CONTRATANTE cronograma de produção, com previsão de data e horário para todas as etapas, inclusive a aprovação, pela CONTRATANTE, da primeira versão e versão final dos serviços de conteúdo gravados.
- z) Caso a versão final dos produtos contratados sob demanda não seja aprovada, a CONTRATADA terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova versão, com os ajustes e correções solicitados.
- aa) Ficará a cargo da CONTRATADA colher eventuais autorizações para uso da imagem, quando for o caso.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 P. 752

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- bb) Entregar à CONTRATANTE, a cada 7 (sete) dias corridos após a respectiva exibição, todo o material audiovisual gerado, utilizando mídias de boa qualidade.
- cc) Executar a edição técnica, em todos os programas, concomitante à captação de áudio e vídeo, de todos os caracteres e demais sinais de identificação exigíveis, inclusive o LIBRAS, nos moldes estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, de modo que as imagens veiculadas saiam dentro do padrão de exibição requerido.
- dd) Garantir que os serviços nunca sejam interrompidos ou prejudicados por defeitos nos seus equipamentos ou ausência de seus funcionários.
- ee) Oferecer, as condições técnicas necessárias à produção de quaisquer dos tipos de programas incluídos neste contrato, inclusive para entrevistas simultâneas à gravação e transmissão das sessões.
- ff) Garantir a qualidade dos conteúdos dos programas através da utilização de profissionais habilitados tecnicamente e capazes de traduzir as informações colhidas junto à contratante em conteúdo de fácil assimilação e entendimento por parte da população em geral.
- gg) A CONTRATADA deverá fornecer um endereço eletrônico e um número de telefone que possua WhatsApp que será o responsável por toda a comunicação entre as partes;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

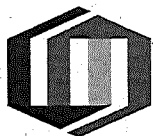
10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10. 1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

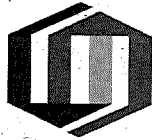
11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11.2. A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do serviço, prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

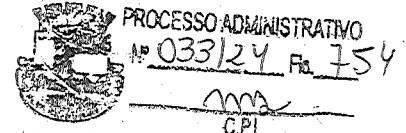


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

I. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) conforme graduação prevista no tópico 15.2.2 do Termo de Referência.

12.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III. compensatória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) conforme graduação prevista no tópico 15.2.2 do Termo de Referência, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

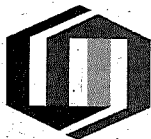
12.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado; observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fl. 356

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

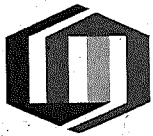
13.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- α) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- β) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
033124 Fl. 157
CPL

χ) Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 210, de 08 de novembro de 2024, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 (Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC) no exercício financeiro vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

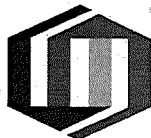
16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
03324 Fl. 758
CPI

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1ª instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, 08 de novembro de 2024.

MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX
BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.11.08 14:09:11 -03'00'

VEREADOR MAX BILL - CPF nº 005.698.137-60
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GEIZIELE APARECIDA CABRAL DA SILVA – CPF nº 078.001.727-75
G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

TESTEMUNHAS:

MAISA
BENVENUTI:15
182090765

Assinado de forma digital
por MAISA
BENVENUTI:15182090765
Dados: 2024.11.08
13:18:31 -03'00'

Nome: Maísa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

gov.br

Documento assinado digitalmente
GISLAINE MARIA DA SILVA
Data: 08/11/2024 13:20:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEIZIELE APARECIDA CABRAL DA SILVA
Data: 10/11/2024 23:03:41-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Última atualização 11/11/2024

Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 033/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 Data de assinatura: 10/11/2024 Vigência: de 12/11/2024 a 11/11/2026

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000011/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000028/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

O pagamento é por demanda e o valor é estimativo.

VALOR CONTRATADO

R\$ 803.380,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 26.542.684/0001-47 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contraton018de2024assinado.pdf	11/11/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Termo Aditivo nº 006 de 2024 ao Contrato nº 022 de 2021

por Maisa Benvenuti — última modificação 09/10/2024 13h56
Prestação de serviços de Limpeza e Conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra.

 07 Termo aditivo 006 de 2024 Câmara Municipal assinado assinado.pdf — Documento PDF, 254 KB (260467 bytes)

Contrato nº 018 de 2024 - TV Câmara

por Maisa Benvenuti — última modificação 11/11/2024 10h05

 Contrato nº 018 de 2024 assinado.pdf — Documento PDF, 399 KB (408997 bytes)

Institucional	Atividade Legislativa	Serviços	Atendimento
<u>Acesso</u> <u>História</u> <u>Função e Definição</u> <u>Estrutura</u> <u>Notícias</u>	<u>Parlamentares</u> <u>Legislaturas</u> <u>Mesa Diretora</u> <u>Comissões</u> <u>Regimento Interno</u> <u>Lei Orgânica Municipal</u> <u>Legislação Municipal</u>	<u>Transparência</u> <u>e-SIC</u> <u>Dados Abertos</u> <u>Boletim Informativo</u> <u>FAQ</u> <u>RSS</u>	Rua <u>Faírinha Filho</u>, 50 Nova Friburgo - RJ - 28.610-280 Fone: +55 22 2624-1700 Whatsapp: (22) 99717-2885 E-mail: <u>ouvidoria@novafriburgo.rj.leg.br</u> Expediente De segunda a sexta: - 9h às 18h



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033124/Ps. 750
mg
C.F.R.

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00009 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI : 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 Fl. 761

mb
CPI

Nome: DENYS FASANELLA VASSALLO BITTENCOURT

portador da C.T.P.S. n.: 00067625 Série.: 00115

C.P.F. n.:084644317-16

Título de Eleitor n: 99121730353

da zona 026

R. G.:12025985-8

Órgão Emissor: IFP

Data: 05/09/2001

foi admitido em: 06 de outubro de 2017

para exercer a função de: Jornalista

CBO: 261125

com o salário de: R\$ 12,00

(Doze Reais

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒

Não ☐

Data da opção
06/10/2017

Data da retratação

Banco depositário.

Nacionalidade Brasil

Filho de NELSON VASSALLO BITTENCOURT

e de CARMELA FASANELLA VASSALLO BITTEN

nascido em RIO DE JANEIRO

a 23/05/1979

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior completa.

Residência RUA PROF WORMS DE C BASTOS,
155 - CENTRO

Cidade Nova Friburgo

CEP 28610-000

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 13439411787

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência 104

ESOCIAL

Matricula eSocial 00000808464431716

Beneficiários:

MARIA EDUARDA PINHEIRO FASANELLA (Filho(A)) Nascido(a) em : 07/01/2013

Data Registro: 06/10/2017

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

A Reitora da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL, na data de 19/12/2015, e a colação de grau na data de 18/03/2016, confere o título de BACHAREL em COMUNICAÇÃO SOCIAL HABILITAÇÃO EM JORNALISMO a DENYS FASANELLA VASSALLO BITTENCOURT nacionalidade BRASILEIRA, natural do RIO DE JANEIRO, nascido em 23/05/1979, portador da Cédula de Identidade nº 01189459693, data de expedição: 20/05/2021, expedida pelo(a) DETRAN/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Friburgo /RJ, 17 de abril de 2019.

Denys Vassallo Bittencourt
 Diplomado

Profª Andreyra Mendes de Almeida Scherer Navarro

Profª Andreyra Mendes de Almeida Scherer Navarro
 Reitora

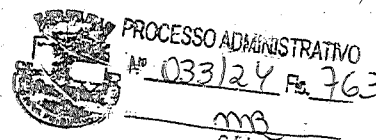
LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00007 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI : 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: THOMAS AMARAL LAMIM

portador da C.T.P.S. n.: 01448711

Série.: 01773

C.P.F. n.:14487111773

Título de Eleitor n.: 141386930329 da zona 081

R. G.:24.188.272-9

Órgão Emissor: DETRAN Data: 03/09/2021

Foi admitido em: 01 de novembro de 2024

para exercer a função de: Operador de câmera de televisão

CBO: 372115

com o salário de: R\$ 8,82

(Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Por: Hora

no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒

Não ☐

Data da opção:

01/11/2024

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de JORGE RONALDO ALVES LAMIM

e de JUSSARA DO AMARAL LAMIM

nascido em Bom Jardim

a 21/03/1991

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Nível de instrução Educação superior completa.

Residência Rua Rua Manoel Lourenço Sobrinho, 83 - Olaria

Cidade Nova Friburgo

CEP 28623-440

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20470015890

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

ESOCIAL

Matricula eSocial 00312000026

Beneficiários:

Data Registro: 01/11/2024

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
 e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
 2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____

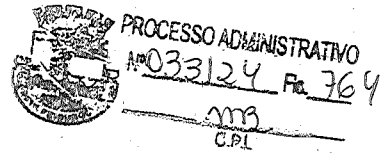
LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00006 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI : 26542684000147.

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: DOMENICO FASANELLA FERREIRA VASSALLO

portador da C.T.P.S. n.: 01708776

Série.: 06724

C.P.F. n.:17087766724

Título de Eleitor n: 179865290337

da zona 229

R. G.:29.895.765-5

Órgão Emissor: DETRAN Data: 31/10/2022

foi admitido em: 01 de novembro de 2024

para exercer a função de: Operador de câmera de televisão

CBO: 372115

com o salário de: R\$ 8,82

(Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Por: Hora

no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

01/11/2024

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de RICARDO DA SILVA FERREIRA

e de BRUNA FASANELLA VASSALLO BITTENCOURT

nascido em Rio de Janeiro

a 22/04/2004

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior incompleta.

Residência Alameda Alameda do Canal, 74 -
Parque Dom João VI

Cidade Nova Friburgo

CEP 28616-030

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 27104242215

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

ESOCIAL

Matricula eSocial 00312000025

Beneficiários:

Data Registro: 01/11/2024

Data Rescisão:

Assinatura do Empregado

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00005 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI : 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 765

CPL

Nome: MATEUS BRAGA DA COSTA

portador da C.T.P.S. n.: 01673050 Série.: 04765

C.P.F. n.: 16730504765 Título de Eleitor n: 170706450310 da zona : 026 R. G.: 295488258 Órgão Emissor: DIC Data: 07/04/2021

foi admitido em: 02 de agosto de 2022 para exercer a função de: Operador de câmera de televisão

CBO: 372115

com o salário de: R\$ 7,05 (Sete Reais e Cinco Centavos

Por: Hora no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

02/08/2022

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de MAURICIO FREITAS DA COSTA

e de ROZIMERI BRAGA DA COSTA

nascido em Nova Friburgo

a 14/04/2003

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA VER FRANCISCO PORTO, 254
AREA 3A - CHACARA DO PARAISO

Cidade Nova Friburgo

CEP 28605-615

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 13417210681

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência 104

ESOCIAL

Matrícula eSocial 00312000019

Beneficiários:

Data Registro: 02/08/2022

Data Rescisão:

Assinatura do Empregado

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____

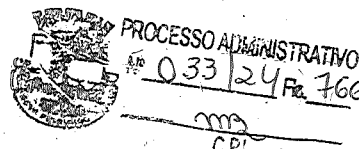
LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00004 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI: 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: AIA REIS PINTO JOSE

portador da C.T.P.S. n.: 03814229

Série.: 00020

C.P.F. n.: 14068764700

Título de Eleitor n: 138884990345

da zona 026

R. G.: 237584446

Órgão Emissor: DIC

Data: 10/10/2005

foi admitido em: 04 de outubro de 2017

para exercer a função de: Operador de mídia audiovisual

CBO: 373105

com o salário de: R\$ 6,48

(Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒

Não ☐

Data da opção

04/10/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de JEFFERSON SIQUEIRA JOSE

e de JERUSA REIS PINTO JOSE

nascido em Nova Friburgo

a 24/04/1989

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Nível de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA TERESOPOLIS, 275 B 21 104 - VILA AMELIA

Cidade Nova Friburgo

CEP 28625-530

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20761941066

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço:

Código Banco 104

Código agência 104

ESOCIAL

Matricula eSocial 00000314068764700

Beneficiários:

Data Registro: 04/10/2017

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
 e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
 2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____

LIVRO-DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00008 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI : 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033.124 P. 367

C.F.L.

Nome: PABLO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO

portador da C.T.P.S. n.: 1665915

Série.: 4710

C.P.F. n.: 16659154710

Título de Eleitor n: 164519680388 da zona 026 R. G.: 298924192

Órgão Emissor: DIC

Data: 12/07/2013

Foi admitido em: 30 de outubro de 2023 para exercer a função de: Editor de mídia audiovisual

CBO: 374405

com o salário de: R\$ 1.494,60 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Por: Mês no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒

Não ☐

Data da opção
30/10/2023

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de PABLO MACHADO DE OLIVEIRA

e de PRISCILA APARECIDA DA SILVA

nascido em Nova Friburgo

a 04/05/2000

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência VILA DOM BOSCO, S/N 54 CS 01 - CORDOEIRA

Cidade Nova Friburgo

CEP 28613-740

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 23609777164

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência 104

ESOCIAL

Matrícula eSocial 00312000023

Beneficiários:

LIS AZEVEDO MACHADO (Filho(A)) Nascido(a) em : 25/05/2022

Data Registro: 30/10/2023

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
 e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
 2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____

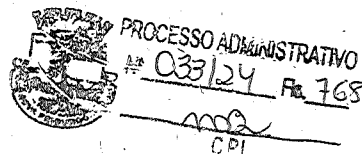
LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00003 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI: 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ELDER FERREIRA GUIMARAES

portador da C.T.P.S. n.: 00367897 Série.: 03779

C.P.F. n.: 03678973779 Título de Eleitor n: 93914550353 da zona 026 R. G.: 108618323 Órgão Emissor: IFPRJ Data: 21/03/2019

admitido em: 11 de abril de 2023 para exercer a função de: Editor de mídia audiovisual

CBO: 374405

com o salário de: R\$ 7,47 (Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos

Por: Hora no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒ Não ☐

Data da opção
11/04/2023

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de ADAUCTO PEREIRA GUIMARAES
e de MARIA DAS GRACAS FERREIRA GUIMARA

nascido em Cantagalo

a 17/08/1977

Estado civil Casado

Nome do Cônjuge

grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA IZELINO MADURO, 229 -
CHACARA DO PARAISO

Cidade Nova Friburgo

CEP 28605-300

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12519513391

dep. no Banco. Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência 104

ESOCIAL

Matrícula eSocial 00312000022

Beneficiários:

Data Registro: 11/04/2023

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____

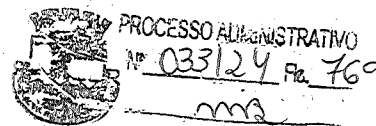
LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00009 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI : 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: FERNANDA DA SILVA VENTURINO

portador da C.T.P.S. n.: 01938269

Série.: 00020

C.P.F. n.:14423652773

Título de Eleitor n: 141247510870

da zona

026

R. G.:232059865

Órgão Emissor: DIC

Data: 01/09/2010

foi admitido em: 12 de novembro de 2018

para exercer a função de: Intérprete de língua de sinais

CBO:261425

com o salário de: R\$ 12,22

(Doze Reais e Vinte e Dois Centavos)

Por: Hora

no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

12/11/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de FABIO LUIZ VENTURINO

e de FABIOLA DA SILVA VENTURINO

nascido em Nova Friburgo

a 18/02/1992

Estado civil Casado

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior completa.

Residência LOTEAMENTO JARDIM DO EDEN,
SN - AMPARA

Cidade Nova Friburgo

CEP 28633-000

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 16033820399

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência 104

ESOCIAL

Matricula eSocial 0001014423652773

Beneficiários:

NICOLE VENTURINO EMMERICH (Filho(A)) Nascido(a) em : 07/10/2015

Data Registro: 12/11/2018

Data Rescisão:

Assinatura do Empregado

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____
 e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____
 2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____



CERTIFICADO

Certificamos que

FERNANDA DA SILVA VENTURINO

concluiu o Curso de Tradução e de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Língua Portuguesa – TIL.SP, no período de 18/08/2018 a 17/08/2019, com a carga horária total de 180 horas, no PsicLibras Idiomas.

NOVA FRIBURGO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/29 Fl. 740
M.B.

Luciana Dantas Ruiz

PROF.ª MA. LUCIANA DANTAS RUIZ
DIRETORA GERAL

Gláuber de Souza Lemos

PROF.ª M.L. GLÁUBER DE SOUZA LEMOS
COORDENADOR DO CURSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:

Linguística da Língua, Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação, Procedimentos técnicos da tradução, Lexicografia, transcrição e convenções de símbolos de transcrição, Tradução intercultural, Tradução de charges, Tradução de textos jornalísticos, Tradução de poemas, de textos marginais, de textos sensíveis, Tradução de sexualidade, raça e etnia, Tradução de música, Tradução de histórias infantis, Tradução de panfletos de saúde, Tradução de textos e de materiais didáticos acadêmicos, Interpretação: Educacional, Interpretação em conferência, Interpretação em saúde, saúde ocupacional, interpretação voz, Tradução e interpretação em contexto jurídico e político, Tradução e interpretação em contexto midiático televisivo, Guia interpretação para surdoscego.

Aluno: Fernando da Silva Venturino		Turma: 2018
Componente Curricular e Avaliativo	Conteúdo	Aproveitamento
Prática da Tradução e de Interpretação do Português Língua	Tradução de História, Tradução de texto jornalístico (versão), 2, 3); Processos da Tradução, Tradução de poema (versão 1, 2), Tradução de texto sensível, Tradução de poemas marginalizadas, Interpretação de diversidade identitária e cultural; Tradução de música; Tradução de poemas; Tradução de panfletos da área de saúde; Interpretação em contexto da saúde; Interpretação em contexto de jurídico, Tradução de contexto político; Interpretação em contexto político, Interpretação de campanhas políticas e partidos políticos; Tradução de resumos acadêmicos; Tradução de artigo acadêmico	20%
Relatório de pesquisa lexical, de prática tradutória e de prática interpretativa	Relatório 01; Relatório 02; Relatório 03; Relatório 04; Relatório 05; Relatório 06; Relatório 07; Relatório 08; Relatório 09; Relatório 10; Relatório 11; Relatório 12; Relatório 13; Relatório 14; Relatório 15	15%
Banca Examinadora	Domínio da Língua Portuguesa, Estruturação Discursiva, Fluência em Língua, Habilidade e Competências Tradutórias e Interpretativas	60,91%
Total de Aproveitamento		95,91%

191.515/0001-4

CLIBRAS IDIOMAS

UTOR ERNESTO BRASÍLIO, N. 30 - SLU 4

CEP 28.610-126

NOVA Friburgo RJ

REGISTRO Numero: 4/2019 Nome: <u>CLIBRAS</u> Filia: <u>2</u> Local: Nova Friburgo, RJ Data: 12/01/2019	PSICLIBRAS IDIOMAS Nome: Fernanda Pires Libras CNPJ: 31.191.515/0001-40 Endereço: Rua Dr. Ernesto Brasílio, nº 30, sl 4 Edifício José Ruiz Horta Cidade: Nova Friburgo RJ CEP: 28.610-126
---	---



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033124

Fl. 771

CPI

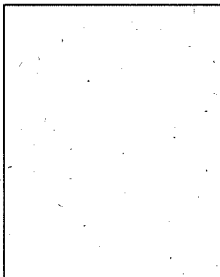
LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00010 - Frente

Da firma: G A C DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Endereço: R OSWALDO CRUZ, 11

CNPJ / CEI : 26542684000147

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033124 FL 772

mb

Nome: VITOR OLIVEIRA HERDY

portador da C.T.P.S. n.: 00082453

Série.: 00168

C.P.F. n.:15617552732

Título de Eleitor n: 155611260370

da zona 026

R. G.:275995926

Órgão Emissor: DIC

Data: 11/01/2012

Foi admitido em: 06 de outubro de 2017

para exercer a função de: Diretor de imagem (TV)

CBO: 374425

com o salário de: R\$ 7,22

(Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Por: Hora

no seguinte horário de trabalho:

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒

Não ☐

Data da opção

06/10/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade: Brasil

Filho de HEITOR HERDY FILHO

e de ANA CLAUDIA COBOS DE OLIVEIRA

nascido em Nova Friburgo

a 14/11/1993

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA TEOFILO MARRA, 35 -
CORDOEIRA

Cidade Nova Friburgo

CEP 28613-680

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20165734951

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência 104

ESOCIAL

Matricula eSocial 00000915617552732

Beneficiários:

Data Registro: 06/10/2017

Data Rescisão:

Assinatura do Empregado

VT: _____ Termo: _____ Sexo: _____ Contrato de experiência: _____ Termo: _____ Tel: _____

e-mail: _____ Contribuições: _____ Cor: _____ Adicionais(noturno/cesta/etc): _____ CND criminal: _____

2200: _____ Carga horária: _____ 2220: _____ Projeção: _____ Filhos: _____ Sind: _____ Depto: _____

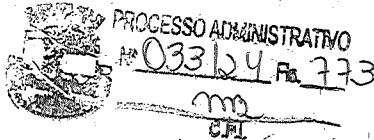


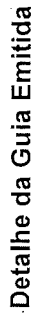
Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 26.542.684 Nome Empregador: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS Qtd. Trabalhadores FGTS: 7 Origem: Gestão de Guias 514,43
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 514,43
Número da Guia: 0124110837336015-6 Data Emissão: 08/11/2024 16:12:05 (Brasília) Emitida por: 019.147.117-85 - PLINIO MARCOS DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 26.542.684/0001-47 Tomador: Sem Tomador														
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		AIA REIS PINTO JOSE	00000314066764700	140.667.647-00	101	19/11/2024	Mensal	158,70		12,69	0,00	0,00	0,00	12,69
10/2024		DENYS FASANELLA VASSALLO BITTENCOUR	00000808464431716	084.644.317-16	101	19/11/2024	Mensal	2.303,48		184,27	0,00	0,00	0,00	184,27
10/2024		ELDER FERREIRA GUIMARAES	00312000022	036.789.737-79	101	19/11/2024	Mensal	798,72		63,89	0,00	0,00	0,00	63,89
10/2024		FERNANDA DA SILVA VENTURINO	0001014423652773	144.236.527-73	101	19/11/2024	Mensal	1.501,01		120,08	0,00	0,00	0,00	120,08
10/2024		MATEUS BRAGA DA COSTA	00312000019	167.305.047-65	101	19/11/2024	Mensal	166,53		13,32	0,00	0,00	0,00	13,32
10/2024		PABLO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	00312000023	166.591.547-10	101	19/11/2024	Mensal	1.308,25		104,66	0,00	0,00	0,00	104,66
10/2024		VITOR OLIVEIRA HERDY	00000915617552732	156.175.527-32	101	19/11/2024	Mensal	194,04		15,52	0,00	0,00	0,00	15,52
Total do Tomador								6.430,73		514,43	0,00	0,00	0,00	514,43
Total do Estabelecimento								26.542.684/0001-47		514,43	0,00	0,00	0,00	514,43
Total FGTS								6.430,73		514,43	0,00	0,00	0,00	514,43





PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 033124 P.º 774
MA

Estabelecimento: 26.542.684/0001-47

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

- 7951 - Contribuinte municipal - registra-se a classe temporário da justiça ao trabalho ou da justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

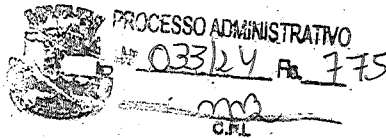


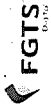
Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 26.542.684 Nome Empregador: G. A. C. DA SILVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS E PESQUIS Qtd. Trabalhadores FGTS: 7 Origem: Gestão de Guias 514,43
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 514,43
Número da Guia: 0124110837336015-6 Data Emissão: 08/11/2024 16:12:06 (Brasília) Emitida por: 019.147.117-85 - PLÍNIO MARCOS DE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	26.542.684/0001-47	7	6.430,73	514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,43
		Total FGTS	6.430,73	514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,43





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 26.542.684 Nome Empregador: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS Qtd. Trabalhadores FGTS: 7 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 514,43
Número da Guia: 0124110837336015-6 Data Emissão: 08/11/2024 16:12:06 (Brasília) Emitida por: 019.147.117-85 - PLINIO MARCOS DE

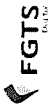
Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 26.542.684/0001-47

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	7	6.430,73	514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,43
	Total FGTS		6.430,73	514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,43



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Pá. 776
MA
CPL



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 26.542.684

Nome Empregador: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUIS

Qtd. Trabalhadores FGTS: 7

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

Total da Guia (FGTS): 514,43

Número da Guia: 0124110837336015-6

Data Emissão: 08/11/2024 16:12:06 (Brasília)

Emitida por: 019.147.117-85 - PLINIO MARCOS DE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
10/2024	7	6.430,73	514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,43		
Total FGTS		6.430,73	514,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,43		



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033124 Ps. 777
ma
C.P.L.

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO

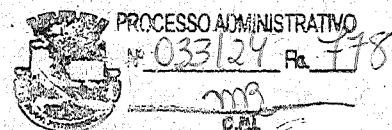
Ato Enviado desde 11/11/2024 13:30. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 537387-0/2024. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	033/2024
Identificador:	324283
Objeto:	Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
16 Homologação Pregão nº 011 de 2024 assinado_assinado_11112024011235.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

11/11/2024 13:29



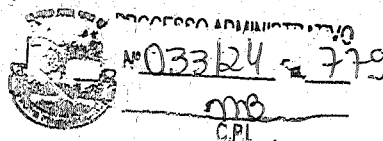
 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Enviado desde 10/12/2024 10:00.** A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 548532-6/2024. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

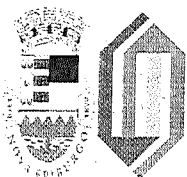
Ato:	Contrato
Número do Ato:	018/2024
Processo Administrativo:	033/2024
Identificador:	436252
Objeto:	Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 018 de 2024 assinado_assinado_11112024011236.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

10/12/2024 09:59





Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000914

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/15000914

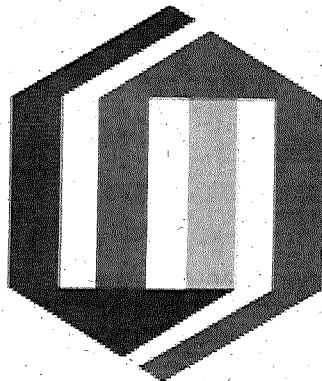
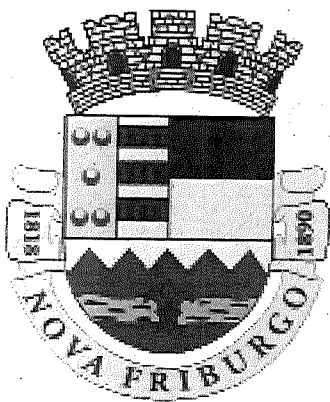
Número / Ano	000914/2025
Data / Horário	15/10/2025 - 11:18:53
Assunto	Solicitação de Reajuste Contratual.
Interessado	Gestores do Contrato nº 018/2024
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	SOLICITAÇÃO
Número Páginas	4
Emitido por	antonio



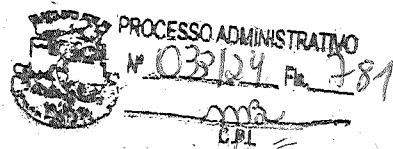
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033/24 P. 780

CPI



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



MEMO Nº 19/2025/ASCOM/CMNF

Nova Friburgo, 14 de Outubro de 2025.

Ilma Sra. Maisa Benvenuti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Solicitação de Reajuste Contratual

Na qualidade de Gestora do Contrato nº 018/2024, gerado a partir do processo administrativo/CPL nº 033/2024 e pregão eletrônico nº 011/2024, de prestação de serviços de produção, veiculação de programas audiovisuais e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, executado pela empresa G.A.C. da Siva Produções Audiovisuais e Pesquisas, informo recebimento de solicitação de reajuste contratual por parte da Contratada (conforme em anexo) e solicito abertura de procedimento para o atendimento do item 7.2 do contrato supracitado bem como da adequação orçamentária correlata.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Fernanda Guimarães

Matrícula: 1305

Assessoria de Comunicação Social
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TV Cidade

Ofício nº 20/2025

Nova Friburgo, 06 de outubro 2025

À

Câmara Municipal de Nova Friburgo



Setor de Contratos e Finanças Assunto:

Pedido de reajuste contratual – Contrato nº 018/2024

Prezados Senhores,

Eu Denys Fasanella, sócio administrador da empresa TV Cidade Nova Friburgo, inscrita no CNPJ sob nº 26.542.684/0001-47, vem por meio deste solicitar formalmente o reajuste dos preços inicialmente contratados no Contrato nº 018/2024, Processo Administrativo/CPL nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, firmado com esta Câmara Municipal.

Conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.2, os preços inicialmente fixos e irreajustáveis desde a data do orçamento estimado em 29 de agosto de 2024, encontram-se passíveis de reajuste após o período de um ano, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Dessa forma, solicitamos o reajuste dos valores contratados pelo referido índice, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denys Fasanella

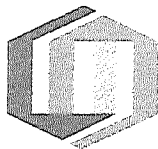
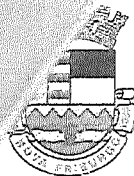
Sócio Administrador

TV Cidade Nova Friburgo

CNPJ: 26.542.684/0001-47

22999448005

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Denys Fasanella', is written over a faint, circular official stamp.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

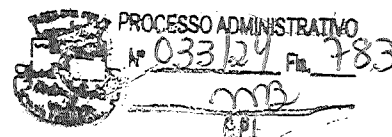
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$



$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/08/2024**.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecido.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o reajustamento se dará com base em acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produto de janeiro/2020)

Mês - agosto 2025

Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)

Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Car Gra (M)
Índice geral	5,13	5,33	5,01	4,58	4,94	5,25	5,30	4,63	5,61	5,46	4,29	4,78	4,88	4,60	
1.Alimentação e bebidas	7,42	8,17	6,25	5,57	6,37	6,90	7,30	6,79	8,41	8,21	6,17	6,73	7,29	4,79	
11.Alimentação no domicílio	7,01	8,82	6,24	4,59	5,92	6,22	6,58	5,46	8,36	8,10	4,77	6,85	7,20	3,74	
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-18,09	-23,41	-16,01	-16,25	-13,09	-16,87	-24,78	-22,75	-14,79	-19,97	-24,09	-15,89	-21,28	-17,67	-2
1101002.Arroz	-20,13	-26,11	-18,28	-23,38	-18,14	-18,93	-24,19	-22,36	-16,72	-22,39	-27,60	-17,19	-21,72	-23,74	-2
1101051.Feijão - mulatinho	5,19	-	-	14,84	8,47	-	-	-	-	-	-	-	-24,16	-	
1101052.Feijão - preto	-23,61	-22,22	-	-	-	-	-27,55	-23,87	-	-28,33	-20,56	-	-	-	
1101053.Feijão - macacão (fradinho)	-10,16	-	-9,07	-14,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-8,47	-10,58	-	-15,17	-7,07	-6,64	-	-	-6,70	-	-	-5,90	-8,43	-1,83	-1
1101079.Milho (em grão)	2,05	-	-	-	-	-	-	-	-	7,52	-1,18	-	-	-	
1102.Farinhas, féculas e massas	2,29	0,63	1,64	-2,15	0,45	0,72	-1,11	3,70	5,48	0,59	1,32	-5,22	2,79	-3,08	
1102001.Farinha de arroz	5,20	-	-	5,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1102006.Macarrão	1,88	3,48	7,28	-4,89	4,88	-0,55	-0,63	4,17	1,88	3,14	-1,99	2,40	7,54	1,63	
1102008.Fubá de milho	-2,12	-	-3,19	-5,20	-	-	-	-	-	-	-	-	8,87	-4,59	
1102010.Flocos de milho	2,56	-	-	2,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,42	1,15	
1102012.Farinha de trigo	0,43	-	-	-	4,96	0,44	-2,67	-	1,96	-1,65	-1,63	-	-	-	1
1102023.Farinha de mandioca	-1,23	-0,61	-2,59	-3,44	-4,41	-6,68	-12,54	-6,66	8,19	-	-	-11,34	1,34	-5,99	
1102029.Massa semipreparada	6,84	9,42	4,78	-	5,09	6,46	1,83	11,24	8,84	-0,73	5,69	-	-	-	
1102061.Macarrão instantâneo	3,88	-	-	-	-	-	5,47	-1,46	7,04	1,48	-	5,06	-	-	
1103.Tubérculos, raízes e legumes	-11,59	-14,21	-9,64	-10,31	-18,33	-16,29	0,61	-24,50	-1,43	-19,97	-25,69	-13,34	-0,80	-14,18	-
1103002.Batata-doce	-13,20	-	-	-12,72	-12,64	-	-	-28,29	-8,32	-	-	7,62	-	-	
1103003.Batata-inglesa	-40,39	-39,85	-38,21	-39,08	-45,65	-44,90	-40,94	-48,49	-32,64	-39,31	-42,93	-48,79	-30,40	-43,21	-5
1103004.Inhame	-8,78	-	-	-	-	-	-6,61	-	-	-	-	-	-	-9,47	
1103005.Mandioca (aipim)	10,60	-	-	36,00	1,15	3,19	-	-	-	-	-	-1,59	-	-	
1103020.Abobrinha	61,83	-	-	-	-	-	-	61,83	-	-	-	-	-	-	
1103025.Pepino	51,87	-	-	-	-	-	-	-	-	51,87	-	-	-	-	
1103026.Pimentão	35,71	-	-	-	-	-	-	35,53	-	-	-	-	-	-	
1103028.Tomate	35,35	16,85	62,77	46,68	59,29	37,98	56,46	40,13	35,47	6,55	20,32	22,51	33,73	42,90	4
1103043.Cebola	-35,89	-38,57	-30,57	-30,37	-47,26	-37,47	-22,26	-44,39	-26,85	-43,39	-41,81	-38,14	-22,33	-38,73	-3
1103044.Cenoura	-1,22	-15,29	17,49	-1,58	0,56	8,26	4,98	-1,25	-3,62	-9,87	-10,56	-	-	-0,49	
1104.Açúcares e derivados	9,75	0,40	6,83	-5,42	4,62	6,53	7,33	8,56	13,76	9,66	16,95	3,16	5,36	-1,30	

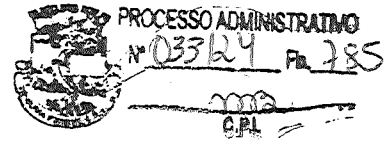
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

**À PROCURADORIA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.**



Tendo em vista a solicitação da empresa TV CIDADE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.542.684/0001-47 para aplicação do reajuste ao contrato nº 018/2024, conforme cláusula 7ª, segue em anexo a minuta do termo de apostilamento nº 002 de 2025.

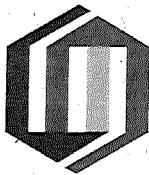
Solicito esclarecer qual a data de efeitos financeiros de aplicação do reajuste, se retroativo a data do orçamento da Administração ou se da data do protocolo do pedido de reajuste em sentido estrito.

O apostilamento nº 001 de 2025 ocorreu nos autos do processo Administrativo SAPL nº 062/2025 em apenso.

Nova Friburgo, 17 de outubro de 2024.

Maisa Benvenuti
Agente de Contratação e Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações

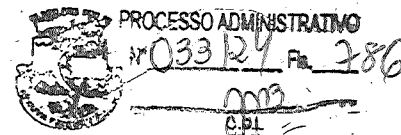




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, inscrito na identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89.

CONTRATADA: TV CIDADE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.542.684/0001-47, sediado(a) na Rua Oswaldo Cruz, nº 11, Braunes, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-450, neste ato representado(a) por Denys Fasanella Vassallo Bittencourt, inscrito na identidade nº 12.025.985-8 IFP/RJ e CPF nº 084.644.317-16.

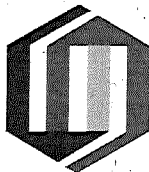
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente apostilamento contratual tem como objetivo a aplicação do reajuste contratual previsto na cláusula sétima, do contrato nº 018/2024 aplicando-se o percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA acumulado em 12 meses, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística- IBGE, divulgado em agosto de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Valor Unitário
01	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	R\$ 1.574,84
02	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A do TR.	R\$ 746,42
03	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras,	R\$ 903,06



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 033124 Fl. 187

MA
A.D.

geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável.

Duração média estimada: 135 minutos

2.2 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste apostilamento encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº ____/2025, de ____ de ____ de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 (Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC) no exercício financeiro vigente.

3.2 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente apostilamento vigorará a partir da data do pedido de reajustamento, em 15/10/2025 a 11/11/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 018/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

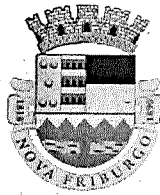
6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, ____ de ____ de 2025.

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DENYS FASANELLA VASSALLO BITTENCOURT – CPF nº 084.644.317-16
TV CIDADE NOVA FRIBURGO LTDA

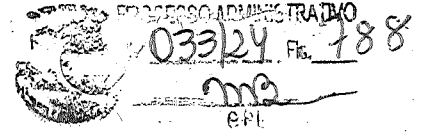


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo nº: 000033/2025

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Licitação



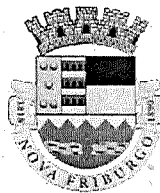
O contrato administrativo nº 018/2024, em sua cláusula 7ª (fls. 747), garante ao contratado o reajustamento dos preços fixados em contrato administrativo pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, após o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar do orçamento estimado (29/08/2024).

A equação econômico-financeira de um contrato é a relação de adequação entre o objeto contratual e o preço, que deve estar presente ao momento em que se firma o ajuste. Além disso, quando pactuam determinado contrato, as partes implicitamente pretendem que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento em toda a sua extensão.

Desse modo, o efeito principal desse verdadeiro postulado contratual é o de propiciar às partes a oportunidade de restabelecer o equilíbrio toda vez que, de alguma forma mais profunda, for ele rompido ou, quando impossível o restabelecimento, ensejar a própria rescisão do contrato.

Com efeito, a manutenção do desnivelamento da equação econômico-financeira enseja afronta ao princípio da vedação ao enriquecimento sem justa causa pela Administração em detrimento ao contratado. E sendo a vedação ao enriquecimento sem justa causa um princípio de direito, este deve ser observado pela Administração Pública, em especial, na execução de seus contratos.

Nesse sentido, é incontroverso que qualquer contrato firmado pela Administração Pública tem uma equação econômico-financeira, que é a relação de fato, fixada pelas partes na celebração do contrato, entre os encargos do contratado e a remuneração devida pela Administração Pública, em razão da execução da obra, prestação do serviço, fornecimento de bens, prestação de serviço público ou qualquer outro que seja seu objeto. A relação de igualdade encargo-remuneração, estabelecida no momento da aceitação da proposta pela Administração Pública, deve ser mantida até a plena execução do contrato administrativo, qualquer que seja a sua espécie.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

033124 Fls. 789

ma
0.41

Dito isso, com o desiderato de manter a equação econômico-financeira do contrato administrativo nº 018/2024, entendo que o reajuste previsto na cláusula 7º deve observar o interregno anual a contar da data do orçamento da Administração, independentemente da data do requerimento do contratado.

Neste sentido, veja-se a conclusão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG):

CONSULTA. PROCURADORIA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. VIGÊNCIA SUPERIOR A UM ANO. REAJUSTE POR ÍNDICE. CONCESSÃO DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO. PAGAMENTO RETROATIVO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRAZO PRESCRICIONAL. 1. Sempre que o contrato administrativo vigorar por período superior a 1 (um) ano, o contratado fará jus ao reajuste por índice, sendo dever da Administração Pública concedê-lo independentemente de requerimento do particular ou de previsão contratual expressa. 2. Na hipótese de a Administração Pública não ter aplicado o índice de reajuste no momento oportuno, é devido o pagamento retroativo, observando-se o prazo prescricional de 5 (cinco) anos. [CONSULTA n. 1048020. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 04/12/19. Disponibilizada no DOC do dia 19/12/19. Colegiado. PLENO.]

Outrossim, sem oposição ao conteúdo de fls. 786/787.

É como me manifesto, com base estritamente no que consta nos autos.

Diante do exposto, devolvo os autos para medidas de praxe.

Nova Friburgo, 21 de outubro de 2025.

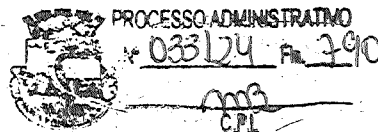

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos Eduardo Vila Nova
PROCURADOR
Matr: 2166




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, inscrito na identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89.

CONTRATADA: TV CIDADE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.542.684/0001-47, sediado(a) na Rua Oswaldo Cruz, nº 11, Braunes, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-450, neste ato representado(a) por Denys Fasanella Vassallo Bittencourt, inscrito na identidade nº 12.025.985-8 IFP/RJ e CPF nº 084.644.317-16.

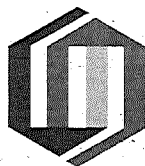
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente apostilamento contratual tem como objetivo a aplicação do reajuste contratual previsto na cláusula sétima do contrato nº 018/2024 aplicando-se o percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA acumulado em 12 meses, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística- IBGE, divulgado em agosto de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Valor Unitário
01	Produção, gravação, edição e transmissão ao vivo via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo dos eventos legislativos com intérprete de libras. Periodicidade: Dias úteis Duração média estimada: 160 minutos. Local padrão de gravação: Plenário da Câmara	R\$ 1.574,84
02	Produção, gravação, edição e transmissão gravada no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo do Programa TV Câmara em estúdio com jornalista fazendo um resumo das sessões semanalmente e mensalmente uma roda de conversa com o jornalista e Parlamentares com intérprete de libras. Periodicidade: 1 (um) programa por semana às sextas-feiras (resumo) + 1 (um) ao mês (roda de conversa). Duração média estimada: 60 minutos Local padrão de gravação: Estúdio da Contratada no resumo mensal e Estúdio da Contratante na roda de conversa. *Especificação do conteúdo no ANEXO A do TR.	R\$ 746,42
03	Transmissão ao vivo em canal de TV local das sessões ordinárias e extraordinárias. Esta deve ocorrer de forma simultânea a transmissão via streaming no Youtube e no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Periodicidade: Sessões ordinárias, em dias úteis, todas as terças-feiras e quintas-feiras,	R\$ 903,06



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

geralmente a partir das 18h. Sessões extraordinárias com data variável.

Duração média estimada: 135 minutos

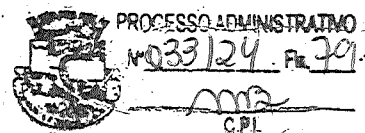
2.2 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste apostilamento serão empenhadas no exercício financeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 3.3.9.0.40/00, programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 (Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente apostilamento vigorará a partir 29/08/2025 a 11/11/2026.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 018/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 22 de outubro de 2025.

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.10.30 14:03:46 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



Documento assinado digitalmente

DENYS FASANELLA VASSALLO BITTENCOURT

Data: 29/10/2025 16:50:42-0300

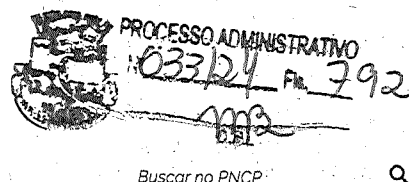
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DENYS FASANELLA VASSALLO BITTENCOURT – CPF nº 084.644.317-16

TV CIDADE NOVA FRIBURGO LTDA

Contrato nº 018/2024

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 033/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 Data de assinatura: 10/11/2024 Vigência: de 12/11/2024 a 11/11/2026

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000011/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000028/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

O pagamento é por demanda e o valor é estimativo.

VALOR CONTRATADO

R\$ 803.380,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 26.542.684/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G. A. C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS

Termos

Arquivos

Histórico

Número	Tipo	Data Assinatura
001/2025	Termo de Apostilamento	10/02/2025
002/2025	Termo de Apostilamento	29/08/2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fl. 793
MB
CPL



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elênf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Apostilamento nº 002 de 2025 ao Contrato nº 018 de 2024

por Maísa Benvenuti — última modificação 31/10/2025
09h30

Reajuste contratual



Apostilamento 002 do Contrato nº 018 de 2024 -
TV assinado (1).pdf — Documento PDF, 405 KB
(415002 bytes)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/24 Fl. 793
MB
CPL

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PÚBLICA

ACCESSE O PORTAL

TRANSPARÊNCIA



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação



Portal de Dados do TCE/RJ

Pesquise os dados sobre Nova Friburgo



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 31/10/2025 12:05. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 529604-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	018/2024
Processo Administrativo:	033/2024
Identificador:	436252
Objeto:	Contratação de empresa especializada na produção e veiculação de programas audiovisuais que promova a captação, audiovisual, produção e transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
.postilamento_002_do_Contrato_nº_018_de_2024_-TVassinado (1)_assinado_31102025102808.pdf	Documento do Ato(PDF)	Apostila

31/10/2025 12:05

